



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.343

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202416448049565,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de dezembro de 2020, AXEL DANIEL DIAS, CPF nº \*\*\*.595.758-\*\*, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional Regional, DAID-11, da Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP, e nomear PRISCILA PIRES DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.184.231-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478662

##### DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente os arts. 2º, 3º e 51 do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado de Goiás, aprovado pelo Decreto nº 3.786, de 7 de maio de 1992, com alterações posteriores, e em atenção ao Processo nº 202416448029084,

##### RESOLVE:

Art. 1º Nomear e/ou reconduzir as pessoas especificadas no quadro a seguir como membros natos e efetivos do Conselho Penitenciário do Estado de Goiás - COPENGO, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, para mandato de 4 (quatro) anos:

Nº DE ORDEM	CONSELHEIRO	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1º	JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO CPF nº ***.837.261-**	CONSELHEIRO PRESIDENTE - NATO	DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL
2º	MÁRIO HENRIQUE CARDOSO CAIXETA CPF nº ***.480.911-**	CONSELHEIRO NATO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

3º	LAURA PEREIRA DA SILVEIRA CPF nº ***.528.900-** (RECONDUÇÃO)	CONSELHEIRO NATO	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
4º	AILTON BENEDITO DE SOUZA CPF nº ***.028.906-** (RECONDUÇÃO)	CONSELHEIRO EFETIVO	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5º	MARIANA COSTA GUIMARÃES CPF nº ***.476.851-**	CONSELHEIRO EFETIVO	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
6º	RAFAELLA MARIA FERREIRA E SILVA CPF nº ***.803.091-**	CONSELHEIRO EFETIVO	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO GOIÁS
7º	EDER PORFIRO MUNIZ CPF nº ***.961.961-**	CONSELHEIRO EFETIVO	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO GOIÁS
8º	DOUGLAS DALTO MESSORA CPF nº ***.288.626-** (RECONDUÇÃO)	CONSELHEIRO EFETIVO	INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - IAG
9º	FRANCIELE SILVA CARDOSO CPF nº ***.903.441-**	CONSELHEIRO EFETIVO	DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA (FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG)
10º	ANDERSON LUIZ BRASIL SILVA CPF nº ***.497.261.**	CONSELHEIRO EFETIVO	DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA (CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA - UNIALFA)
11º	DÉBORA DE OLIVEIRA LARA RASSI CPF nº ***.394.951.** (RECONDUÇÃO)	CONSELHEIRO EFETIVO	DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA (FACULDADE DE DIREITO DA UNIGOIÁS)
12º	MARIA DISSELMA TORRES DE ARRUDA CPF nº ***.472.171.** (RECONDUÇÃO)	CONSELHEIRO EFETIVO	DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA (CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE PIRACANJUBA - FAP)
13º	TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA CPF nº ***.855.511.**	CONSELHEIRO EFETIVO	PSIQUIATRIA
14º	ADELAINE DA SILVA SANTOS DE JESUS CPF nº ***.499.461.**	CONSELHEIRO EFETIVO	ASSISTÊNCIA SOCIAL

15º	ADRIANA GARCIA REIS DOURADO CPF nº ***.748.551.** (RECONDUÇÃO)	CONSELHEIRO EFETIVO	REPRESENTANTE DA COMUNIDADE (CONSEG)
16º	MILENA DE FARIA BARBOSA CPF nº ***.457.741.**	CONSELHEIRO EFETIVO	REPRESENTANTE DA COMUNIDADE (CONSEG)

Art. 2º Nomear e/ou reconduzir as pessoas especificadas no quadro a seguir como membros suplentes do COPENGO, integrante da estrutura organizacional básica da SEDS, para mandato de 4 (quatro) anos:

Nº DE ORDEM	CONSELHEIRO	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1º	AUGUSTO HENRIQUE MORENO ALVES CPF nº ***.880.931.**	CONSELHEIRO SUPLENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
2º	SALOMÃO RODRIGUES DA SILVA NETO CPF nº ***.844.331.**	CONSELHEIRO SUPLENTE	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
3º	RAFAEL PERISSÉ RODRIGUES BARBOSA CPF nº ***.291.007.** (RECONDUÇÃO)	CONSELHEIRO SUPLENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4º	CARLOS DE ALMEIDA SALES MACEDO CPF nº ***.056.081.**	CONSELHEIRO SUPLENTE	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
5º	PÂMELLA CÂNDIDA DE AMORIM PIMENTEL CPF nº ***.704.041.**	CONSELHEIRO SUPLENTE	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO GOIÁS
6º	AURO BORGES DE ALMEIDA JAYME CPF nº ***.829.581.** (RECONDUÇÃO)	CONSELHEIRO SUPLENTE	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO GOIÁS
7º	EDUARDO MARTINS DE CAMARGO CPF nº ***.797.951.**	CONSELHEIRO SUPLENTE	INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - IAG
8º	MARGARETH PEREIRA ARBUÉS CPF nº ***.117.941.**	CONSELHEIRO SUPLENTE	DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA (FACULDADE DE DIREITO DA UFG)

9º	OVÍDIO INÁCIO FERREIRA NETO CPF nº ***.946.261.**	CONSELHEIRO SUPLENTE	DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA (CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA - UNIALFA)
10º	ROGÉRIO PEREIRA LEAL CPF nº ***.315.491.** (RECONDUÇÃO)	CONSELHEIRO SUPLENTE	DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA (FACULDADE DE DIREITO DA UNIGOIÁS)
11º	GABRIEL CELESTINO SADDI ANTUNES FERREIRA CPF nº ***.526.511.**	CONSELHEIRO SUPLENTE	DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA (CURSO DE DIREITO DA FAP)
12º	WILMAR MARTINS TEIXEIRA JÚNIOR CPF nº ***.471.811.**	CONSELHEIRO SUPLENTE	PSIQUIATRIA
13º	SUELI ALMEIDA NEVES SOUSA CPF nº ***.791.081.**	CONSELHEIRO SUPLENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
14º	RODOLFO BORGES DE OLIVEIRA CPF nº ***.953.421.** (RECONDUÇÃO)	CONSELHEIRO SUPLENTE	REPRESENTANTE DA COMUNIDADE (CONSEG)
15º	LUCIANO LEVY LEITE SANTOS CPF nº ***.756.771.**	CONSELHEIRO SUPLENTE	REPRESENTANTE DA COMUNIDADE (CONSEG)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478664

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007358,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar MARIA JOSÉ DEL PELOSO, CPF nº \*\*\*.070.456-\*\*, do cargo em comissão de Diretor de Pesquisa Agropecuária, DAS-4, da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER.

Art. 2º Exonerar SÉRGIO PAULO COELHO, CPF nº \*\*\*.313.376-\*\*, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DAS-4, da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, e nomeá-lo para, também em comissão, exercer o cargo de Diretor de Pesquisa Agropecuária, DAS-4, da EMATER.



**ABC**  
Agência Brasil Central



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Art. 3º Exonerar MARCO ANTÔNIO ACEVEDO BARONA, CPF nº \*\*\*.333.538-\*\*, do cargo em comissão de Gerente de Pesquisa Agropecuária, DAI-1, da EMATER, e nomear AURÉLIO FERREIRA MELO, CPF nº \*\*\*.821.811-\*\*, para exercê-lo.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478665

#### DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202416448061359,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MOACIR CRISPIM DE SOUZA JÚNIOR, CPF nº \*\*\*.923.981-\*\*, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional Regional, DAID-11, da Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP, e nomear RODOLFO BORGES DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.953.421-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478667

#### DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e em conformidade ao art. 19 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400029002380,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2024, THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO, CPF nº \*\*\*.011.811-\*\*, do cargo em comissão de Diretor de Regulação e Fiscalização, DAS-4, da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Art. 2º Nomear EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, CPF nº \*\*\*.048.111-\*\*, para exercer cumulativamente, por até 90 (noventa) dias, o cargo em comissão de Diretor de Regulação e Fiscalização, DAS-4, da AGR, sem prejuízo às suas atribuições como Gerente de Saneamento Básico, DAI-1, da mesma pasta.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478668

#### DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202417604003717,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear VIVIANE SANTANA STIVAL, CPF nº \*\*\*.196.321-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Cooperação e Promoção do Estado de Goiás, DAI-1, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478669

#### DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso II do art. 71 e no inciso II do art. 72 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037006249, em especial a requisição contida no Ofício nº 187/2024/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora WANESSA MARIA MENDONÇA COSTA, CPF nº \*\*\*.854.901-\*\*, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado da Administração, ora lotada na Secretaria de Estado da Cultura, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por 1 (um) ano, a partir do efetivo exercício no Tribunal cessionário, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478670

#### DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400003013484,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALESSANDRA DE MAIO LEITÃO, CPF nº \*\*\*.199.971-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478692

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005025728,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	ALEXANDER HENRIQUE WATANABE DE SOUZA CPF nº ***.135.961-**	Assessor "A7"	REBECCA LIMA DE MEDEIROS CPF nº ***.187.911-**
2º	LAYS DE FREITAS MELO CPF nº ***.087.071-**	Assessor "A6"	RAFAEL LANGARO PASSARINHO CPF nº ***.115.731-**
3º	-	Líder de Área ou Projeto - LAP	LAYS DE FREITAS MELO CPF nº ***.087.071-**
4º	-	Líder de Área ou Projeto - LAP	ALEXANDER HENRIQUE WATANABE DE SOUZA CPF nº ***.135.961-**

Art. 2º Condicionar as posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478693

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005026358,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 23 de julho de 2024, ALEXANDRE SILVA CARDOSO, CPF nº \*\*\*.777.901-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478694

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400007065754,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	AMANDA RIBEIRO DE ALENCAR CPF nº ***.499.581-** (a pedido, a partir de 16 de julho de 2024)	Assessor "A7"	GRACIA MARIA RIBEIRO CARDOSO CPF nº ***.063.311-**
2º	GRACIA MARIA RIBEIRO CARDOSO CPF nº ***.063.311-**	Assessor "A8"	LUCAS BORGES CORREA DE SOUZA CPF nº ***.171.361-**
3º	LUCAS BORGES CORREA DE SOUZA CPF nº ***.171.361-**	Assessor "A9"	MARCO POLO VIKING GURGEL HOSKEN CPF nº ***.022.012-**

Art. 2º Condicionar as posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478695

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400004063370,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar ANA CLARA MARTINS SOARES VECCI DE CASTRO LIMA, CPF nº \*\*\*.948.121-\*\*, do cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, DAI-1, da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA, e nomear DANIELA GONÇALVES TEIXEIRA DIAS, CPF nº \*\*\*.901.791-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478696

#### DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010052029,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANNA PAULA BARROS NUNES, CPF nº \*\*\*.555.131-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ELISABETE CRISTINA PEREIRA DUARTE DE ABREU, CPF nº \*\*\*.268.001-\*\*, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478697

#### DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007399,

##### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 4 de julho de 2024 (Protocolo nº 472000), publicado na página 22 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.321, da mesma data, apenas na parte que nomeou ANTÔNIO LUIZ NETO, CPF nº \*\*\*.599.261-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse, e nomeá-lo novamente para exercer o referido cargo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478698

#### DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010053747,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ARMANDO ZAFALÃO JÚNIOR, CPF nº \*\*\*.573.081-\*\*, do cargo em comissão de Gerente de Dados e Informações Estratégicas em Saúde - CONECTASUS, DAI-1, da Secretaria de Estado da Saúde - SES, e nomear ALINE DE REZENDE NOGUEIRA, CPF nº \*\*\*.724.141-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478699

#### DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007404,

##### RESOLVE:

Art. 1º Nomear BEATRIZ CURCINO CIRQUEIRA, CPF nº \*\*\*.341.761-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478700

#### DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037006981,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CASSIANO DE BRITO ROCHA, CPF nº \*\*\*.000.171-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Especial de Assuntos Econômicos, DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo - SGG, e nomeá-lo para, também em comissão, exercer o cargo de Superintendente da Região Metropolitana de Goiânia, DAS-4, da mesma pasta.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478701

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005025914,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de julho de 2024, CÁSSIO COUTINHO DE SOUZA CASTRO, CPF nº \*\*\*.730.961-\*\*, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478702

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005024520,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 3 de julho de 2024, CÍNTIA PAINS DE MEDEIROS ALVES, CPF nº \*\*\*.001.001-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478703

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037006987,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o número de ordem 1º do art. 1º do Decreto de 8 de julho de 2024 (Protocolo nº 472652), publicado nas páginas 86 e 87 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.323, da mesma data, somente na parte que nomeou CLEYBETS LOPES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.394.621-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478704

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005027397,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2024, DAIANY CRISTINA ALVES DE JESUS, CPF nº \*\*\*.920.751-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478705

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202412404001372,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar DIVINO ANTÔNIO ALVES FERREIRA, CPF nº \*\*\*.177.001-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear HENALDO TAVARES DE CARVALHO, CPF nº \*\*\*.039.321-\*\*, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478707

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005025836,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de julho de 2024, DÉBORA LAÍS DA SILVA RODRIGUES, CPF nº \*\*\*.749.371-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear KALYTA DORNELAS SANTOS DE MOURA, CPF nº \*\*\*.372.131-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478706



**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005005859,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar EDSON BORGES DE LIMA, CPF nº \*\*\*.027.961-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478708

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007122,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar EMANUEL ERNESTO REZENDE VILELA, CPF nº \*\*\*.044.901-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478709

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400013001467,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear FELIPPE MENDES CARDOSO, CPF nº \*\*\*.954.881-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478711

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 20241129005589,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar FELIPE ISAC DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.671.011-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear JHENYFFER PONCIANO SOUSA BORGES, CPF nº \*\*\*.403.631-\*\*, para exercê-lo, com lotação na Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Exonerar JHENYFFER PONCIANO SOUSA BORGES, CPF nº \*\*\*.403.631-\*\*, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da GOIASPREV.

Art. 3º Nomear PAULO CÉZAR ANDRADE DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.217.721-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, com lotação na GOIASPREV.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478710

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007204,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 20 de junho de 2024, FERNANDA GEBRIM MONTEIRO, CPF nº \*\*\*.203.711-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478712

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400007053664,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de junho de 2024, FERNANDO ALVES CAMPOS, CPF nº \*\*\*.373.691-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear PRISCILLA DOS SANTOS MOREIRA, CPF nº \*\*\*.864.503-\*\*, para exercê-lo, com lotação na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478713

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007369,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear FRANCIANE DE MOURA SANTOS, CPF nº \*\*\*.962.611-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478714

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202417604003835,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 4 de julho de 2024 (Protocolo nº 472005), publicado na página 23 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.321, da mesma data, apenas na parte que nomeou FRANCISCO DE MORAES, CPF nº \*\*\*.561.411-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Potencialidades Regionais, DAI-1, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC, por não haver tomado posse, e nomear LÍGIA MIRANDA PELLOZO, CPF nº \*\*\*.777.181-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478715

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037006493,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar GABRIELA MIGUEL FRAGA, CPF nº \*\*\*.056.131-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria-Geral de Governo - SGG, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	FLÁVIA NASCIMENTO PUREZA MELLO CPF nº ***.442.861-**	Gerente de Políticas de Transporte da Região Metropolitana de Goiânia, DAI-1	CAMILLA NAYARA SANTOS MOTA CPF nº ***.122.711-**
2º	CAMILLA NAYARA SANTOS MOTA CPF nº ***.122.711-**	Gerente de Pesquisa e Estatísticas de Energia, DAI-1	GABRIELA MIGUEL FRAGA CPF nº ***.056.131-**

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478716

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005027128,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2024, GREICY KELLE ALVES LIMA, CPF nº \*\*\*.024.981-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478717

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007362,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear GUSTAVO KIHARA SANTANA, CPF nº \*\*\*.951.541-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478718

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005026423,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 24 de julho de 2024, GUSTAVO RODRIGUES MACHADO CARVALHO, CPF nº \*\*\*.317.971-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478719

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005025411,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de julho de 2024, HEBONY CARLA SANTANA RODRIGUES, CPF nº \*\*\*.986.541-\*\*, do cargo em comissão de Coordenador de Inovação de Serviços, DAID-10, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478720

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400007058497,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 26 de junho de 2024, IARA PRISCILA ALVES DA SILVA FURTADO, CPF nº \*\*\*.800.511-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear PAULO ANTÔNIO DUARTE, CPF nº \*\*\*.086.931-\*\*, para exercê-lo, com lotação na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478721

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202411129006590,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 20 de junho de 2024, ÍSIS LORRAINE REIS, CPF nº \*\*\*.509.461-\*\*, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Exonerar JACKELYNE RAMOS CARNEIRO PORTO, CPF nº \*\*\*.349.591-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para, também em comissão, exercer o cargo de Líder de Área ou Projeto - LAP, da mesma pasta, com lotação na GOIASPREV.

Art. 3º Nomear EDUARDA EMANUELLY MONTEIRO CAETANO, CPF nº \*\*\*.371.601-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD, com lotação na GOIASPREV.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam o arts. 2º e 3º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478722

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007106,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear JOÃO VÍTOR DE OLIVEIRA MARCHIORI, CPF nº \*\*\*.209.781-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478723

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007372,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar JOSICLEITON DE MELO SOUZA, CPF nº \*\*\*.799.771-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478724

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007176,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar JOSY ELIZABETH BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.066.491-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear GUILHERME RIBEIRO, CPF nº \*\*\*.049.851-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478725

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400013001430,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar JULIANA TEIXEIRA GOETZ, CPF nº \*\*\*.612.681-\*\*, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na CASA CIVIL.

Art. 2º Exonerar DANILA FERREIRA DE PAULA, CPF nº \*\*\*.185.001-\*\*, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da CASA CIVIL, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da SEAD, com lotação na CASA CIVIL.

Art. 3º Exonerar GUSTAVO BATISTA BARROS, CPF nº \*\*\*.594.801-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da mesma pasta, com lotação na CASA CIVIL.

Art. 4º Exonerar EMANUELLY CARDOSO NEIVA DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.415.551-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da mesma pasta, com lotação na CASA CIVIL.

Art. 5º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de julho de 2024, VIRGÍNIA VIVIAM RAMOS, CPF nº \*\*\*.869.871-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD.

Art. 6º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º 3º e 4º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478726

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202411129006181,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de junho de 2024, KAMILA DE MESQUITA MILHOMENS, CPF nº \*\*\*.981.801-\*\*, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ELLEN CRISTINE MOREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.717.741-\*\*, para exercê-lo, com lotação na Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478727

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007055,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear KATIANNE BARBOSA FREITAS, CPF nº \*\*\*.508.031-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478728

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007346,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 1º de novembro de 2023 (Protocolo nº 417470), publicado na página 11 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.153 da mesma data,

somente na parte que nomeou LÍGIA MIRANDA PELLOZO, CPF nº \*\*\*.777.181-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478729

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007368,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear LORENA RODRIGUES FRANCISCO MARQUES, CPF nº \*\*\*.151.711-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Estratégico da Governadoria, DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478730

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007136,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para exercer os cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, o pessoal nele especificado, com lotação na Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	MARCELA CARVALHÃES PACÍFICO CPF nº ***.650.361-**	Líder de Área ou Projeto - LAP
2º	TESSÁLIA CRISTINA RIBEIRO NOVATO LETTRY CPF nº ***.125.841-**	Líder de Área ou Projeto - LAP

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478731

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007117,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 4 de julho de 2024 (Protocolo nº 472048), publicado na página 32 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.321, da mesma data, apenas na parte que nomeou MARCO ANTÔNIO VIEIRA SANTOS, CPF nº \*\*\*.195.991-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomear MARIANNA GALDIOLI PASSOS, CPF nº \*\*\*.450.631-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478732

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010041416,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear MARIA DE LURDES GRANJA DA SILVA AVELINO, CPF nº \*\*\*.623.501-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo Regional, DAID-11, da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478733

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005011457,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2024, MARINA TIAGO MARTINS FERREIRA, CPF nº \*\*\*.653.791-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478734

#### DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202420920001129,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MEGGIE SADDI DUARTE, CPF nº \*\*\*.867.231-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Gerente de Operação de Programas Habitacionais, DAI-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º Exonerar GUILHERME BENJAMIM VIEIRA SOUZA, CPF nº \*\*\*.650.791-\*\*, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor "A1", da mesma pasta, com lotação na SEINFRA.

Art. 3º Nomear JOÃO PAULO PAIXÃO ZORZETTI PACHECO, CPF nº \*\*\*.849.771-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, com lotação na SEINFRA.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478735

#### DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005027064,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 23 de julho de 2024, MEIRE NAZAR COSTA, CPF nº \*\*\*.220.831-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478736

#### DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007397,

##### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 4 de julho de 2024 (Protocolo nº 472057), publicado na página 34 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.321, da mesma data, apenas na parte que nomeou MYSCHAELLY CRISTINA DE SOUSA BOMTEMPO, CPF nº \*\*\*.310.611-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, por não haver tomado posse, e nomear MARIA EDUARDA DA SILVA MAGALHÃES, CPF nº \*\*\*.533.661-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478737

#### DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007353,

##### RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATHALIA INÊS RODRIGUES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.254.801-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478738

#### DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007198,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 28 de junho de 2024, NILSON DE CARVALHO COSTA, CPF nº \*\*\*.523.311-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear DAYANE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.221.271-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478739

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007367,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ODAIR SILVA MACHADO, CPF nº \*\*\*.555.901-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478740

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007121,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar ROSILENI DE OLIVEIRA FURTADO FRANCO, CPF nº \*\*\*.813.861-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear WALDENIR IRIAS FRANCO, CPF nº \*\*\*.776.991-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478741

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007137,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear SANDRA VIEIRA MORAIS DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.964.761-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478742

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202411129006596,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de julho de 2024, STEPHANY CAMILA LAZO TEIXEIRA, CPF nº \*\*\*.266.021-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e nomear HELOIZA DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº \*\*\*.007.122-\*\*, para exercê-lo, com lotação na Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478743

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037006935,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar SUZAN KELLEN GOMES DA NEIVA, CPF nº \*\*\*.344.301-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear EDVÂNIA FERNANDES AMORIM, CPF nº \*\*\*.470.261-\*\*, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA.

Art. 2º Exonerar EDVÂNIA FERNANDES AMORIM, CPF nº \*\*\*.470.261-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A4", da SEAD, e nomear SUZAN KELLEN GOMES DA NEIVA, CPF nº \*\*\*.344.301-\*\*, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478744

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005026595,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2024, TAIANE DE QUEIROZ LÁZARO, CPF nº \*\*\*.893.961-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478745

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005026597,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar TALYTA PEREIRA MESQUITA, CPF nº \*\*\*.920.891-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear RONNEY KESLLER GONÇALVES LIMA, CPF nº \*\*\*.195.531-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478746

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007143,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar VALDEMIR SOUTO DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.823.432-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear GIOVANNA PATRÍCIA GUIMARÃES SOUTO LOUREDO, CPF nº \*\*\*.906.041-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478747

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202410319005546,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 de julho de 2024, VANTUIR BESERRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.230.981-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478748

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400003013538,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2024, VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MONTEIRO, CPF nº \*\*\*.045.881-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A2", da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, e nomear VINÍCIUS CARDOSO SANTOS, CPF nº \*\*\*.546.121-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478754

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037006977,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o número de ordem 3º do art. 1º do Decreto de 12 de junho de 2024 (Protocolo nº 466320), publicado na página 2 do Diário Oficial nº 24.305, do dia 13 do mesmo mês e ano, apenas na parte que nomeou VICTOR HUGO MENDES DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.669.941-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear PRISCYLLA SANTANA DA SILVA SANTOS, CPF nº \*\*\*.400.451-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478755

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007374,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar VINÍCIUS MORAIS CARDOSO, CPF nº \*\*\*.789.331-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear GUILHERME DE ALENCAR MOTA, CPF nº \*\*\*.778.061-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478756

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400036009243,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar VÍTOR DE SOUZA GALLIETTA, CPF nº \*\*\*.656.661-\*\*, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Art. 2º Nomear JOÃO VICTOR RIBEIRO DA SILVEIRA, CPF nº \*\*\*.684.201-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na GOINFRA.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478757

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037006960,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de julho de 2024, WANESSA HONORATO DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.682.001-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "AE2", da mesma pasta.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478758

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037006972,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar WELLITON LUÍS CASTRO MOREIRA, CPF nº \*\*\*.673.561-\*\*, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA.

Art. 2º Nomear LORRAYNE OLIVEIRA SILVA, CPF nº \*\*\*.616.071-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na RETOMADA.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478759

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005024554,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de julho de 2024, ZÊNIA BINIZIEK COSTA, CPF nº \*\*\*.038.401-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear RAFAEL AGUIAR ROTONDO, CPF nº \*\*\*.248.041-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 478760

**Portaria Orçamentária nº 359/2024 - Economia**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNDESP-PJ, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.085.233,70 (um milhão, oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 3 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
452 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNDESP-PJ				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
02 061 1007 2.327	GESTÃO DA INICIATIVA DE AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	4 - INVESTIMENTOS	27550124	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 1.085.233,70	R\$ 1.085.233,70	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 1.085.233,70	

Protocolo 478506

**Portaria Orçamentária nº 360/2024 - Economia**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNDESP-PJ, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 3 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
452 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNDESP-PJ				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
02 061 1007 2.327	GESTÃO DA INICIATIVA DE AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	4 - INVESTIMENTOS	27600137	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 81.000.000,00	R\$ 81.000.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 81.000.000,00	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
452 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNDESP-PJ				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
02 061 4200 4.239	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TJGO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	27600137	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 81.000.000,00		R\$ 81.000.000,00	R\$ 81.000.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 81.000.000,00	

Protocolo 478507

**Portaria Orçamentária nº 361/2024 - Economia**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 3 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

SUPLEMENTAÇÃO				
300 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS				
301 - GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
01 032 1047 3.150	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO TCMGO	4 - INVESTIMENTOS	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 475.000,00		R\$ 5.975.000,00	R\$ 5.500.000,00	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR		
		R\$ 5.500.000,00		

Protocolo 478509

**Portaria Orçamentária nº 362/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 3 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

SUPLEMENTAÇÃO				
300 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS				
301 - GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
01 032 0100 7.145	ENCARGOS ESPECIAIS DO TCMGO	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 10.000,00		R\$ 5.010.000,00	R\$ 5.000.000,00	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR		
		R\$ 5.000.000,00		

Protocolo 478511

**Portaria Orçamentária nº 363/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 8.659.753,90

(oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

SUPLEMENTAÇÃO				
2951 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
14 421 1007 3.185	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS	4 - INVESTIMENTOS	27490224	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 300.000,00		R\$ 8.959.753,90	R\$ 8.659.753,90	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR		
		R\$ 8.659.753,90		

Protocolo 478512

**Portaria Orçamentária nº 364/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 248.253,78 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

SUPLEMENTAÇÃO				
4062 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
12 364 1008 2.399	APOIO A PROJETOS E ATIVIDADES PARA ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UEG	4 - INVESTIMENTOS	27030292	90

SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
R\$ 247.897,76	R\$ 496.151,54	R\$ 248.253,78
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR
		R\$ 248.253,78

Protocolo 478513

**Portaria Orçamentária nº 365/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 2.081.867,45 (dois milhões, oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2951 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTES	MODALIDADE
14 421 1007 2.373	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PRISIONAL	4 - INVESTIMENTOS	27490224	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 1.320.779,87		R\$ 3.402.647,32	R\$ 2.081.867,45	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 2.081.867,45	

Protocolo 478514

**Portaria Orçamentária nº 366/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 68.173,60 (sessenta e oito mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTES	MODALIDADE
10 302 1043 3.286	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DA SES	4 - INVESTIMENTOS	16310270	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 28.000,00		R\$ 96.173,60	R\$ 68.173,60	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 68.173,60	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTES	MODALIDADE
10 302 1043 3.285	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	4 - INVESTIMENTOS	16310270	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 1.000.000,00		R\$ 68.173,60	R\$ 68.173,60	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 68.173,60	

Protocolo 478516

**Portaria Orçamentária nº 367/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 2.877.552,68 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA				
2906 - DIRETORIA-GERAL DE POLICIA PENAL				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
14 421 1007 3.185	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS	4 - INVESTIMENTOS	27030282	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 891.118,13		R\$ 3.768.670,81	R\$ 2.877.552,68	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 2.877.552,68	

Protocolo 478518

**Portaria Orçamentária nº 368/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 174.888,07 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA				
2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 181 1051 3.178	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	4 - INVESTIMENTOS	27000280	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 6.802.232,06		R\$ 6.977.120,13	R\$ 174.888,07	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 174.888,07	

Protocolo 478519

**Portaria Orçamentária nº 369/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 444.815,36 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2500 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				
2501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
13 392 1026 2.098	FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA GOIANA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27000280	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 444.815,36	R\$ 444.815,36	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 444.815,36	

Protocolo 478520

**Portaria Orçamentária nº 370/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 675.810,14 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e quatorze centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2951 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
14 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27490223	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 194.000,00		R\$ 869.810,14	R\$ 675.810,14	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR		
		R\$ 675.810,14		

Protocolo 478523

**Portaria Orçamentária nº 371/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "b" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.235.679,66 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2950 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 181 1051 3.177	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	4 - INVESTIMENTOS	17130000	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 1.000,00		R\$ 1.235.679,66	R\$ 1.235.679,66	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR		
		R\$ 1.235.679,66		

Protocolo 478524

**Portaria Orçamentária nº 372/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 236.415,64 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Art. 2º Recurso de superávit financeiro oriundos de cancelamento de restos a pagar dos empenhos: 2023.3101.027.00001, 2023.3101.027.00005 e 2023.3101.027.00006, conforme Lei Complementar nº 183, de 22 de junho de 2023.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
3100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
3101 - GAB. DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
19 363 1054 2.392	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PRONATEC	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25690115	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 42.420,00		R\$ 278.835,64	R\$ 236.415,64	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR		
		R\$ 236.415,64		

Protocolo 478532

**Portaria Orçamentária nº 373/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 510.937,64 (quinhentos e dez mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
3200 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 3201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
20 608 1035 3.210	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA / EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	4 - INVESTIMENTOS	27000280	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 13.612.183,95		R\$ 14.123.121,59	R\$ 510.937,64	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 510.937,64	

Protocolo 478534

**Portaria Orçamentária nº 374/2024 - Economia**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.677.550,70 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2950 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 181 1051 3.177	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27130000	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 1.000,00		R\$ 1.678.550,70	R\$ 1.677.550,70	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 1.677.550,70	

Protocolo 478535

**Portaria Orçamentária nº 375/2024 - Economia**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO DE MANUTENCAO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUNPROGE, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.382.007,94 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e sete reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
1451 - FUNDO DE MANUTENCAO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUNPROGE				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
03 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	4 - INVESTIMENTOS	17530138	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 1.735.295,23		R\$ 3.117.303,17	R\$ 1.382.007,94	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 1.382.007,94	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
1451 - FUNDO DE MANUTENCAO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUNPROGE				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
99 999 9999 9.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17530138	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 13.812.839,66		R\$ 1.382.007,94	R\$ 1.382.007,94	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 1.382.007,94	

Protocolo 478537

**Portaria Orçamentária nº 376/2024 - Economia**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
4400 - SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL 4401 - GABINETE DE SEC. DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 100.000,00		R\$ 600.000,00	R\$ 500.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 500.000,00	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
4400 - SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL 4401 - GABINETE DE SEC. DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 1.514.194,46		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 500.000,00	

Protocolo 478539

**Portaria Orçamentária nº 377/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
12 361 1008 2.548	BOLSA ESTUDO - ENSINO FUNDAMENTAL	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 7.200.000,00	R\$ 7.200.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 7.200.000,00	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
12 362 1008 2.549	BOLSA ESTUDO - ENSINO MEDIO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 40.639.000,00		R\$ 7.200.000,00	R\$ 7.200.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 7.200.000,00	

Protocolo 478540

**Portaria Orçamentária nº 378/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.987.731,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 244 1036 2.455	EMISSÃO DE CNH SOCIAL	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17530161	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 10.000,00		R\$ 1.987.731,00	R\$ 1.987.731,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 1.987.731,00	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 122 1036 3.256	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	4 - INVESTIMENTOS	17530161	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 4.700.000,00		R\$ 1.987.731,00	R\$ 1.987.731,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 1.987.731,00	

Protocolo 478541

**Portaria Orçamentária nº 379/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 7.624.051,46 (sete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17530161	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 4.002.102,80		R\$ 11.626.154,26	R\$ 7.624.051,46	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 7.624.051,46	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 782 1055 2.538	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA - GOIÁS EM MOVIMENTO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17530161	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 697.569,00		R\$ 697.569,00	R\$ 697.569,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE

26 782 1055 2.538	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA - GOIÁS EM MOVIMENTO	4 - INVESTIMENTOS	17530161	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 5.000.000,00		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 782 1055 3.317	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	4 - INVESTIMENTOS	17530161	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 1.926.482,46		R\$ 1.926.482,46	R\$ 1.926.482,46	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 7.624.051,46	

Protocolo 478542

**Portaria Orçamentária nº 380/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam abertos ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, 1 (uum) crédito suplementar no valor global de R\$ 12.262.484,99 (doze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17530161	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 4.326.014,42		R\$ 13.914.220,96	R\$ 9.588.206,54	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	4 - INVESTIMENTOS	17530161	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 232.243,92		R\$ 2.906.522,37	R\$ 2.674.278,45	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 12.262.484,99	

QUADRO 2

REDUÇÃO				
2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 122 1036 3.258	CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO GOIÁS	4 - INVESTIMENTOS	17530161	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 6.000.000,00		R\$ 1.262.484,99	R\$ 1.262.484,99	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 122 1036 3.259	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	4 - INVESTIMENTOS	17530161	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 18.000.000,00		R\$ 11.000.000,00	R\$ 11.000.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 12.262.484,99	

Protocolo 478543

**Portaria Orçamentária nº 381/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 4.371.899,05 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO				
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 1.093.190,22		R\$ 5.465.089,27	R\$ 4.371.899,05	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 4.371.899,05	

QUADRO 2

REDUÇÃO				
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	4 - INVESTIMENTOS	25000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 4.371.899,05		R\$ 4.371.899,05	R\$ 4.371.899,05	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 4.371.899,05	

Protocolo 478544

**Portaria Orçamentária nº 382/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO				
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 782 1055 3.323	RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	4 - INVESTIMENTOS	17520125	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 46.528,58		R\$ 20.046.528,58	R\$ 20.000.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 20.000.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO				
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 782 1055 2.534	CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PELA GOINFRA - GOIÁS EM MOVIMENTO	4 - INVESTIMENTOS	17520125	90

SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 4.500.000,00		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 782 1055 3.317	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	4 - INVESTIMENTOS	17520125	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 18.428.335,27		R\$ 17.000.000,00	R\$ 17.000.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 20.000.000,00	

Protocolo 478545

**Portaria Orçamentária nº 383/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 916.582,46 (novecentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA				
4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	50
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 916.582,46	R\$ 916.582,46	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 916.582,46	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA				
4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	

R\$ 5.578.021,34	R\$ 916.582,46	R\$ 916.582,46
		VALOR TOTAL A REDUZIR
		R\$ 916.582,46

Protocolo 478546

**Portaria Orçamentária nº 384/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
3161 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
19 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 540.453,03		R\$ 840.453,03	R\$ 300.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 300.000,00	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
3161 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
19 571 1054 2.397	CONCESSÃO DE AUXÍLIO EM CTI	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 7.246.770,92		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 300.000,00	

Protocolo 478547

**Portaria Orçamentária nº 385/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA 4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
12 363 1054 2.443	CERTIFICAÇÃO EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 40.000,00	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA 4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
11 334 1054 2.446	ASSESSORIA DE COOPERATIVA PELA RETOMADA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 100.000,00		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 40.000,00	

Protocolo 478548

**Portaria Orçamentária nº 386/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 71.000,00

(setenta e um mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2902 - POLÍCIA MILITAR				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 181 1051 2.356	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, TELECOMUNICAÇÃO E MATERIAL	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 979.329,10		R\$ 1.050.329,10	R\$ 71.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 71.000,00	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2902 - POLÍCIA MILITAR				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 181 1051 2.359	DISPONIBILIZAÇÃO DE SEMOVENTE	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 2.972.736,84		R\$ 71.000,00	R\$ 71.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 71.000,00	

Protocolo 478549

**Portaria Orçamentária nº 387/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 20.787.000,00 (vinte milhões, setecentos e oitenta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
3200 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
3201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
20 244 1035 2.404	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AO PRODUTOR PELO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17610156	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 13.500.000,00		R\$ 25.000.000,00	R\$ 11.500.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
20 244 1035 2.552	CONCESSÃO DE CRÉDITO SOCIAL - GOIÁS SOCIAL	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17610156	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 9.287.000,00	R\$ 9.287.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 20.787.000,00	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
3200 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
3201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
20 244 1035 2.405	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA PRODUTORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17610156	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 250.000,00		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
20 607 1011 3.216	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ESPALDEIRAS	4 - INVESTIMENTOS	17610156	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 17.287.000,00		R\$ 17.287.000,00	R\$ 17.287.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
20 608 1035 2.407	GESTÃO DA INICIATIVA DE ESTRUTURAÇÃO E FOMENTO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17610156	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	

R\$ 3.000.000,00		R\$ 3.000.000,00		R\$ 3.000.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE	
20 608 1035 3.215	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17610156	90	
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR		
R\$ 250.000,00		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00		
			VALOR TOTAL A REDUZIR		
			R\$ 20.787.000,00		

Protocolo 478550

**Portaria Orçamentária nº 388/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam abertos ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10 122 4100 4.144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10 122 4100 4.144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	91
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 1.062,13		R\$ 861.062,13	R\$ 860.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 980.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO				
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10 122 4100 4.145	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 980.000,00		R\$ 980.000,00	R\$ 980.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 980.000,00	

Protocolo 478552

**Portaria Orçamentária nº 389/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO				
4062 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
12 364 1008 3.207	ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 10.000,00		R\$ 710.000,00	R\$ 700.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 700.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO				
4062 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
12 364 1008 2.401	FOMENTO A PROJETO DE PESQUISA / INOVAÇÃO	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 1.375.000,00		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
12 364 1008 2.403	TITULAÇÃO DE ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 150.000,00		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 700.000,00	

Protocolo 478554

**Portaria Orçamentária nº 390/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 56.731,20 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO				
1200 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO 1201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 131 1047 3.019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 56.731,20	R\$ 56.731,20	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 56.731,20	

QUADRO 2

REDUÇÃO				
1200 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO 1201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 131 1047 3.119	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 4.383.319,19		R\$ 56.731,20	R\$ 56.731,20	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 56.731,20	

Protocolo 478555

Portaria Orçamentária nº 391/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 307.407,84 (trezentos e sete mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 8 dias do mês de Julho de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO				
3200 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 3201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
20 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 819,60		R\$ 308.227,44	R\$ 307.407,84	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 307.407,84	

Protocolo 478557

Portaria Orçamentária nº 392/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 3.915.000,00 (três milhões, novecentos e quinze mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO				
4300 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA 4301 - GABINETE DE SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
17 512 1050 3.320	PROMOVER ESTUDOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP) PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 10.000,00		R\$ 3.925.000,00	R\$ 3.915.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 3.915.000,00	

Protocolo 478558

Portaria Orçamentária nº 393/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO				
4300 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA 4301 - GABINETE DE SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE

17 511 1050 3.312	IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO EM ÁREAS RURAIS	4 - INVESTIMENTOS	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 10.000,00		R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.990.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 1.990.000,00	

Protocolo 478559

**Portaria Orçamentária nº 395/2024 - Economia**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
28 846 0100 7.119	PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17530161	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 280.466,72		R\$ 1.780.466,72	R\$ 1.500.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 1.500.000,00	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
20 122 4100 4.144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17530161	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 14.413.947,73		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 1.500.000,00	

Protocolo 478566

**Portaria Orçamentária nº 396/2024 - Economia**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
1800 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO				
1801 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	4 - INVESTIMENTOS	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 100.000,00		R\$ 6.200.000,00	R\$ 6.100.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 6.100.000,00	

Protocolo 478567

**Portaria Orçamentária nº 397/2024 - Economia**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

SUPLEMENTAÇÃO				
4062 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
28 846 0100 7.119	PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 525.096,84		R\$ 1.525.096,84	R\$ 1.000.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 1.000.000,00	

Protocolo 478570

**Portaria Orçamentária nº 398/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "b" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 762.667,18 (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

SUPLEMENTAÇÃO				
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA 1701 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	4 - INVESTIMENTOS	15010002	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 762.667,18	R\$ 762.667,18	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 762.667,18	

Protocolo 478572

**Portaria Orçamentária nº 399/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam abertos à PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - PGE, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

SUPLEMENTAÇÃO				
1400 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - PGE 1401 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
28 846 0100 7.105	ENCARGOS JUDICIÁRIOS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
28 846 0100 7.105	ENCARGOS JUDICIÁRIOS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	91
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 200.000,00	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
1400 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - PGE 1401 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
28 846 0100 7.119	PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 200.000,00		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 200.000,00	

Protocolo 478573

**Portaria Orçamentária nº 400/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à GOIAS TELECOMUNICACOES S.A. - GOIASTELECOM, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$

620.780,22 (seiscentos e vinte mil, setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
4091 - GOIAS TELECOMUNICACOES S.A. - GOIASTELECOM				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
24 722 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25010220	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 12.555,71		R\$ 633.335,93	R\$ 620.780,22	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 620.780,22	

Protocolo 478575

**Portaria Orçamentária nº 401/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 11.471.712,63 (onze milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e doze reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
1800 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 1801 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 122 1047 3.251	GESTÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO, LOGÍSTICA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	

R\$ 535.528,28	R\$ 12.007.240,91	R\$ 11.471.712,63
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR
		R\$ 11.471.712,63

Protocolo 478577

**Portaria Orçamentária nº 402/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 673.177,58 (seiscentos e setenta e três mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
3100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 3101 - GAB. DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
19 573 1054 2.394	IMPLEMENTAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 75,00		R\$ 673.252,58	R\$ 673.177,58	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 673.177,58	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
3100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 3101 - GAB. DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
19 364 1054 2.391	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PLANO DIRETOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE GOIÁS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 1.827.910,67		R\$ 673.177,58	R\$ 673.177,58	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 673.177,58	

Protocolo 478578

**Portaria Orçamentária nº 403/2024 - Economia**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “e” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 809.402,68 (oitocentos e nove mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2950 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 181 1051 2.352	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17530161	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 4.823.915,83		R\$ 5.633.318,51	R\$ 809.402,68	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 809.402,68	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
2950 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
99 999 9999 9.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17530161	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 61.936.765,30		R\$ 809.402,68	R\$ 809.402,68	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 809.402,68	

Protocolo 478582

**Portaria Orçamentária nº 404/2024 - Economia**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 2.841.218,75 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no vigente

Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO				
4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 2.841.218,75	R\$ 2.841.218,75	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 2.841.218,75	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO				
4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
24 722 1049 3.279	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE FIBRA ÓTICA EM MUNICÍPIOS - GOIÁS DE FIBRA	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 17.808.000,00		R\$ 2.841.218,75	R\$ 2.841.218,75	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 2.841.218,75	

Protocolo 478584

**Portaria Orçamentária nº 405/2024 - Economia**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 242.083,26 (duzentos e quarenta e dois mil e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO				
4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
15 451 1003 2.486	GESTÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E TRANSPORTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 6.666,06		R\$ 248.749,32	R\$ 242.083,26	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR		
		R\$ 242.083,26		

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO				
4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
15 453 1003 3.282	INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE EMBARQUE	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 424.492,77		R\$ 242.083,26	R\$ 242.083,26	
		VALOR TOTAL A REDUZIR		
		R\$ 242.083,26		

Protocolo 478585

**Portaria Orçamentária nº 406/2024 - Economia**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 2.044.414,93 (dois milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2500 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				
2501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
13 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25000100	90

SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
R\$ 11.935,79	R\$ 2.056.350,72	R\$ 2.044.414,93
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR
		R\$ 2.044.414,93

Protocolo 478586

**Portaria Orçamentária nº 407/2024 - Economia**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA				
4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
11 334 1054 2.449	INSERÇÃO / REINSERÇÃO DE TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR		
		R\$ 100.000,00		

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA				
4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
11 333 1054 2.450	OFERTA DE VAGAS DE EMPREGO - MAIS EMPREGO	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 50.000,00		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
11 334 1054 2.449	INSERÇÃO / REINSERÇÃO DE TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90

SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
		VALOR TOTAL A REDUZIR
		R\$ 100.000,00

Protocolo 478588

**Portaria Orçamentária nº 408/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “f” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 9.441.630,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
12 368 1008 2.474	GESTÃO DA INICIATIVA PROMOVER ACESSO DA POPULAÇÃO À EDUCAÇÃO COM EQUIDADE, QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DA INCLUSÃO	4 - INVESTIMENTOS	15700260	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 16.003,00		R\$ 9.457.633,00	R\$ 9.441.630,00	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR		
		R\$ 9.441.630,00		

Protocolo 478589

**Portaria Orçamentária nº 409/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$

554.310,19 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais e dezenove centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA				
2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 181 1051 2.352	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 231.808,00		R\$ 553.423,37	R\$ 321.615,37	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 181 1051 3.177	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 128.962,10		R\$ 361.656,92	R\$ 232.694,82	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 554.310,19	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA				
2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 181 1051 3.178	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 995.614,49		R\$ 206.310,19	R\$ 206.310,19	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 183 1051 3.179	ESTRUTURAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 250.000,00		R\$ 249.000,00	R\$ 249.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE

06 183 1051 3.179	ESTRUTURAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE IN- TELIGÊNCIA DE SEGU- RANÇA PÚBLICA	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 100.000,00		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 554.310,19	

Protocolo 478591

**Portaria Orçamentária nº 410/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDO CULTURAL, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 2.962.818,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2550 - FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDO CULTURAL				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
13 392 1026 2.098	FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA GOIANA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17990164	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 2.962.818,00	R\$ 2.962.818,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 2.962.818,00	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
2550 - FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDO CULTURAL				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
13 392 1026 3.167	REALIZAÇÃO DE EDITAIS DO FUNDO DE ARTE E CULTURA (FAC)	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17990164	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 2.962.818,00		R\$ 2.962.818,00	R\$ 2.962.818,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 2.962.818,00	

Protocolo 478593

**Portaria Orçamentária nº 411/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "f" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 69.299,30 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
12 126 1008 2.546	GESTÃO DA INICIATIVA EDUCAÇÃO TECNODIGITAL - DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS, CONECTANDO CONHECIMENTOS	4 - INVESTIMENTOS	15700260	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 69.299,30	R\$ 69.299,30	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 69.299,30	

Protocolo 478596

**Portaria Orçamentária nº 412/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 3.972.757,44 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em  
Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 555.042,61		R\$ 4.527.800,05	R\$ 3.972.757,44	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR		
		R\$ 3.972.757,44		

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 480.000,00		R\$ 479.000,00	R\$ 479.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 181 1051 2.351	DISPONIBILIZAÇÃO DE FROTA PARA AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 193.920,83		R\$ 137.720,73	R\$ 137.720,73	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 181 1051 2.352	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 2.529.800,88		R\$ 2.469.626,95	R\$ 2.469.626,95	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 181 1051 2.353	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 10.000,00		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 181 1051 2.353	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 200.000,00		R\$ 199.000,00	R\$ 199.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE

06 181 1051 3.177	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 27.000,00		R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 181 1051 3.178	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 661.304,30		R\$ 652.409,76	R\$ 652.409,76	
		VALOR TOTAL A REDUZIR		
		R\$ 3.972.757,44		

Protocolo 478598

**Portaria Orçamentária nº 413/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG , 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.272.702,47 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em  
Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
3362 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17530161	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 248.264,06		R\$ 1.520.966,53	R\$ 1.272.702,47	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR		
		R\$ 1.272.702,47		

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
3362 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE

99 999 9999 9.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17530161	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 12.210.091,27		R\$ 1.272.702,47	R\$ 1.272.702,47	
VALOR TOTAL A REDUZIR			R\$ 1.272.702,47	

Protocolo 478599

**Portaria Orçamentária nº 414/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 3.175.082,75 (três milhões, cento e setenta e cinco mil e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10 302 1043 3.285	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	4 - INVESTIMENTOS	26310270	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 931.826,40		R\$ 4.106.909,15	R\$ 3.175.082,75	
VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR			R\$ 3.175.082,75	

Protocolo 478604

**Portaria Orçamentária nº 415/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 10.165.886,35 (dez milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para

reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
3300 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
3301 - GAB. SEC. DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
15 451 1054 3.253	CONSTRUÇÃO DE MERCADÕES GOIANOS	4 - INVESTIMENTOS	17610156	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 8.315.662,40		R\$ 18.481.548,75	R\$ 10.165.886,35	
VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR			R\$ 10.165.886,35	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
4362 - AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
16 482 1032 3.261	REFORMA DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17610156	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 39.045.560,00		R\$ 10.165.886,35	R\$ 10.165.886,35	
VALOR TOTAL A REDUZIR			R\$ 10.165.886,35	

Protocolo 478606

**Portaria Orçamentária nº 416/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

QUADRO 1				
SUPLEMENTAÇÃO				
3100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 3101 - GAB. DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
19 573 1049 2.387	GESTÃO DE EVENTOS DE INOVAÇÃO E DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 4.674.524,60		R\$ 6.674.524,60	R\$ 2.000.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 2.000.000,00	

QUADRO 2

QUADRO 2				
REDUÇÃO				
3100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 3101 - GAB. DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
19 572 1049 3.201	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA GOVTECH	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 3.470.000,00		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
19 572 1054 2.382	APOIO A AMBIENTES DE INOVAÇÃO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 1.655.952,70		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 2.000.000,00	

Protocolo 478610

**Portaria Orçamentária nº 417/2024 - Economia**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 24.588.325,77 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1				
SUPLEMENTAÇÃO				
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10 302 1043 2.518	PLANO DE FORTALECIMENTO - DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS DE UTI	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	41
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 380.553,98		R\$ 24.968.879,75	R\$ 24.588.325,77	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 24.588.325,77	

QUADRO 2

QUADRO 2				
REDUÇÃO				
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10 302 1043 3.285	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	50
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 15.458.131,15		R\$ 15.458.131,15	R\$ 15.458.131,15	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10 302 1043 3.285	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 19.887.626,69		R\$ 9.130.194,62	R\$ 9.130.194,62	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 24.588.325,77	

Protocolo 478612

**Portaria Orçamentária nº 418/2024 - Economia**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 10.010.698,87 (dez milhões, dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

SUPLEMENTAÇÃO				
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10 302 1043 3.284	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REFERÊNCIA - CORA	4 - INVESTIMENTOS	15000100	50
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 63.306.718,10		R\$ 73.317.416,97	R\$ 10.010.698,87	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 10.010.698,87	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10 302 1043 3.286	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DA SES	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 62.154.562,46		R\$ 2.010.698,87	R\$ 2.010.698,87	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10 302 1043 3.335	CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE MINEIROS	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 4.000.000,00		R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10 302 1043 3.336	CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE CAMPOS BELOS	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 4.000.000,00		R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 10.010.698,87	

Protocolo 478615

**Portaria Orçamentária nº 419/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 17.202.000,00 (dezessete milhões, duzentos e dois mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial

de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

SUPLEMENTAÇÃO				
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10 302 1043 2.511	CONTRAPARTIDA PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	41
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 735.000,00		R\$ 17.937.000,00	R\$ 17.202.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 17.202.000,00	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10 126 1043 2.499	ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS DE TI	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 30.118.623,79		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10 302 1043 3.286	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DA SES	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 36.438.206,97		R\$ 12.202.000,00	R\$ 12.202.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 17.202.000,00	

Protocolo 478617

**Portaria Orçamentária nº 420/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam abertos ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10 302 1043 2.522	REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES GERIDAS PELA SES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 10.470.865,50		R\$ 11.470.865,50	R\$ 1.000.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10 302 1043 2.522	REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES GERIDAS PELA SES	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 5.846,86		R\$ 4.005.846,86	R\$ 4.000.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 5.000.000,00	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10 302 1043 3.285	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 18.887.626,69		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 5.000.000,00	

Protocolo 478618

**Portaria Orçamentária nº 421/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 542.910,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e dez reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO 4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 542.910,00	R\$ 542.910,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 542.910,00	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO 4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
24 722 1049 3.279	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE FIBRA ÓTICA EM MUNICÍPIOS - GOIÁS DE FIBRA	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 14.795.026,09		R\$ 542.910,00	R\$ 542.910,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 542.910,00	

Protocolo 478620

**Portaria Orçamentária nº 422/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 20.575.462,00 (vinte milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

SUPLEMENTAÇÃO				
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10 301 1043 2.493	CONTRAPARTIDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	41
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 6.865.587,11		R\$ 27.441.049,11	R\$ 20.575.462,00	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR		
		R\$ 20.575.462,00		

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10 302 1043 3.286	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DA SES	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 57.013.668,97		R\$ 20.575.462,00	R\$ 20.575.462,00	
		VALOR TOTAL A REDUZIR		
		R\$ 20.575.462,00		

Protocolo 478621

**Portaria Orçamentária nº 423/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam abertos à AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, 14 (quatorze) créditos suplementares no valor global de R\$ 629.775.946,56 (seiscentos e vinte e nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

SUPLEMENTAÇÃO				
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
15 451 1003 3.291	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	4 - INVESTIMENTOS	25000100	90

SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 19.811,11		R\$ 10.967.179,53	R\$ 10.947.368,42	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
15 451 1055 2.536	GESTÃO DA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - GOIÁS EM MOVIMENTO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 25.000,00		R\$ 9.288.157,90	R\$ 9.263.157,90	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
15 451 1055 2.536	GESTÃO DA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - GOIÁS EM MOVIMENTO	4 - INVESTIMENTOS	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 1.521,71		R\$ 41.651.374,18	R\$ 41.649.852,47	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 781 1055 2.537	HOMOLOGAÇÃO DE AERÓDROMO - GOIÁS EM MOVIMENTO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 10.000,00		R\$ 1.694.210,53	R\$ 1.684.210,53	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 782 1055 2.534	CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PELA GOINFRA - GOIÁS EM MOVIMENTO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 20.000,00		R\$ 10.025.263,16	R\$ 10.005.263,16	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 782 1055 2.538	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA - GOIÁS EM MOVIMENTO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 20.000,00		R\$ 12.651.578,95	R\$ 12.631.578,95	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 782 1055 2.538	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA - GOIÁS EM MOVIMENTO	4 - INVESTIMENTOS	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 30.000,00		R\$ 220.887.015,50	R\$ 220.857.015,50	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 782 1055 2.540	MONITORAMENTO DE FAIXAS DE ROLAMENTO - GOINFRA - GOIÁS EM MOVIMENTO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 10.000,00		R\$ 9.499.488,18	R\$ 9.489.488,18	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 782 1055 3.292	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE EM RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	4 - INVESTIMENTOS	25000100	90

SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 14.558,33		R\$ 32.023.033,07	R\$ 32.008.474,74	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 782 1055 3.317	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 1.000,00		R\$ 4.211.526,32	R\$ 4.210.526,32	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 782 1055 3.317	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	4 - INVESTIMENTOS	25000100	22
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 10.000,00		R\$ 26.010.000,00	R\$ 26.000.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 782 1055 3.317	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	4 - INVESTIMENTOS	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 5.835,37		R\$ 120.426.888,00	R\$ 120.421.052,63	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 782 1055 3.323	RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	4 - INVESTIMENTOS	25000100	22
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 10.000,00		R\$ 25.167.894,74	R\$ 25.157.894,74	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 782 1055 3.323	RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	4 - INVESTIMENTOS	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 105.450.063,02	R\$ 105.450.063,02	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 629.775.946,56	

Protocolo 478622

**Portaria Orçamentária nº 424/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor global de R\$ 5.134.732,74 (cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
1800 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO				
1801 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 122 1049 2.436	GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27990142	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 38.000,00		R\$ 320.022,74	R\$ 282.022,74	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 122 1049 2.436	GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	4 - INVESTIMENTOS	27990142	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 271.323,00		R\$ 5.124.033,00	R\$ 4.852.710,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 5.134.732,74	

Protocolo 478624

**Portaria Orçamentária nº 425/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 6.555.664,54 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA				
4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE

12 363 1054 2.443	CERTIFICAÇÃO EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25000100	50
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 6.555.664,54	R\$ 6.555.664,54	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 6.555.664,54	

Protocolo 478625

**Portaria Orçamentária nº 426/2024 - Economia**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 4.884.736,42 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
4300 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA				
4301 - GABINETE DE SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
17 512 1050 3.320	PROMOVER ESTUDOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP) PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 10.000,00		R\$ 4.884.736,42	R\$ 4.884.736,42	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 4.884.736,42	

Protocolo 478627

**Portaria Orçamentária nº 427/2024 - Economia**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, 1 (um) crédito suplementar no

valor de R\$ 17.067.250,82 (dezesete milhões, sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 782 1055 2.538	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA - GOIÁS EM MOVIMENTO	4 - INVESTIMENTOS	27040118	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 6.398.759,93		R\$ 23.466.010,75	R\$ 17.067.250,82	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 17.067.250,82	

Protocolo 478629

**Portaria Orçamentária nº 428/2024 - Economia**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 68.391.523,15 (sessenta e oito milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE

26 782 1055 2.538	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA - GOIÁS EM MOVIMENTO	4 - INVESTIMENTOS	27520125	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 3.007.102,15		R\$ 71.398.625,30	R\$ 68.391.523,15	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 68.391.523,15	

Protocolo 478632

**Portaria Orçamentária nº 429/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
3262 - AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
20 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 56.065,15		R\$ 3.488.209,59	R\$ 2.000.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 2.000.000,00	

Protocolo 478634

**Portaria Orçamentária nº 430/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do

Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA 4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
11 691 1054 3.254	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 50.510,00		R\$ 150.510,00	R\$ 100.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 100.000,00	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA 4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 4.554.484,28		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 100.000,00	

Protocolo 478635

**Portaria Orçamentária nº 431/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO				
4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 122 4200 4.243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 665.000,00	R\$ 665.000,00	
				VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR
				R\$ 665.000,00

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO				
4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
24 722 1049 3.279	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE FIBRA ÓTICA EM MUNICÍPIOS - GOIÁS DE FIBRA	4 - INVESTIMENTOS	15000100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 14.252.116,09		R\$ 665.000,00	R\$ 665.000,00	
				VALOR TOTAL A REDUZIR
				R\$ 665.000,00

Protocolo 478636

**Portaria Orçamentária nº 432/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDO CULTURAL, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2550 - FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDO CULTURAL				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
13 392 1026 2.098	FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA GOIANA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17990164	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	
				VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR
				R\$ 600.000,00

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
2550 - FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDO CULTURAL				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
13 392 1026 3.167	REALIZAÇÃO DE EDITAIS DO FUNDO DE ARTE E CULTURA (FAC)	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17990164	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 600.000,00		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	
				VALOR TOTAL A REDUZIR
				R\$ 600.000,00

Protocolo 478637

**Portaria Orçamentária nº 433/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 4 (quatro) créditos suplementares no valor global de R\$ 30.600.000,00 (trinta milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 26 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
12 367 4100 4.159	FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCACAO ESPECIAL	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15400108	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 24.000.000,00	R\$ 24.000.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
12 367 4100 4.159	FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCACAO ESPECIAL	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15400108	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 310.084,74		R\$ 2.910.084,74	R\$ 2.600.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE

12 367 4100 4.159	FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCACAO ESPECIAL	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15400108	91
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
12 367 4100 4.159	FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCACAO ESPECIAL	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15400108	91
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 30.600.000,00	

**QUADRO 2**

REDUÇÃO				
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
12 366 4100 4.157	FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EJA	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15400108	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 124.718.899,09		R\$ 30.600.000,00	R\$ 30.600.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 30.600.000,00	

Protocolo 478639

**Portaria Orçamentária nº 434/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 313.446.385,88 (trezentos e treze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 30 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10 302 1043 2.516	GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E/OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25000100	50
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 12.116.099,42		R\$ 325.562.485,30	R\$ 313.446.385,88	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 313.446.385,88	

Protocolo 478640

**Portaria Orçamentária nº 435/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam abertos à FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE À LAVAGEM DE CAPITALS E ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 772.020,27 (setecentos e setenta e dois mil e vinte reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 30 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
2955 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE À LAVAGEM DE CAPITALS E ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 181 1051 2.371	FORTALECIMENTO DO COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM DE CAPITALS E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27530138	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 772.020,27	R\$ 772.020,27	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 772.020,27	

Protocolo 478641

**Portaria Orçamentária nº 436/2024 - Economia**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 31 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA				
4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
11 691 1054 3.254	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25000100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 50.510,00		R\$ 1.050.510,00	R\$ 1.000.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 1.000.000,00	

Protocolo 478684

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

**PORTARIA Nº 1.110, DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso IX do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso II do art. 71, no inciso II do art. 72 e no art. 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400040000464, em especial o Termo de Convênio nº 002/2023-DCC-MPGO, celebrado entre o Estado de Goiás e o Ministério Público do Estado de Goiás,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder o servidor FREDERICO ADEJAR FERRO DE MORAES, CPF nº \*\*\*.016.461-\*\*, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado da Administração, ora lotado na Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo, à Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Goiás, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e as vantagens do cargo e com ônus para o cessionário, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de agosto de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 478672

**PORTARIA Nº 1.111, DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400020013186,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADÁLIA RAISSA ALVES DA COSTA, CPF nº \*\*\*.030.204-\*\*, do cargo de Analista de Gestão Governamental, Classe "A", Padrão I, do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Analista-Governamental, da Universidade Estadual de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 27 de junho de 2024.

Goiânia, 5 de agosto de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 478675

**PORTARIA Nº 1.112, DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300010004877,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, ÉRICA SILVA DE ARAÚJO PIGNATTA, CPF nº \*\*\*.601.101-\*\*, do cargo de Técnico em Laboratório, Referência "D", Nível II, Vínculo nº 109361, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2023.

Goiânia, 5 de agosto de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 478678

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - SGG**

**Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.**

**Contratada: ARAÚJO E COSTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME - CNPJ nº 14.631.007/0001-16.**

**Objeto do Contrato:** Elaboração do Projeto de Requalificação de arquitetura de interiores para um edifício institucional, consubstanciado em dois pavimentos, medindo aproximadamente 1.000,00 m² (área construída), distribuídos no bloco "G" da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação dos prazos de vigência e de execução contratual.

**Vigência:** 06/08/2024 a 05/10/2024.

**Processo nº:** 202318037005218.

**Data da Assinatura:** 05/08/2024.

Protocolo 478560

## Secretaria de Estado da Administração

### Edital

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando previsão financeira conforme Anexo III da Lei nº 21.527, de 26 de julho de 2022, bem como a Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.320, de 03 de julho de 2024, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas nos cargos de Docente de Ensino Superior, Analista de Gestão Governamental e Assistente de Gestão Administrativa da Universidade Estadual de Goiás - UEG, regido pelos Edital nº 01, de 22 de dezembro de 2021 e Editais nºs 01, 02 e 03/2022, de 19 de julho de 2022 e Edital nº 04/2022, de 21 de julho de 2022, com base nos capítulos das condições para investidura, dos referidos editais, define as orientações e os requisitos de nomeação para investidura, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

Cronograma		
Seq	Ato	Data
1	Publicação Edital de Convocação	06/08/2024
2	Cadastro Básico (item 2 do tópico I - Informações Gerais)	07 a 09/08/2024
3	Cadastramento como usuário no SEI	07 a 09/08/2024
4	Perícia médica	12 a 15/08/2024
5	Apresentação da documentação (via SEI)	19 a 21/08/2024
6	Nomeação	28/08/2024
7	Posse	02/09/2024
8	Exercício e Acolhimento	03/09/2024

A presente convocação abrange 133 (cento e trinta e três) profissionais, sendo 35 (trinta e cinco) Especialistas, da carreira de Docente de Ensino Superior da UEG, distribuídos conforme a Grande Área do Conhecimento/Área, Área do Concurso e Município; 37 (trinta e sete) Assistentes de Gestão Administrativa e 61 (sessenta e um) Analistas de Gestão Governamental, distribuídos por Função/Lotação. Sendo:

- . 01 vaga, referente ao Edital nº 01 de 22 de dezembro de 2021;
- . 14 vagas, referentes ao Edital nº 01 de 19 de julho de 2022;
- . 06 vagas, referentes ao Edital nº 02 de 19 de julho de 2022;
- . 14 vagas, referentes ao Edital nº 03 de 19 de julho de 2022; e
- . 98 vagas, referentes ao Edital nº 04 de 21 de julho de 2022.

No Anexo Único desta publicação consta o nome e a respectiva área de cada um dos profissionais convocados.

#### I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A posse dos candidatos aprovados no referido concurso se dará de forma eletrônica, no intuito de garantir celeridade e comodidade ao novo servidor. Deste modo, será realizada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no qual, o candidato realizará sua posse 100% online, apresentando toda sua documentação por meio de peticionamento eletrônico de posse.

2. É obrigatório, antes de todas as demais etapas, a realização de um **cadastro básico**. Para isso, basta enviar o RG e CPF digitalizado (frente e verso - legível) para o e-mail [posse@goias.gov.br](mailto:posse@goias.gov.br) informar no corpo do e-mail: "Eu, [nome completo, CPF], solicito cadastro básico". É importante ressaltar que este envio de e-mail é tão somente um procedimento preliminar que permite que você, a partir dele, possa prosseguir com as etapas seguintes desta convocação.

3. O tópico III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, lista toda a documentação necessária para a posse. É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

**OBS.** Em regra, as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias, com exceção da Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA, cujo prazo de validade é de 60 (sessenta) dias, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

4. Para os candidatos que pretendem **acumular cargos**, faz-se necessário o preenchimento do Formulário de Acumulação de Cargos, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo), não sendo necessário o preenchimento do 2º vínculo (cargo da UEG, para o qual foi nomeado), posto que a UEG o fará mediante despacho, via SEI.

Formulário: [https://wwwold.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse\\_e\\_provimento/20190717\\_-\\_Formulario\\_de\\_Acumulacao\\_de\\_Cargos.pdf](https://wwwold.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/20190717_-_Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos.pdf)

**OBS 1.** A acumulação de cargos se dá somente nos seguintes moldes legais:

*"Art. 205 Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.*

*§ 4º A demonstração da compatibilidade de horários é imprescindível para a regularidade da acumulação."*

*Lei Ordinária nº 20.756 / 2020 - Legislação Estadual - GO*

*"XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:*

*a) a de dois cargos de professor;*

*b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;*

*c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas"*

*Constituição do Estado de Goiás 1989" (g.n)*

**OBS.** É fundamental que o candidato realize essa ação com antecedência, visto que a assinatura e o preenchimento deste formulário dependem de terceiros, o que **não isenta o candidato da responsabilidade da entrega deste, dentro do prazo previsto para a entrega da documentação**, conforme cronograma constante no início deste Edital.

5. Caso o candidato ocupe algum cargo, emprego, ou função pública que não seja acumulável com o cargo para o qual está sendo convocado, deverá anexar ao processo SEI, cópia do protocolo de requerimento de exoneração/vacância, apresentado ao órgão com o qual mantém vínculo.

**OBS.** No protocolo de requerimento a data de vigência não poderá ser superior a data da posse, ou seja, **para a posse o candidato não poderá estar com vínculo ativo.**

#### II - DO CADASTRAMENTO PRÉVIO NO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)

1. Antes da abertura da fase de Apresentação da Documentação, o candidato convocado, que não é servidor do Estado, deverá realizar o **seu**

cadastro como “Usuário Externo” imediatamente após receber o e-mail de confirmação do cadastro básico, devendo o convocado realizar essa ação conforme as orientações do link [http://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar-externo.php](http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php)

**OBS.** É importante alertar que o SEI pode levar mais de **3 (três)** dias para efetivação do cadastro, sendo assim, é fundamental que os candidatos realizem esta etapa com a maior antecedência possível.

2. O candidato que já atua no Estado poderá usar seu cadastro ativo no SEI para o peticionamento eletrônico, dispensando a necessidade de criação de um usuário externo.

### III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1. No prazo indicado no Cronograma para “Apresentação da Documentação”, o candidato deverá anexar ao processo SEI a seguinte documentação:

DOCUMENTO	LINK/OBS
Declaração para Investidura em Cargo Público	Documento gerado no próprio SEI
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf">https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf</a>
Certidão de Registro Civil (RG)	Não será aceita Carteira de Habilitação em substituição ao RG, exceto aquelas emitidas a partir de setembro/2022, conforme Lei nº 14.440, de 02/09/2022
Comprovante de Endereço	Atualizado (até 90 dias)
Título Eleitoral	
Diário Oficial	<a href="https://diariooficial.abc.go.gov.br/">https://diariooficial.abc.go.gov.br/</a>
Laudo Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO)	Ver o tópico IV “DA PERÍCIA MÉDICA”
Certidão de Nascimento ou Casamento	Se possuir União Estável deverá apresentar a mesma juntamente com a certidão de nascimento.
Certificado de Reservista/Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino até 45 anos)	
Declaração de bens e valores ou Imposto de Renda com Recibo (Exercício 2024/Ano Calendário 2023)	<a href="https://wwwold.portal doservidor.go.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2017-03/formulArio-de-declaraCAo-de-bens-e-valores---imprimir-frente-e-verso.pdf">https://wwwold.portal doservidor.go.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2017-03/formulArio-de-declaraCAo-de-bens-e-valores---imprimir-frente-e-verso.pdf</a>
Comprovante de Abertura de Conta Corrente Caixa Econômica Federal	
Diploma correspondente a cada uma das habilitações mínimas requeridas para a função, conforme a área do concurso, indicadas no ANEXO I, dos respectivos Editais: nº 01/2021, nº 01, 02 e 03/2022 e ANEXO II do Edital nº 04/2022.	Frente e verso
Comprovante de registro Profissional no Conselho de Classe apenas para os cargos em que estejam sendo exigidos nos respectivos Editais, nº 01, 02, 03 e 04/2022	Inscrição e registro com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à formação profissional
Certidão Cível Estadual (caso resida em outro Estado, deverá apresentar a de GO e a de seu Estado)	<a href="https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes">https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes</a>
Certidão Cível Federal	<a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a>
Certidão Criminal Estadual (caso resida em outro Estado, deverá apresentar a de GO e a de seu Estado)	<a href="https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes">https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes</a>
Certidão Criminal Federal	<a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a>
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCE (caso resida em outro Estado, deverá apresentar a de GO e a de seu Estado)	<a href="https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes">https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes</a>
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM	<a href="https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf">https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf</a>
Certidão de Quitação Eleitoral	<a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA	<a href="https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp">https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp</a>
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral	<a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a>
Consulta de Qualificação Cadastral-CQC	<a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml; jsessionid=StKlkQ4PzkGKJZBHL6pr7H2g-qJJBZG1JVTL8DYwrZTnFwcyw5628!340224295">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml; jsessionid=StKlkQ4PzkGKJZBHL6pr7H2g-qJJBZG1JVTL8DYwrZTnFwcyw5628!340224295</a>
Narrativa das Certidões Positivas (quando for o caso)	

Formulário de Acumulação de Cargos (quando for o caso)	<a href="https://wwwold.portal dos servidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/20190717_-_Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos.pdf">https://wwwold.portal dos servidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/20190717_-_Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos.pdf</a>
Prorrogação de Posse (quando for o caso)	Formulário no próprio SEI denominado “Requerimento para prorrogação de posse” ou <a href="https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/03/Formulario_Requerimento-para-Prorrogacao-de-Posse-1.pdf">https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/03/Formulario_Requerimento-para-Prorrogacao-de-Posse-1.pdf</a>
Retificação de Erros Materiais da Nomeação (quando for o caso)	Formulário: <a href="https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/05/Formulario_Requerimento-para-Alteracao-de-nome-V2-1-3.pdf">https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/05/Formulario_Requerimento-para-Alteracao-de-nome-V2-1-3.pdf</a> anexar ao processo SEI ou enviar para o email: <a href="mailto:concurso.administracao@goias.gov.br">concurso.administracao@goias.gov.br</a>

**OBS 1.** Ao incluir os documentos no processo SEI, é fundamental **que sejam denominados** (selecionado o tipo de documento) **conforme as nomenclaturas listadas** no quadro de documentos do Manual de Peticionamento para Investidura em Cargo Público, além de seguir rigorosamente a ordem estabelecida nesse mesmo quadro.

**OBS 2.** Na Consulta de Qualificação Cadastral-CQC o resultado da consulta deve exibir a mensagem “Os dados estão corretos” com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PISPASEP.

**OBS 3.** Caso não seja possível a emissão de alguma documentação através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações.

**OBS 4.** O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e Federal, de **PRIMEIRO GRAU**, e as certidões do TCE e TCM, referente ao Estado de Goiás. **Caso resida em outro Estado também deverá apresentar as de seu domicílio.**

**OBS 5. Todas as informações prestadas, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública,** após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2. Como mencionado anteriormente, a apresentação da documentação se dará por meio de peticionamento eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, “POSSE EM CARGO PÚBLICO” da seguinte forma:

Após a criação do usuário no SEI, conforme orientação no link: [http://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar-externo.php](http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php), os documentos deverão ser digitalizados em PDF, colorido e em tamanho original e anexados nos locais específicos dentro do processo SEI seguindo as instruções constante nos manuais:

- Manual **Usuário Interno** (candidato já é servidor): [https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/01/Manual\\_USUARIOINTERNO\\_V5.pdf](https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/01/Manual_USUARIOINTERNO_V5.pdf)
- Manual **Usuário Externo** (novo usuário que criou o acesso conforme o tópico II):  
Microsoft Word - Manual\_Peticionamento Eletrônico\_INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO\_USUARIO EXTERNO\_V5 (goias.gov.br)

**OBS.** No documento de **Declaração de Investidura**, que dará início ao peticionamento eletrônico, deverá ser declarado, dentre outras coisas, se o candidato ocupa algum cargo, emprego ou função na Administração Direta; Autárquica; Fundacional, bem como em Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3. No ato da apresentação, a legitimidade e a validade da documentação será analisada previamente pela equipe da Gerência de Admissão de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração em conjunto com a Universidade Estadual de Goiás - UEG.

4. Os candidatos se responsabilizam, conforme consta da declaração para investidura em cargo público, acerca da veracidade das informações e documentos apresentados relativos a todo o presente processo de investidura em cargo público, restando **cientes das responsabilidades penais e administrativas.**

5. Ressalta-se que Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os torna ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

6. Toda a documentação relacionada no item 1 deste tópico deverá estar contida no peticionamento eletrônico, podendo ficar pendente apenas a exoneração ou vacância, quando for o caso (item 5 do tópico I - INFORMAÇÕES GERAIS).

**IV - DA PERÍCIA MÉDICA**

1. A perícia médica (para emissão do laudo admissional) será realizada pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, na Avenida Tocantins, esquina com Rua 12, nº 107, Setor Central - CEP: 74015-010 - Goiânia-GO, devendo o convocado comparecer **no dia e horário designados, conforme Anexo Único** ao fim desta convocação, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto, **munido de documentação de identificação pessoal e dos resultados dos seguintes exames:**

CARGO	TIPO DE SERVIDOR	EXAMES	
EFETIVO	Geral	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanção; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
		RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
		Eletrocardiograma com o Laudo	EKG
		Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra)
		Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
		Exame de Videolaringoscopia (somente para os cargos de Docente de Ensino Superior)	Exigido para o cargo de Docente, conforme Capítulo XVII, item 238.10.12 dos Editais nº 01, 02 e 03 de 19 de julho de 2022, bem como para Edital nº 01/2021.
		Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	-

2. Somente serão aceitos na perícia médica exames e laudos emitidos **até 90 dias** antes da perícia.

3. Tendo em vista a não exigência de exames radiológicos de nomeadas gestantes, será exigido da nomeada o exame comprovando gravidez, caso seu abdome não esteja visível a ponto de comprovar a gravidez;

4. A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.

5. A perícia médica se dará na data e no horário definido no Anexo Único, podendo o interessado solicitar o **reagendamento, desde que devidamente justificado**, por meio do telefone (62) 3201-6800 ou e-mail [jmo@goias.gov.br](mailto:jmo@goias.gov.br), **que será analisado** pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor.

6. O candidato deverá ANEXAR o laudo admissional emitido pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de

Estado da Administração, dentro do seu processo SEI.

**OBS 2.** Não será nomeado de acordo com este cronograma o convocado que não realizar essa inclusão.

7. A Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor **não realiza nenhum exame**, apenas avaliação clínica e avaliação dos exames apresentados pelo candidato.

8. **No dia e horário designado para perícia médica, conforme Anexo Único, o candidato deverá comparecer munido de documentos pessoais, edital de convocação e com o formulário admissional impresso, com as páginas 1 e 2 devidamente preenchidas, datadas e assinadas** <https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/01/ExameAdmisisonalEfetivosQuestionario-1.pdf>

#### V - DA NOMEAÇÃO

1. Os aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, o qual poderá ser acessado por meio do endereço <https://diariooficial.abc.go.gov.br/>, na data provável constante no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.

2. É **de responsabilidade** dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.

3. As convocações para nomeações observaram o disposto no Art. 28-A, da Lei Estadual nº 19.587/2017, em relação aos candidatos com deficiência.

*“Art. 28-A. Os candidatos com deficiência aprovados em concurso público, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vaga do concurso público, sucessivamente com o intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004. (- Acrescido pela Lei nº 21.097, de 21-09-2021).”(Grifo nosso)*

#### VI - DA POSSE, DO EFETIVO EXERCÍCIO E DO ACOLHIMENTO

1. A Secretaria de Estado da Administração em conjunto com a Universidade Estadual de Goiás- UEG, realizará os atos de posse e de efetivo exercício, que se darão ambos de forma eletrônica. Os termos de posse e efetivo exercício serão disponibilizados para assinatura eletrônica separadamente, via SEI. Primeiramente será disponibilizado o termo de posse e posteriormente o termo de efetivo exercício, de acordo com as datas previstas no cronograma.

**OBS.** Independente da possível disponibilização antecipada de termo de posse para assinatura por parte do empossado, **o ato só estará completo com a assinatura do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, conforme cronograma previsto, não havendo qualquer efeito deste documento antes da assinatura por parte do mesmo. De igual maneira, independente de possível disponibilização antecipada do termo de exercício, o ato só restará efetivado com a assinatura da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual de Goiás.

2. Os aprovados que não tiverem cumprido as etapas nas datas e horários aqui definidos, deverão, dentro do prazo legal para posse, **seguir os procedimentos deste Edital de Convocação** na seguinte ordem:

2.1. Apresentação da documentação por meio do petiçãoamento eletrônico;

2.2. Realização da perícia médica observado o disposto do Tópico IV, principalmente o que consta no item 5;

2.3. Efetivação da posse e efetivo exercício.

**OBS 1.** Considerando o disposto no art. 24 da lei 13.800 de 18 de janeiro de 2001, **o petiçãoamento** para Posse de servidor público, deve ser realizado **em até 5 dias antes do final do prazo para posse**. Os petiçãoamentos realizados intempestivamente (fora do prazo), serão indeferidos, assim o interessado terá que comparecer ao Vapt-Vupt/Shopping Bougainville, Rua 09, Setor Marista, Goiânia munido dos documentos relacionados no tópico III.

*“Art. 24 - Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados em cinco dias, podendo este prazo ser dilatado até o dobro por motivo justo, devidamente comprovado.”*

3. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, **a requerimento do interessado**, conforme § 1º do art. 20, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

**OBS.** Caso seja solicitada a prorrogação, deverá ser feita dentro do prazo para a posse (durante os 30 dias). No próprio SEI consta o requerimento de prorrogação, basta pesquisar por “Requerimento para prorrogação de Posse”.

4. Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado, conforme preconiza o § 5º, do art. 20, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

5. O efetivo exercício ocorrerá conforme disposto nos §§ 2º e 6º, do art. 24, da Lei nº 20.756, de 28 de junho de 2023, *in verbis*:

*“§ 2º A Administração definirá a data do início de efetivo exercício do servidor empossado, a qual ocorrerá até 30 (trinta) dias da data da posse”.*

*“§ 6º O servidor que não entrar em exercício no prazo previsto no § 2º deve ser exonerado do cargo”*

**OBS.** Nos casos em que o candidato optar por tomar posse ou entrar em exercício posteriormente às datas previstas neste Edital de Convocação poderá ter o exercício formalizado apenas após a abertura da folha de pagamento, juntamente com seus efeitos financeiros, momento em que é possível a inclusão no sistema, tendo em vista o dispositivo legal descrito acima.

6. É oportuno mencionar que o tempo de efetivo exercício é um dos critérios para fins de evolução na carreira, assim, vale destacar que o servidor que optar por não cumprir o rito nos prazos estabelecidos neste edital de convocação, será preterido em relação aos candidatos que assim o fizeram, independente da ordem de classificação no concurso público, visto que, conforme mencionado, o tempo para todos os fins é computado a partir da data do efetivo exercício.

7. Será realizado um Ato Solene de acolhimento, orientações e instruções técnicas aos novos servidores, no dia **03/09/2024**, na UEG, localizada na Rodovia BR-153, km 99 Distrito Agro-Industrial de Anápolis - Auditório dos Mestrados CCET - Bloco IV, às 09:00h às 17:00h, com a presença do Magnífico Reitor e autoridades.

#### VII - DA LOTAÇÃO

1. Após a nomeação, os candidatos convocados serão lotados na Universidade Estadual de Goiás, conforme ANEXO II - Quadro de Vagas, dos respectivos editais n. 1, 2 e 3 de 19 de julho de 2022 e n.4 de 21 de julho de 2022 e edital nº 01, de 22 de dezembro de 2021.

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES  
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO ÚNICO

ORD	EDITAL	INSTITUTO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO	MUNICÍPIO	ÁREA DO CONCURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO	FUNÇÃO/ LOTAÇÃO	CLASS.		DATA	HORA DA PERÍCIA
											Amp. Conc.	PcD		
1	N. 01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	GÉSSICA ALVES DOS SANTOS	501380	01909856150	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ITUMBIARA	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA		2		12/08/2024	08:50
2	N. 01 de 19 de julho de 2022	IACT - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS	ANA LUCIA CARRIJO ADORNO	600543	46781307134	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ANAPOLIS	ENGENHARIA CIVIL	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA E ELÉTRICA		1		12/08/2024	09:10
3	N. 01 de 19 de julho de 2022	IACT - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS	EURIPEDES AFONSO DA SILVA NETO	600257	01117070131	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ANAPOLIS	ARQUITETURA E URBANISMO	PROJETO DE ARQUITETURA		1		12/08/2024	09:30
4	N. 01 de 19 de julho de 2022	IACT - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS	BRUNO ELIAS DOS SANTOS COSTA	600352	02476359106	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ANAPOLIS	QUÍMICA ANALÍTICA	QUÍMICA ANALÍTICA E QUÍMICA GERAL		2		12/08/2024	09:50
5	N. 01 de 19 de julho de 2022	IACT - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS	KEIVISON ALMEIDA MONTEIRO	600309	05810118569	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ANAPOLIS	ENGENHARIA CIVIL	SANEAMENTO BÁSICO/ RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTAL		1		12/08/2024	10:10
6	N. 01 de 19 de julho de 2022	IACT - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS	RICARDO BRUNO OSES DE OLIVEIRA	600102	04712010142	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	GOIANESIA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	ENGENHARIA DE SOFTWARE		3		12/08/2024	14:00
7	N. 01 de 19 de julho de 2022	IACT - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS	LUIS DUARTE VIEIRA	600675	03294711123	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	GOIANESIA	ÁLGEBRA, PESQUISA OPERACIONAL E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO	MATEMÁTICA		1		12/08/2024	14:20
8	N. 01 de 19 de julho de 2022	IACT - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS	FREDERICO DEIVSON RIBEIRO	600674	72084294134	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	GOIANESIA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO		1		12/08/2024	14:40
9	N. 01 de 19 de julho de 2022	IACT - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS	PAULO HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA	600356	02496015160	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ITABERAÍ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	ENGENHARIA DE SOFTWARE		2		12/08/2024	15:00
10	N. 01 de 19 de julho de 2022	IACT - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS	GUSTAVO SIQUEIRA VINHAL	600634	01892600170	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ITABERAÍ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	LÓGICA, TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO E ESTRUTURA DE DADOS		1		12/08/2024	15:20
11	N. 01 de 19 de julho de 2022	IACT - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS	ROBERTO DE URZEDA PAIVA	600182	03120729108	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ITABERAÍ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO		1		12/08/2024	15:40
12	N. 01 de 19 de julho de 2022	IACT - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS	OSMAIR CARLOS DOS SANTOS	600114	02595055100	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	PORANGATU	ÁLGEBRA, PESQUISA OPERACIONAL E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO	MATEMÁTICA		1		12/08/2024	16:00
13	N. 01 de 19 de julho de 2022	IACT - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS	JOSE RICARDO COSME LERIAS RIBEIRO	600494	79097650100	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	TRINDADE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	ENGENHARIA DE SOFTWARE		2		12/08/2024	16:20
14	N. 01 de 19 de julho de 2022	IACT - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS	TALLES MARCELO GONÇALVES DE ANDRADE BARBOSA	600444	82227659149	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	TRINDADE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PROGRAMAÇÃO E PROCESSOS DE SOFTWARE		1		12/08/2024	16:40
15	N. 01 de 19 de julho de 2022	IACT - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS	BRAULLY ROCHA DA SILVA	600436	01064715117	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	TRINDADE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PROGRAMAÇÃO E PROCESSOS DE SOFTWARE		2		12/08/2024	17:00

16	N. 02 de 19 de julho de 2022	IACSB - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	JOAO CARLOS PARESOTO	700358	85005491104	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ITUMBIARA	MEDICINA	GASTROENTEROLOGIA, INTERNATO		1	13/08/2024	08:00
17	N. 02 de 19 de julho de 2022	IACSB - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	NAYARA FERREIRA CARVALHO	700123	02710596130	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ITUMBIARA	ENFERMAGEM	GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA / ENFERMAGEM NEONATAL E PEDIÁTRICA		1	13/08/2024	08:20
18	N. 02 de 19 de julho de 2022	IACSB - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	RAMILLA DOS SANTOS BRAGA FERREIRA	700395	02799879195	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	PORANGATU	BIOLOGIA	GENÉTICA		1	13/08/2024	08:40
19	N. 02 de 19 de julho de 2022	IACSB - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	HIARA CRISTINA RIBEIRO ORLANDO	700184	08107844670	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	PORANGATU	BIOLOGIA	PRÁTICA DE ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO		1	13/08/2024	09:00
20	N. 02 de 19 de julho de 2022	IACSB - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	THATIANNY ALVES DE LIMA SILVA	700462	01447551141	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	PORANGATU	BIOLOGIA	PRÁTICA DE ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO		2	13/08/2024	09:20
21	N. 02 de 19 de julho de 2022	IACSB - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	YULIE SHIMANO FEITOZA	700355	69165033191	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	PORANGATU	BIOLOGIA	ZOOLOGIA		1	13/08/2024	09:40
22	N. 03 de 19 de julho de 2022	IACAS - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SUSTENTABILIDADE	MARCOS ALVES DA SILVA	800194	37104025812	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ANÁPOLIS	CIENCIAS AGRARIAS	ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES RURAIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1	13/08/2024	10:00
23	N. 03 de 19 de julho de 2022	IACAS - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SUSTENTABILIDADE	TAYLINE WALVERDE BISPO	800308	02814119133	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	CAMPOS BELOS	CIENCIAS AGRARIAS	ADMINISTRAÇÃO RURAL		1	13/08/2024	10:20
24	N. 03 de 19 de julho de 2022	IACAS - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SUSTENTABILIDADE	GESSICA XAVIER TORRES	800483	60222080337	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	CAMPOS BELOS	CIENCIAS AGRARIAS	AGROECOLOGIA		3	13/08/2024	10:40
25	N. 03 de 19 de julho de 2022	IACAS - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SUSTENTABILIDADE	ELITON SANCLER GOMES SALES	800454	08266731470	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	IPAMERI	CIENCIAS AGRARIAS	ENGENHARIA RURAL II		2	13/08/2024	11:00
26	N. 03 de 19 de julho de 2022	IACAS - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SUSTENTABILIDADE	FRANCIVAL CARDOSO FELIX	800114	04324973156	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	IPAMERI	CIENCIAS AGRARIAS	SEMENTES FLORESTAIS E PAISAGISMO		2	13/08/2024	10:00
27	N. 03 de 19 de julho de 2022	IACAS - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SUSTENTABILIDADE	ELEN PEREIRA DE PAIVA BENTO DA SILVA	800552	06072885152	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	PALMEIRAS DE GOIÁS	CIENCIAS AGRARIAS	FITOTECNIA		1	13/08/2024	10:20
28	N. 03 de 19 de julho de 2022	IACAS - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SUSTENTABILIDADE	CLARISSA MELO LIMA	800502	95689427349	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	POSSE	CIENCIAS AGRARIAS	ADMINISTRAÇÃO RURAL		1	13/08/2024	10:40
29	N. 03 de 19 de julho de 2022	IACAS - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SUSTENTABILIDADE	DANIELLE MOTA CARVALHO	800339	10932396623	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	POSSE	CIENCIAS AGRARIAS	FITOSSANIDADE E BIOLOGIA GERAL		2	13/08/2024	11:00
30	N. 03 de 19 de julho de 2022	IACAS - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SUSTENTABILIDADE	FENELON LOURENCO DE SOUSA SANTOS	800209	02045309118	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	POSSE	CIENCIAS AGRARIAS	FITOTECNIA		1	13/08/2024	11:20
31	N. 03 de 19 de julho de 2022	IACAS - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SUSTENTABILIDADE	ELISSANDRA PACITO TORALES	800540	01095325116	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	POSSE	CIENCIAS AGRARIAS	FITOTECNIA		2	13/08/2024	11:40

32	N. 03 de 19 de julho de 2022	IACAS - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SUSTENTABILIDADE	MARCIO LISBOA GUEDES	800281	08217324638	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	POSSE	CIENCIAS AGRARIAS	GENÉTICA E MELHORAMENTO VEGETAL		1	13/08/2024	12:00
33	N. 03 de 19 de julho de 2022	IACAS - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SUSTENTABILIDADE	DANILO DE SOUZA SANCHES	800362	04788445140	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	POSSE	CIENCIAS AGRARIAS	PRODUÇÃO ANIMAL		1	13/08/2024	12:20
34	N. 03 de 19 de julho de 2022	IACAS - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SUSTENTABILIDADE	CRISTIANE MARIA ASCARI MORGADO	800405	31838608800	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	QUIRINÓPOLIS	CIENCIAS AGRARIAS	FITOTECNIA		1	13/08/2024	12:40
35	N. 03 de 19 de julho de 2022	IACAS - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SUSTENTABILIDADE	MARIANNE PEREIRA SILVA	800113	01049319141	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	QUIRINÓPOLIS	CIENCIAS AGRARIAS	PRODUÇÃO ANIMAL		1	13/08/2024	13:00
36	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	VINICIUS YUZUKI DE ANDRADE	201662	05384755105	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ANAPOLIS			ARQUIVISTA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2	13/08/2024	13:00
37	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	CRISTINA SILVEIRA GRAVINA	208089	01466651121	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ANAPOLIS			ATIVIDADES LABORATORIAIS - BIOLOGIA/ AGRÁRIAS	1	13/08/2024	13:20
38	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	GASPAR MOREIRA BRAGA JUNIOR	205012	03101587107	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ANAPOLIS			ATIVIDADES LABORATORIAIS - BIOLOGIA/ AGRÁRIAS	2	13/08/2024	13:40
39	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	FLIVIA FERNANDES DE JESUS SOUZA	201055	02462196102	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	IPAMERI			ATIVIDADES LABORATORIAIS - BIOLOGIA/ AGRÁRIAS	1	13/08/2024	14:00
40	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	LIDIA JUSTEN	203575	05445386171	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	PALMEIRAS DE GOIAS			ATIVIDADES LABORATORIAIS - BIOLOGIA/ AGRÁRIAS	1	13/08/2024	14:20
41	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA CARTAXO	203406	09463587454	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	POSSE			ATIVIDADES LABORATORIAIS - BIOLOGIA/ AGRÁRIAS	1	13/08/2024	14:00
42	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	JOAO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	204186	10146560442	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	QUIRINOPOLIS			ATIVIDADES LABORATORIAIS - BIOLOGIA/ AGRÁRIAS	1	13/08/2024	14:20
43	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	FABIANA MARQUES BOABAI	208232	00172595177	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	SÃO LUIS DE MONTES BELOS			ATIVIDADES LABORATORIAIS - BIOLOGIA/ MEDICINA VETERINÁRIA/ BIOMEDICINA	1	13/08/2024	14:40
44	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	DANIEL MENDES FILHO	203727	08463022685	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	SÃO LUIS DE MONTES BELOS			ATIVIDADES LABORATORIAIS - BIOLOGIA/ MEDICINA VETERINÁRIA/ BIOMEDICINA	2	13/08/2024	15:00
45	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	LAURINE LACERDA PIGOSSO	206333	72749598168	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	GOIÂNIA			ATIVIDADES LABORATORIAIS - BIOMEDICINA/ FARMÁCIA	2	13/08/2024	15:20
46	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	DANILLO LUIZ DOS SANTOS	205384	03394533111	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ITUMBIARA			ATIVIDADES LABORATORIAIS - BIOMEDICINA/ FARMÁCIA	2	13/08/2024	14:00
47	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	JHENNYFER ALINE LIMA RODRIGUES	204890	08328876680	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ITUMBIARA			ATIVIDADES LABORATORIAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	2	13/08/2024	14:20

48	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	LUIS CARLOS BATISTA DE ARAUJO	206605	03530770116	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	QUIRINOPOLIS				ATIVIDADES LABORATORIAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	2	13/08/2024	14:40
49	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	VANDIMAR MARQUES DAMAS	201174	92925928153	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	GOIÁS				ATIVIDADES LABORATORIAIS - EDUCACIONAIS	1	13/08/2024	15:00
50	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	GABRIELA LACERDA	205367	70912442140	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	QUIRINOPOLIS				ATIVIDADES LABORATORIAIS - EDUCACIONAIS	2	13/08/2024	15:20
51	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	JOEL FILIPE CAMPOS REIS	201191	04928387120	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ITUMBIARA				ATIVIDADES LABORATORIAIS - ENFERMAGEM	1	13/08/2024	15:40
52	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ZEUXIS ROSA EVANGELISTA	205212	00892073195	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	POSSE				ATIVIDADES LABORATORIAIS - AGRÁRIAS	2	13/08/2024	16:00
53	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	MURILO MARTINS BERNARDINO	201618	04180874156	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	QUIRINOPOLIS				ATIVIDADES LABORATORIAIS - AGRÁRIAS	2	13/08/2024	16:20
54	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	VICTORINA BISPO AIRES	204060	03835404105	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	IPORÁ				ATIVIDADES LABORATORIAIS - BIOLOGIA	2	13/08/2024	16:40
55	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	JONATHAS PEREIRA DAS GRAÇAS	207305	01701927179	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ITUMBIARA				ATIVIDADES LABORATORIAIS - BIOLOGIA	1	13/08/2024	17:00
56	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	LARISSA DE SOUSA ROCHA LESSA	205110	04733062125	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ANAPOLIS				BIBLIOTECONOMISTA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2	14/08/2024	08:00
57	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	LUCIANA SOBRINHO DE MELO GOMES	200116	64572200106	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ITAPURANGA				BIBLIOTECONOMISTA	2	14/08/2024	08:20
58	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ISABELA FLEURY FLORENTINO	206613	70094453110	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	GOIÂNIA				COMUNICAÇÃO SOCIAL - DESIGN GRÁFICO	2	14/08/2024	08:40
59	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	KAMILA GONÇALVES LOPES	208809	04186647143	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ANAPOLIS				COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2	14/08/2024	09:00
60	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	LUCIMEIRE DOS SANTOS	205835	71120262100	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ANAPOLIS				COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2	14/08/2024	09:20
61	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	JESSICA BATISTA ARAUJO	204526	03730195131	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ANAPOLIS				PSICOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2	14/08/2024	08:00
62	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	LAIZ ELIAS FRANCISCO	206645	02807357156	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ANAPOLIS				PSICOLOGIA - CÂMPUS CENTRAL	1	14/08/2024	08:20
63	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	LUCIANO BARBOSA DE QUEIRÓZ	202648	03680140100	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	APARECIDA DE GOIÂNIA				PSICOLOGIA - CÂMPUS METROPOLITANO	1	14/08/2024	08:40

64	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	GLEYSON SANTOS DE OLIVEIRA	206632	01145605109	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	GOIÁS			PSICOLOGIA - CÂMPUS CORALINA	1	14/08/2024	09:00
65	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	AURELINA MARINHO RODRIGUES NETA	207295	99607565134	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	FORMOSA			PSICOLOGIA - CÂMPUS NORDESTE	1	14/08/2024	09:20
66	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	FLAVIA AVILA MORAES	206160	02926582145	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	MORRINHOS			PSICOLOGIA - CÂMPUS SUL	1	14/08/2024	09:40
67	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ALEXANDRE RIBEIRO AQUINO	201471	03784198112	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	QUIRINOPOLIS			PSICOLOGIA - CÂMPUS SUDOESTE	1	14/08/2024	10:00
68	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	LIVIA SPINDOLA	206295	92326560191	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	SÃO LUIS DE MONTES BELOS			PSICOLOGIA - CÂMPUS OESTE	1	14/08/2024	10:20
69	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	AMOM RODRIGUES DE MORAIS	206881	03132546135	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	URUAÇU			PSICOLOGIA - CÂMPUS NORTE	1	14/08/2024	10:40
70	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	202717	01717802133	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	CALDAS NOVAS			SERVIÇO SOCIAL	1	14/08/2024	11:00
71	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	VALDIR NUNES DA SILVA NETTO	204124	02374098109	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	CAMPOS BELOS			SERVIÇO SOCIAL	1	14/08/2024	10:00
72	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	LAIS LUIZA COSTA BARROS	207193	05476582142	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	CERES			SERVIÇO SOCIAL	1	14/08/2024	10:20
73	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	REGINALDO ESTEVAO DE MORAIS	203276	00950164143	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	CRIXÁS			SERVIÇO SOCIAL	1	14/08/2024	10:40
74	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ANA KATIA DE SOUSA	207324	01393519148	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	EDEIA			SERVIÇO SOCIAL	1	14/08/2024	11:00
75	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	AIDA BRANDAO LEAL	203289	12681802709	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	FORMOSA			SERVIÇO SOCIAL	2	14/08/2024	11:20
76	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	LUCIVANIA LOPES DE OLIVEIRA NUNES	200329	00120578190	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	GOIANESIA			SERVIÇO SOCIAL	1	14/08/2024	11:40
77	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	KENIA PATRICIA PASSOS	207727	85111651187	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	GOIÂNIA			SERVIÇO SOCIAL	1	14/08/2024	12:00
78	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ANDREIA ISABEL DE PADUA	206871	02141305179	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	GOIÂNIA			SERVIÇO SOCIAL	1	14/08/2024	12:20
79	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	WANESSA APARECIDA DE DEUS ARAUJO	205069	03483245103	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ITABERAI			SERVIÇO SOCIAL	1	14/08/2024	12:40



80	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ILANA DA SILVA FERNANDES	201034	04455829105	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ITAPURANGA		SERVIÇO SOCIAL	1		14/08/2024	13:00
81	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ADILSON DA SILVA SANTOS	206825	13252908743	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	JARAGUA		SERVIÇO SOCIAL	1		14/08/2024	09:20
82	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	JENNIFER CICERA DOS SANTOS FAUSTINO	208861	01331985455	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	JATAÍ		SERVIÇO SOCIAL	1		14/08/2024	09:40
83	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	JOEL DOS SANTOS LIMA	204094	86940490230	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	JUSSARA		SERVIÇO SOCIAL	1		14/08/2024	10:00
84	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ROSILENE CARVALHO DA SILVA	204568	00603374190	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	MINAÇU		SERVIÇO SOCIAL	1		14/08/2024	10:20
85	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	FABIANA LOPES MARINHO	203393	11619975637	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	MINEIROS		SERVIÇO SOCIAL	1		14/08/2024	10:40
86	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	IVONETE MARIA NASCIMENTO GOMES	200686	86914405115	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	NIQUELANDIA		SERVIÇO SOCIAL	1		14/08/2024	11:00
87	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	DYANA HELENA DE SOUZA	204995	03047703108	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	PIRENÓPOLIS		SERVIÇO SOCIAL	1		14/08/2024	11:20
88	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	BIANCA KUHN BARBOSA DE CARVALHO	207210	03447535903	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	PIRES DO RIO		SERVIÇO SOCIAL	1		14/08/2024	11:40
89	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	JOSIANNE SOUZA DE MORAIS	208052	02385863162	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	PORANGATU		SERVIÇO SOCIAL	1		14/08/2024	12:00
90	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	DAYANE ROSA GUIMARAES	207281	00448682192	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	POSSE		SERVIÇO SOCIAL	1		14/08/2024	12:20
91	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	MARCIA DE OLIVEIRA NETO	204145	09790606729	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	SANCLERLÂNDIA		SERVIÇO SOCIAL	1		14/08/2024	13:30
92	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	SIMONE NASCIMENTO BONFIM MESQUITA	203808	05179996503	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	SANTA HELENA DE GOIÁS		SERVIÇO SOCIAL	1		14/08/2024	13:50
93	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	VALDOMIRO ALVES DA SILVA NETO	207255	02707189154	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA		SERVIÇO SOCIAL	1		14/08/2024	14:10
94	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	ALINE ALMEIDA DA SILVA	208825	03465161106	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	SENADOR CANEDO		SERVIÇO SOCIAL	1		14/08/2024	14:50
95	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	MARCIENE CAIXÉTA BORGES	200385	05177424111	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	SILVÂNIA		SERVIÇO SOCIAL	1		14/08/2024	15:10

96	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	IDA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	203845	85395480110	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	TRINDADE			SERVIÇO SOCIAL	1		14/08/2024	15:30
97	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GLAYDSON ALMEIDA DA SILVA	203110	04239877121	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ANAPOLIS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1		14/08/2024	15:50
98	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	FABRICIO RAMOS DA COSTA	202383	01340430142	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	IPAMERI			ASSISTENTE - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	2		14/08/2024	16:10
99	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	LUAN FERNANDES RODRIGUES	206404	03261675101	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SÃO LUIS DE MONTES BELOS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1		14/08/2024	16:30
100	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	VALESKA CRISTINA SOUZA SILVA DE ASSIS	202098	02856346154	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	IPAMERI			ASSISTENTE - TÉCNICO EM ALIMENTOS	2		14/08/2024	16:50
101	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	LUDIELMA LAURENTINO E SOUZA	205331	02471822142	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GOIÂNIA			ASSISTENTE - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	3		14/08/2024	14:00
102	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ISIS CARLA BATISTA DIAS	203122	70816170185	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GOIÂNIA			ASSISTENTE - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	4		14/08/2024	14:20
103	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ALINE MAMEDE VIDICA OLIVEIRA	208164	97339369104	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SÃO LUIS DE MONTES BELOS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA	2		14/08/2024	14:40
104	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ROMULO RODRIGUES MACHADO	204787	01142246175	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ANAPOLIS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1		14/08/2024	15:00
105	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	RAFAEL LOUZA GOULART	204955	02656542111	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ANAPOLIS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2		14/08/2024	15:20
106	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	MARCIO BESSA LAMENZA	206933	01099174139	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ITUMBIARA			ASSISTENTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2		14/08/2024	15:40
107	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERGIO FERNANDES VIEIRA FARIAS	203614	01718068166	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ITUMBIARA			ASSISTENTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3		14/08/2024	16:00
108	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	OHANA DAROSZEWSKI RODRIGUES	207872	98807374153	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ANAPOLIS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM ENSINO	1		14/08/2024	16:20
109	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GILMAR GOMES DOS SANTOS	202507	96680741149	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ANAPOLIS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM ENSINO	1		14/08/2024	16:40
110	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	WELLINGTON ARAUJO FERREIRA	207988	96701420168	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GOIÁS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM ENSINO	1		14/08/2024	17:00
111	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GRAZZIELA DA COSTA BRAGA	206990	01241118159	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GOIANESIA			ASSISTENTE - TÉCNICO EM ENSINO	1		15/08/2024	10:00

112	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ALINE FRANCKLE SILVA SANTOS	203040	02825893170	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ITAPURANGA			ASSISTENTE - TÉCNICO EM ENSINO	1	15/08/2024	10:20
113	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	WENDER DA SILVA CAIXETA	205406	05184747125	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	PIRES DO RIO			ASSISTENTE - TÉCNICO EM ENSINO	1	15/08/2024	10:40
114	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	DANIEL HENRIQUE DA SILVA	205245	02096327121	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SÃO LUIS DE MONTES BELOS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM ENSINO	1	15/08/2024	11:00
115	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	CLEVERSON ALVES DA SILVA MOURA	205430	01022589962	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ANAPOLIS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM FÍSICA	1	15/08/2024	11:20
116	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	MARCOS NOBREGA STIVAL	203444	91355915104	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ANAPOLIS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM FÍSICA	2	15/08/2024	00:00
117	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	FRANCKLIN DE ALMEIDA	203326	02549539133	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ANAPOLIS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	2	15/08/2024	12:00
118	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	JOSE VILMAR VENANCIO JUNIOR	207931	02449169180	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ANAPOLIS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	2	15/08/2024	12:20
119	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	TANNOUS BOUTROS SEBBA NETO	202978	01067740180	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	CERES			ASSISTENTE - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	1	15/08/2024	12:40
120	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	MARCELO DE SOUZA BRANDAO	205586	04356784502	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	POSSE			ASSISTENTE - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	1	15/08/2024	13:00
121	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	THIAGO MARTINS MAGALHAES	204760	00533658101	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	TRINDADE			ASSISTENTE - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	1	15/08/2024	14:00
122	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ISABELLA GOMES MARTINS	208628	02434888151	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ANAPOLIS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM MECÂNICA	1	15/08/2024	14:20
123	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SANDRO MARLOS MOREIRA	204325	51072440172	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ANAPOLIS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM NECROPSIA	1	15/08/2024	14:40
124	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	JALSI TACON ARRUDA	205895	95573836153	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GOIÂNIA			ASSISTENTE - TÉCNICO EM NECROPSIA	1	15/08/2024	15:00
125	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	FERNANDA MIDORI DE OLIVEIRA	201622	07854866902	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ANAPOLIS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM QUÍMICA	1	15/08/2024	15:20
126	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	KEMILLY MARA PIRES PINHEIRO	200924	04678053182	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ANAPOLIS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM QUÍMICA	2	15/08/2024	14:00
127	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	RIVIA APARECIDA REINALDA ARRUDA	207308	03430299101	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	IPAMERI			ASSISTENTE - TÉCNICO EM QUÍMICA	1	15/08/2024	14:20



128	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	JULIANA CAMILA FISCHER KARNOPP	205679	02516120150	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ITUMBIARA			ASSISTENTE - TÉCNICO EM QUÍMICA	1	15/08/2024	14:40
129	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	AMANDA GABRIELLE DA SILVA	204584	02858805199	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ITUMBIARA			ASSISTENTE - TÉCNICO EM QUÍMICA	2	15/08/2024	15:00
130	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ELTON FARIA DE SOUZA LIMA	205190	03374666108	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	PALMEIRAS DE GOIAS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM QUÍMICA	1	15/08/2024	15:20
131	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GÉSSICA CARLA DE SOUZA COSTA	205911	02322623148	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SÃO LUIS DE MONTES BELOS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM QUÍMICA	2	15/08/2024	15:40
132	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	KELLY MARIA LEAL SOARES	204417	75515059115	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SÃO LUIS DE MONTES BELOS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM VETERINÁRIA	2	15/08/2024	16:00
133	N. 04 de 21 de julho de 2022	JEG - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	MIRIÁ BERTUNES DE BRITO	200135	06017771159	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SÃO LUIS DE MONTES BELOS			ASSISTENTE - TÉCNICO EM VETERINÁRIA	3	15/08/2024	16:20

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 05 dias de agosto de 2024.

**ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES**

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

<#ABC#478626#61#552535/>

Protocolo 478626

PORTARIA Nº 1613, de 02 de agosto de 2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Delegação nº 1198, de 05 de junho de 2024, e considerando o artigo 41, §4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e ainda considerando o que consta no Processo SEI nº 202400005026650, especialmente no Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública relacionada abaixo APTA à aquisição da estabilidade:

CPF	NOME	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE
XXX.506.211-XX	LEANDRA MACHADO GODINHO	Técnico em Gestão Pública	16/10/2023

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade desta Pasta para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Protocolo 478381

**PORTARIA Nº 1614, de 02 de agosto de 2024**

Portaria de desistência de vaga.

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, com fundamento no inciso X do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023 e art. 80 e art. 82 da Lei 19.587, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.484, de 10 de janeiro de 2017 e Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.320, de 03 de julho 2024, inciso II do art. 1, resolve:

Art. 1º Tornar público que o candidato relacionado abaixo, o qual se submeteu ao concurso público por meio do Edital nº 04, de 21 de julho de 2022, da Universidade Estadual de Goiás, sendo declarado aprovado, solicitou formalmente, sob o processo nº 202400020008475, sua respectiva **desistência de vaga**, por não ter interesse em tomar posse no cargo efetivo para a qual foi aprovado.

Ord	Nome Candidato	Inscrição	Cargo	MUNICÍPIO	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	Classif. ampla
1	MARIANNE ARAUJO SOARES	206492	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	POSSE	ANALISTA - ATIVIDADES LABORATORIAIS - BIOLOGIA/AGRÁRIAS	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 05 dias de agosto de 2024.

**ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES**

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 478563



## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022 PROCESSO Nº 202214304001643 e 202414304001028; IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 2º Termo Aditivo; OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 23/2022; OBJETO ORIGINAL: Prestação de serviços de Exames Médicos Periódicos e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional para os servidores do Poder Executivo do Estado de Goiás; VALOR: R\$ 13.983,67 (treze mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos); CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10; CONTRATADA: POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.228/0001-51; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.3101.04.122.4200.4243.03 Fonte 15000100, constantes do vigente Orçamento Geral do Estado. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 23/2022, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, vigorando de 08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2026; LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 478285

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 345/2024 - SECTI Designação de Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2023 - SECTI , Processo nº 20221430401248, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10 e o NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL - NGPD, registrada no CNPJ sob o nº 04.203.075/0001-20, que tem como objeto, a “Gestão e operacionalização do centro de inovação identificado como CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EMPREENDEDORISMO INOVADOR (CEEI) - HUB GOIÁS e implementação de ações estratégicas contempladas pelo Programa INOVAR MAIS, a fim de apoiar o desenvolvimento do ecossistema goiano de inovação tecnológica, fazendo do referido equipamento público um centro de operações com a coordenação desta pasta”; Gestor GABRIEL AUGUSTO SILVA ALVES, portador do CPF nº \*\*\*.428.071-\*\*, e como seu substituto, VICTOR SOUZA MARTINS E VERDÚ, portador do CPF nº \*\*\*.632.981-\*\*; Revoga-se a portaria nº 189/2023 SECTI; Vigência a partir de sua assinatura em 02/08/2024.

Protocolo 478287

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DO CONTRATO 49/2024 Processos: 202400005023054 202400017012643 SISLOG 106924: SEMAD-GO Contratada: VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99 Objeto: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) LOUSAS DIGITAIS INTERATIVAS COM SUPORTE DE CHÃO, MÓVEL Valor R\$ 47.361,23 Vigência: 12 meses Outorga: 01/08/2024. ISABELLA ALVES MONTEIRO Superintendente de Gestão Integrada em substituição Portaria 464/2024

Protocolo 478313

### ERRATA - EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

A SEMAD, por intermédio da Equipe de Planejamento e Acompanhamento do Credenciamento - EPAC, instituída pela PORTARIA Nº 427/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada **retificação** no Edital para credenciamento da sociedade civil (associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis) com sede no Estado de Goiás interessadas em submeter propostas de autocomposição ambiental da SEMAD.

No item 4. Das Condições de Participação no Credenciamento, subitem 4.1, inciso XX, onde se exige o Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), deixa-se de se exigir o registro na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) para as cooperativas com interesse no credenciamento e apresentação de projetos, segundo o Edital em vigor. Sendo assim, fica excluído do Edital 01/2024 o inciso XX do subitem 4.1.

MARCELO DA LUZ BATALHA  
EPAC

Protocolo 478389

### Aviso de Pregão Eletrônico 16/2024

A SEMAD informa que está aberto Pregão Eletrônico 16/2024, contratação SISLOG nº 107299, cujo o objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAD, LOCALIZADAS NO PARQUE AMAZÔNIA, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, POSTO DE APOIO DA SEMAD EM ARUANÃ. Os interessados deverão ser previamente cadastrados no SISLOG. As informações encontra-se nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) e <https://goias.gov.br/meioambiente/> A data da realização do certame: dia 20/08/2024, às 09:00h (horário de Brasília)

Silvio Cardoso Silva  
Agente de Contratação

Protocolo 478392

## Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3754, de 30 de julho de 2024

Constituir a comissão de gestão e fiscalização do Contrato nº 166/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando dos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar os(as) seguintes servidores(as) e seus respectivos cargos para comporem uma comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 166/2022 (SEI 000035847122 - Processo nº 202100006055024), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e a empresa LOGIKS CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software, ciência de dados e big data, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela SITI/ SEDUC, estabelecidos no Termo de Referência (000026384592):

I - Gestor(a) do Contrato: Bruno Marques Correia, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.024.531-\*\*, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado na Superintendência de Tecnologia;

II - Suplente do(a) Gestor(a) do Contrato: Emerson Pereira Alves, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.019.711-\*\*, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Infraestrutura Tecnológica;

III - Fiscal do Contrato: Rogério Braudes Araújo, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.439.821-\*\*, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - Fiscal do Contrato: Marcus Paulo Magalhães Barbosa, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.657.991-\*\*, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Suporte e Redes;

V - Fiscal do Contrato: Sônia Pidde Anacleto, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.305.361-\*\*, ocupante do cargo de Agente Administrativa Educacional, lotado(a) na Superintendência de Tecnologia;



Art. 2º. Responsabiliza-se o(a) gestor(a)/fiscal, o(a) suplente e, subsidiariamente, o(a) titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias à sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo(a) de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete aos(às) servidor(a) designado(a) como gestor(a) do contrato desempenhar suas atribuições em estrita observância ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, sob pena de responsabilidade, especialmente:

I - coordenar, comandar e acompanhar as atividades de fiscalização administrativa e de execução do contrato, sendo o contato direto com a contratada ou seu preposto;

II - acompanhar e zelar fielmente pela execução do objeto contratado conforme previsão no instrumento contratual, desde o planejamento da contratação e demais procedimentos necessários para sua formalização, como as alterações e a aplicação de penalidades, concomitantemente com a gestão de risco, até o seu encerramento;

III - realizar a instrução processual para início da execução contratual (documentos do SESMT, garantia, e outros que o contrato exigir), para pagamento, prorrogações, alterações, apostilamentos, e eventual apuração de responsabilidade para aplicação de sanções;

IV - realizar a devida instrução processual para fins de prorrogação, alteração, acréscimo, supressão, pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio, acostando aos autos:

a) ofício encaminhado à contratada sobre o interesse na alteração contratual;

b) carta aceite e proposta comercial;

c) manifestação do(a) Gestor(a) de Contrato acerca da alteração contratual.

d) pesquisas mercadológicas para comprovação da vantajosidade econômica nas prorrogações contratuais, conforme Decreto Estadual nº 9.900, de 7 julho de 2021.

V - realizar toda a comunicação com a contratada e todas as providências para a regular execução do contrato;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentários, físico e financeiro do contrato;

VII - manter registro das ocorrências formalmente em livro ou relatórios específicos, escriturável ou eletrônico, de todos os eventos verificados na execução contratual, em ordem cronológica e com juntada de documentos;

VIII - após recebimento de comunicado do fiscal, notificar a empresa contratada do descumprimento do contrato;

IX - após o recebimento provisório pelo fiscal, realizar o recebimento definitivo mediante verificação do trabalho realizado anteriormente pelo fiscal, a fim de possibilitar a liquidação/apuração do exato valor a ser pago à contratada, com base na documentação emitida pela fiscalização e que atesta as condições em que ocorreu a prestação do serviço, e dar quitação, concretizando-se o ateste final da execução dos serviços;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento administrativo, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. O(A) gestor(a) poderá solicitar auxílio às demais unidades desta pasta em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. Compete aos(às) servidores(as) designados(as) como fiscal(s) do contrato desempenhar suas atribuições em estrita observância ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, sob pena de responsabilidade, especialmente:

I - auxiliar o(a) gestor(a) do contrato na fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratado, de modo a avaliar sua execução, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir relatório de fiscalização mensal ou por ordem de serviço, com a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, observando-se os parâmetros e critérios previstos no contrato e no termo de referência;

IV - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato e encaminhar o procedimento à gestão contratual para que seja realizado o recebimento definitivo, através da apuração do exato valor a ser pago à contratada;

V - realizar a fiscalização de acordo com o contrato, termo de referência e edital, observando a legislação vigente;

VI - comunicar por escrito ao(à) gestor(a) do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapassem sua competência.

Art. 5º. O(A) gestor(a) do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 6º. Determinar que a Superintendência de Gestão Administrativa, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º. Tornar sem efeito a Portaria de nº 1231/2023 - SEDUC (45506918).

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PROF.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 478308

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 3777, de 31 de julho de 2024

Constitui Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação - PEE 2015/2025.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei estadual nº 18.969, de 22 de julho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação para o decênio 2015/2025, e tendo em vista a documentação constante no Processo nº 201900006026698, resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação - PEE 2015/2025, nos termos do art. 4º da Lei nº 18.969/2015.

Art. 2º. Designar os profissionais relacionados a seguir para compor a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, indicados pelas seguintes instituições:

I - Secretaria de Estado da Educação de Goiás:

a) Gláucia Lima Ferreira Cruz - Titular, CPF nº XXX.341.246-XX;  
b) Sued Mendonça de Carvalho - Suplente, CPF nº XXX.251.801-XX.

II - Fórum Estadual de Educação de Goiás:

a) Lueli Nogueira Duarte da Silva - Titular, CPF nº XXX.045.651-XX;  
b) Maria Augusta Peixoto Mundim - Suplente, CPF nº XXX.684.021-XX.

III - Conselho Estadual de Educação de Goiás:

a) Luciana Barbosa Cândido Carniello - Titular, CPF n.º XXX.197.701-XX;  
b) Edson Arantes Júnior - Suplente, CPF n.º XXX.765.491-XX.  
IV - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás:  
a) Gláucia Maria Teodoro Reis - Titular, CPF n.º XXX.165.901-XX;  
b) Estela Mares Stival - Suplente, CPF n.º XXX.097.101-XX.  
Art. 3.º Designar a servidora Gláucia Lima Ferreira Cruz, CPF n.º XXX.341.246-XX, para coordenar os trabalhos da comissão de que trata o art. 1.º desta Portaria.  
Art. 4.º Revogar a Portaria n.º 3588, de 15 de julho de 2024.  
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

Protocolo 478309

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 3440/2024**

**Assunto:** Instauração de PAD  
**Referência:** 202400006066232  
**Infrção:** Artigo 202, incisos XVII e XXV da Lei Estadual nº 20.756/2020.  
**Síntese do Fato:** acusada de apresentar supostamente comportamento antiético com colegas de trabalho, bem como com o Grupo Gestor do Colégio Estadual Moisés Santana, Município de Caturai, conforme denúncia encaminhada à esta Pasta (fls. 01 - ID (62166723), em consonância a determinação no DESPACHO Nº 506/2024/GAB ID(60512548).  
**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.  
**Data da Portaria:** 05/08/2024

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 478372

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3737, de 30 de julho de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 21.682, 15 de dezembro de 2022.**

RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 1066, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.993 de 03 de março de 2023, somente quanto a servidora **MARIA DE JESUS ANTÔNIO DE FARIAS**, ocupante do cargo de Professor IV, inscrita no CPF sob nº 155.058.041-87, da referência "C" para referência "B", fazendo constar a exclusão da referida progressão, para fins de regularização funcional.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, data da assinatura eletrônica.

**Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 478489

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA - 2º Semestre/24**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2024	DATA SESSÃO 2024
02	202400006052935	Goiânia	D. Abel SPL	06/08 até 13h59 de 27/08	27/08 às 14h
	202400006053012		José Lobo		
	202400006051232	Palmeiras	Lourival B. de Oliveira	06/08 até 8h59 de 27/08	27/08 às 9h
	202400006052688	Posse	C.E Povoado Estiva		
	202400006051699	Quirinópolis	Pres. Costa e Silva	06/08 até 9h59 de 27/08	27/08 às 10h
	202400006053653	Uruaçu	Júlio Cavalcante	06/08 até 10h59 de 26/08	26/08 às 11h
	202400006053544		José F. Ferreira	06/08 até 8h59 de 26/08	26/08 às 9h
	202400006053595		Pres. C. Branco	06/08 até 9h59 de 26/08	26/08 às 10h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 477207



Referência: Processo nº 20240006042455  
Interessado(a): COORDENAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS  
**Assunto: Rescisão Unilateral. Contrato nº 005/2021. Construtora Rio Manso LTDA.**  
DESPACHO Nº 742/2024/GAB

#### DECISÃO

#### RELATÓRIO.

Cuida-se de procedimento autuado por meio da Portaria nº 2234/2024 SEDUC (59758173), para apuração de responsabilidade por supostas irregularidades praticadas pela pessoa jurídica **Construtora Rio Manso LTDA**, referente a “conclusão de construção do Colégio Estadual Residencial São Pedro, no município de Goianira - GO”, decorrente da Concorrência Pública nº 001/2020, no valor de R\$ 3.533.007,67 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, sete reais e sessenta e sete centavos), conforme Contrato nº 005/2021 (000026095818), que tramitou nos autos nº 20200006012010.

Para elucidação dos fatos, faz-se um resumo dos acontecimentos: 11/02/2021 - Assinatura do Contrato nº 005/2021 (000026095818); 08/03/2024 - Termo de compromisso assinado, para conclusão da obra até 10/05/2024 (57658910);

01/04/2024 - Emitido Termo de Paralisação pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras (58438677);

05/04/2024 - Despacho nº 1609/2024, da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, informando a situação atual da obra e manifestando pela rescisão unilateral do contrato (58628480);

24/04/2024 - Despacho nº 2513/2024, da Procuradoria Setorial, manifestando favorável à apuração de responsabilidade (59160245); 25/04/2024 - Assinatura da Portaria nº 2234/2024 (59758173);

07/05/2024 - Citação realizada por meio de carta com aviso de recebimento (60925649);

22/05/2024 - Defesa Prévia apresentada pela contratada (60621351);

21/06/2024 - Elaboração do Relatório nº 13/2024-SEDUC/CCEACO (61384245) pela comissão processante, após exame dos documentos constantes dos autos, sugerindo a rescisão unilateral dos contratos com a **Construtora Rio Manso LTDA**, aplicação de sanção de multa e suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;

01/08/2024 - Despacho nº 5562/2024 - SEDUC/PROCSET (63062834), manifestação da Procuradoria Setorial favorável à rescisão unilateral, com aplicação da sanção de multa e suspensão de licitar e contratar com a administração pública, sugerida no relatório da comissão processante, nos termos do item 3.1 do referido despacho;

É o relatório. Passe-se à decisão.

#### DOS FUNDAMENTOS.

**Dos fundamentos jurídicos que fundamentam a rescisão e aplicação de sanções.** Os fatos carreados aos autos permitem a caracterização do descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **Construtora Rio Manso LTDA** caracterizam-se pela inexecução contratual, tendo em vista que a empresa foi notificada por diversas vezes para retorno na execução do objeto e manteve-se inerte (000017682551, 47316420, 51158675, 51778572, 51991975, 52233810 e 54288405), motivo pelo qual foi dado início ao Processo Administrativo de Apuração.

As faltas indicadas demonstram que a Contratada deixou de observar exigências previstas no Contrato, como se verá a seguir:

#### Na Cláusula Segunda - Das Obrigações

Item 2.2 DA CONTRATADA:

2.2.1 Além de outras responsabilidades definidas neste Contrato, no Edital, no Projeto Básico e demais Anexos, a CONTRATADA obriga-se à:

2.2.1.1 Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente; [...]

Em suma, as faltas indicadas pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, no Despacho nº 1684/2024/GEFAO (58791403), foram:

Em 14 de julho de 2022, houve a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO Nº 16/2022 SEDUC/GEFAO-16080

(000031840427, 000031974766), onde a empresa se compromete a entregar parcialmente a obra de Conclusão de Construção do Colégio Estadual Residencial São Pedro - Padrão Séc. XXI, no município de Goianira-GO, do Contrato nº 005/2021 (000017198484, 000026095818) até o dia 31 de agosto de 2022 para o funcionamento das salas de aula, administração, laboratórios, cozinha com refeitório e banheiros da unidade escolar. Ademais, a contratada se comprometeu a entregar a quadra e vestiário concluídos da obra supracitada até 31 de outubro de 2022, contudo não houve o cumprimento do termo.

Em 04 de maio de 2023, foi emitida a primeira NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO (47316420), apontando o ritmo lento na execução dos serviços e informando que os serviços da parte elétrica executados até o período foram realizados em divergência com o projeto. Esclareceu-se a empresa que a data para conclusão da obra não poderia ultrapassar o mês de maio de 2023, onde foi apresentada defesa à notificação através do manifesto 47616203.

Em 11 de maio de 2023, após descumprimento do prazo da primeira notificação, foi emitido o TERMO DE PARALISAÇÃO (47618191), estando a empresa impedida em retornar a execução do objeto, até nova ordem.

Em 15 de maio de 2023, após reunião com a empresa, ficou acordado que a empresa retornaria a execução da obra visando finalização imediata dos serviços restantes do contrato, dando um prazo de 15 dias para apresentarem uma evolução física considerável de serviços executados e, em ocorrência contrária, não havendo uma boa evolução relativas à quantidade de materiais e mão de obra adequada para finalização da obra, seria emitido novo termo de paralisação e enviada para a rescisão a referida obra (47690504).

[...]

Em 08 de janeiro de 2024, houve a troca dos fiscais responsáveis pela obra, onde, a partir da referida data, passaram a assinar os documentos relativos à obra, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 20/2024 SEDUC/GEFAO-16080 (57658683), e buscando uma última tentativa de conclusão da obra, emitiram o terceiro TERMO DE COMPROMISSO Nº 21/2024 SEDUC/GEFAO-16080 (57658910 e 57732203), onde a Empresa se comprometeu a finalizar a execução da Escola Padrão Século XXI, no prazo estabelecido de 60 dias corridos, finalizando em 10 de maio de 2024, sendo que o referido prazo começou a ser contabilizado no dia 11 de março de 2024, contudo, até a presente data a empresa não retornou os serviços na unidade escolar, demonstrando ser impraticável a finalização dos serviços até a data final do termo de compromisso assinado, que evidencia que não será cumprido por não haver mais prazo aceitável.

Em face ao histórico apresentado até a presente data, constata-se que a empresa executou um percentual de 90%, com o total de 1144 (um mil cento e quarenta e quatro) dias transcorridos desde a Ordem de Serviço. Esclarecemos ainda que o percentual de execução totaliza 27 medições do contrato licitado e 25 medições do reequilíbrio. Além dos pagamentos do contrato licitado e reequilíbrio, houve 1 medições do primeiro aditivo (subestação) e 7 medições do segundo aditivo. Todas as medições estão vinculadas ao processo de pagamento 202100006011995.

Assim, buscando atender a manifestação da Procuradoria Setorial - PROCSET quanto a instauração de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade, em face da Contratada, emitimos o Termo de Paralisação (58438677), em 01 de abril de 2024, enviado via email (58470014).

Verifica-se que as ações da contratada se enquadram nos casos de rescisão contratual prevista na Lei de Licitações nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

**Da inocorrência de prescrição.** Em relação à prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública, verifica-se que não se transitou o prazo de 05 (cinco) anos previsto no artigo 1º da Lei Federal nº 9.873/1999:

Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

O momento de início desse prazo deve ser aquele em que é cometida a infração. Pode ser, porém, que pela natureza do fato o mesmo não possa ser imediatamente conhecido. Assim, o prazo prescricional deverá começar a correr a partir da ciência do fato pela autoridade administrativa.

Conforme relatório da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, ocorreu durante o período de execução da obra, sendo que, por se tratar de relação de trato continuado, deve-se considerar o início do prazo para instauração do procedimento a data de 01 de abril de 2024, ocasião em que foi determinada a paralisação da execução da obra em decorrência das irregularidades verificadas.

Considerando a urgência na conclusão das obras, objetivando evitar mais prejuízos a comunidade estudantil, é evidente e forçosa a utilização da medida excepcional de rescisão contratual unilateral, consoante previsão do art. 79, inciso I da Lei federal nº 8666/1993. Da mesma forma, dado o caráter essencial do serviço, impõe-se, nos termos do art. 80 da mesma Lei, a assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

**CONCLUSÃO.**

Com base nos fatos constantes dos autos, de acordo com o Relatório nº 13/2024 - CCEACO (61384245) apresentado pela Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras, **ADOTO** como razão de decidir os fundamentos do Despacho nº 5562/2024 - SEDUC/PROCSET (63062834), da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001. Assim, **DECIDO**, nos termos o art. 78, inciso I e art. 88, inciso II, c/c art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666, de 1993:

**RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos o art. 78, inciso I, II, III e V, e art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, o Contrato nº 005/2021 (000026095818), firmado com a pessoa jurídica **Construtora Rio Manso LTDA**;

**APLICAR MULTA de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido (Cláusula Décima Primeira, item 11.3.II);**

**SUSPENDER TEMPORARIAMENTE o direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 01 (um) ano (Art. 87, III da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira, item 11.2.3);**

**ASSUMIR IMEDIATAMENTE POR MEIO DESTA ATO** o objeto do contrato, no estado em que se encontrar, determinando à Superintendência de Infraestrutura, as providências e encaminhamentos necessários à continuidade da execução das obras;

**DETERMINAR** à Comissão Processante, em garantia do contraditório e ampla defesa, providências visando a notificação e a disponibilização do processo administrativo ao representante da pessoa jurídica **Construtora Rio Manso LTDA**, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666/1993, para ciência do teor da presente Decisão, assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal.

**DETERMINAR** que, o extrato da decisão seja publicado no diário oficial do Estado, devendo o fornecedor ou advogado constituído ser intimado do seu inteiro teor.

Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras** para atendimento das providências. GABINETE do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 02 dias(s) do mês de agosto de 2024.

**Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 478298

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2021

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202100006016823	309/2021	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	05/08/2024	Município de Aparecida de Goiânia	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 478316

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2021

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202200006012688	224/2022	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	05/08/2024	Município de São Simão	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 478321

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Processo nº:** 2022.0000.601.0187. **Assunto:** Contrato nº 001 /2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da CRE de Ceres e a pessoa jurídica Ragisa Engenharia e Serviços - EIRELI - ME - CNPJ: 07.509.930/0001-14.

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente contrato reforma e ampliação no Colégio Estadual Virgílio do Vale, no Município de Ceres/GO. **Da Modalidade:** Tomada de Preços nº 001/2022. **Do Preço:** R\$ 1.252.730,91 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta reais e noventa e um centavos). **Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte: 100 -TE.

**Da Vigência:** o aditivo de contrato vigorará até 30/09/2024, a contar da data da assinatura.

**Data da Assinatura:** 01/08/2024.

Marcos Alves Ribeiro  
Presidente Conselho CRE Ceres

Protocolo 478278

**Extrato de Contrato**

Contratante: Conselho Escolar Zeca Batista  
CNPJ: 00.695.373/0001-24  
Unidade Escolar: Colégio Estadual Zeca Batista  
Contratada: D212 CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 33.119.464/0001-70  
Valor: R\$ 237.909,48 (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e nove reais quarenta e oito centavos.)  
Município: Anápolis-GO  
Objeto: reforma e ampliação no Colégio Estadual Zeca Batista, na cidade de Anápolis - Go  
Prazo: 12 meses (01/12/2023 à 01/12/2024)  
Nº do Processo: 2020.0000.601.5290  
Nº da Portaria: 001/2022/12/01/2022

Protocolo 478319

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 202200006072038**

**ASSUNTO:** Contrato n.º 002/2024 que celebram o CONSELHO ESCOLAR ILÍDIA MARIA PERILLO CAIADO, e ALDEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 26.329.951/0001-00.

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de engenharia para reforma/ampliação, no Colégio Estadual Ilidia Maria Perillo Caiado, no Município de Itapirapuã- GO, conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo, e, Cronograma Físico-Financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

**DA MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 001/2023. **DO PREÇO:** R\$ R\$ 382.501,33 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e trinta e três centavos).

**DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:**

Dotação Orçamentária: 2024.2401.12.368.1008.2547.04.154 00108.50.1001. Fonte: 108.

**DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra.

Protocolo 478325

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202400006063700 Data: 28/06/2024

Nome : TSAVO INDÚSTRIA TEXTIL LTDA  
Assunto : Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 170/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica TSAVO INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.

**DO OBJETO:** Aquisição de 114.315 pares de tênis e aquisição de 228.630 pares de Meias Brancas Unissex para compor o Uniforme Escolar, destinado a atender as necessidades de todos os alunos matriculados na rede Estadual de Ensino em conformidade com a demanda informada pelo site GOIAS 360, atualmente em nossa rede temos matriculados 459.975 mil alunos vinculados a Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC, em atendimentos as necessidades do segundo semestre do ano de 2024 e o ano de 2025. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 24/2023. **DO PREÇO: R\$ 8.973.727,50 (oito milhões, novecentos e setenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.026 / Nota de Empenho: 00008 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.294 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02

/ Grupo: 03 / Fonte: 17610156 / Data de emissão: 30/07/2024 / Valor: R\$ 4.404.713,50. Dotação Compactada: 2024.2401.039 / Nota de Empenho: 00006 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.295 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 17610156 / Data de emissão: 30/07/2024 / Valor: R\$ 3.674.192,50. Dotação Compactada: 2024.2401.053 / Nota de Empenho: 00005 / Classificação Funcional: 12 366 1008 2.292 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 17610156 / Data de emissão: 30/07/2024 / Valor: R\$ 725.889,50. Dotação Compactada: 2024.2401.061 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12 367 1008 2.293 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 17610156 / Data de emissão: 30/07/2024 / Valor: R\$ 168.932,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será contrato será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 31 /07/2024.

Protocolo 478383

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202400006063702 Data: 28/06/2024

Nome : Tsavo Indústria Textil Ltda  
Assunto : Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 165/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Tsavo Indústria Textil Ltda.

**DO OBJETO:** Aquisição de 117.240 pares de tênis e aquisição de 234.480 pares de Meias Brancas Unissex para compor o Uniforme Escolar, destinado a atender as necessidades de todos os alunos matriculados na rede Estadual de Ensino. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 011/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023. **DO PREÇO: R\$ 9.203.340,00 (nove milhões, duzentos e três mil e trezentos e quarenta reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.026 / Nota de Empenho: 00005 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.294 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 17610156 / Data de emissão: 24/07/2024 / Valor: R\$ 4.252.31,00. Dotação Compactada: 2024.2401.039 / Nota de Empenho: 00003 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.295 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 17610156 / Data de emissão: 24/07/2024 / Valor: R\$ 4.299.052,50. Dotação Compactada: 2024.2401.053 / Nota de Empenho: 00002 / Classificação Funcional: 12 366 1008 2.292 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 17610156 / Data de emissão: 24/07/2024 / Valor: R\$ 492.901,50. Dotação Compactada: 2024.2401.061 / Nota de Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 12 367 1008 2.293 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 17610156 / Data de emissão: 24/07/2024 / Valor: R\$ 159.355,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 478394

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202400006063699 Data: 28/06/2024

Nome : Tsavo Indústria Textil Ltda  
Assunto : Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 166/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Tsavo Indústria Textil Ltda.

**DO OBJETO:** Aquisição de 126.854 pares de tênis e aquisição de 253.708 pares de Meias Brancas Unissex para compor o Uniforme Escolar, destinado a atender as necessidades de todos os alunos matriculados na rede Estadual de Ensino. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 011/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023.



**DO PREÇO: R\$ 9.958.039,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e trinta e nove reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.026 / Nota de Empenho: 00006 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.294 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 17610156 / Data de emissão: 24/07/2024 / Valor: R\$ 4.948.954,00. Dotação Compactada: 2024.2401.039 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.295 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 17610156 / Data de emissão: 24/07/2024 / Valor: R\$ 4.246.850,00. Dotação Compactada: 2024.2401.053 / Nota de Empenho: 00003 / Classificação Funcional: 12 366 1008 2.292 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 17610156 / Data de emissão: 24/07/2024 / Valor: R\$ 647.625,00. Dotação Compactada: 2024.2401.061 / Nota de Empenho: 00002 / Classificação Funcional: 12 367 1008 2.293 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 17610156 / Data de emissão: 24/07/2024 / Valor: R\$ 114.610,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 478395

**EXTRATO DE CONTRATO  
CHAMADA PÚBLICA 001/2024  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 003/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.6769 **UNIDADE ESCOLAR** Joana D'Arc; Contratante: Conselho Escolar Joana D'Arc CNPJ: 00.658.775/0001-59 Contratada: Lindomar Vieira dos Santos, CPF nº: **933895821-34. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 3.913,70(três mil, novecentos e treze reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

**Maria Divina da Silva Santos  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478402

**EXTRATO DE CONTRATO  
CHAMADA PÚBLICA 001/2024  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.6769 **UNIDADE ESCOLAR** Joana D'Arc; Contratante: Conselho Escolar Joana D'Arc CNPJ: 00.658.775/0001-59 Contratada: BRASIL MARTINS CPF nº: **132.990.841-15. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 3.873,77(três mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

**Maria Divina da Silva Santos  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478403

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS**

Contrato nº 010/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.605.1770 **UNIDADE ESCOLAR** PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO FILHO; **Contratante:** COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO FILHO **CNPJ:** 00.693.380/0001-97. **Contratada:** COOPERATIVA MISTA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL CNPJ nº: **21.271.706/0001-68. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ **10.969,78, VIGÊNCIA:** sete meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31.07.2024.

**FLAVIA ALVES GUSMÃO  
Presidente do conselho escolar**

Protocolo 478406

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023  
1º e 2º Semestre/2024**

Contrato nº 009/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.2803 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ

**CARNEIRO FILHO;** Contratante: **Conselho Escolar PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO FILHO** CNPJ: 00.693.380/0001-97 Contratada: **EDVALDO DE MELO & CIA LTDA.** CNPJ nº: **844.045.741-34. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ **7.123,06. VIRGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

**FLÁVIA ALVES GUSMÃO  
Presidente do conselho escolar**

Protocolo 478407

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024  
1º e 2º Semestre/2024**

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.2803 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO FILHO; Contratante: **CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO FILHO** CNPJ: **00.693.380/0001-97** Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ LTDA.** CNPJ nº: **41.403.240/0001-14. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ **36.863,34. VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

**FLÁVIA ALVES GUSMÃO  
Presidente do conselho escolar**

Protocolo 478408

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRONICO SRP  
003/2023**

Contrato nº 007/2024 **PROCESSO Filho** nº: 2023.0000.603.3470 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL ALCÂNTARA CARVALHO; Contratante: Conselho Escolar Alcântara Carvalho CNPJ 00.680.457/0001-94 Contratada: Atuante Alimentos EIRELI . **CNPJ nº 33.458.350/0001-55. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 75.423,51 ( setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/08/2024

**JANE TEIXEIRA DO VALE MACEDO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478409

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRONICO SRP  
003/2023**

Contrato nº 009/2024 **PROCESSO Filho** nº: 2023.0000.603.3470 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL ALCÂNTARA CARVALHO; Contratante: Conselho Escolar Alcântara Carvalho CNPJ 00.680.457/0001-94 Contratada: Gleide Gonçalves Pamplona-ME . **CNPJ nº 07.388.607/0001-30. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 20.852,50 ( Vinte mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ). **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2024

**JANE TEIXEIRA DO VALE MACEDO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478412

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRONICO SRP  
003/2023**

Contrato nº 007/2024 **PROCESSO Filho** nº: 2023.0000.603.3470 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL ALCÂNTARA CARVALHO; Contratante: Conselho Escolar Alcântara Carvalho CNPJ 00.680.457/0001-94 Contratada: Guimax Comercial Ltda . **CNPJ nº 42.958.096/0001-45. OBJETO:** Fornecimento

de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 22.909,20 (vinte e dois mil, novecentos e nove reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 05(cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/08/2024

**JANE TEIXEIRA DO VALE MACEDO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478413

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRONICO SRP**  
**003/2023**

Contrato nº 008/2024 **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.603.3470 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL ALCÂNTARA CARVALHO; Contratante: Conselho Escolar Alcântara Carvalho CNPJ 00.680.457/0001-94 Contratada: Irmãos Souza Borges . **CNPJ nº 38.348.805/0001-01. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 11.118,40 ( onze mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos) ). **VIGÊNCIA:** 05 (cinco ) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/08/2024

**JANE TEIXEIRA DO VALE MACEDO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478414

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Processo nº: 2023.0000.609.6008  
Nome da Empresa: ASSOCIAÇÃO CASSILANDENSE DE PRODUTORES FAMILIARES  
Assunto: Termo de Rescisão

**Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 004/2023** que entre si celebram o Conselho Escolar Estadual Presidente Castelo Branco, CNPJ 00.682.183/0001-72, e a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO CASSILANDENSE DE PRODUTORES FAMILIARES 24.105.064/0001-15.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 004/2023, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 004/2023, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Não existem valores a serem reincididos. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2024.

Protocolo 478416

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Processo nº: 2023.0000.610.6578  
Nome da Empresa: MINI BOX SECOS E MOLHADOS QUIRINÓPOLIS LTDA  
Assunto: Termo de Rescisão

**Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 002/2023** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CNPJ 00.682.183/0001-72, e a pessoa jurídica MINI BOX SECOS E MOLHADOS QUIRINÓPOLIS LTDA 34.132.317/0001-01.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 002/2023, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 002/2023, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 10.125,93 (Dez mil cento e vinte e cinco reais e noventa e três centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2024.

Protocolo 478417

EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 Contrato nº 02/2024. PROCESSO nº 2024.0000.605.2080 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL FRUTO DA TERRA; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Fruto da Terra, CNPJ:04.704.175/0001-30, Contratada: ASFAM - Associação de Agricultores Familiares e Pequenos Produtores Rurais de Serranópolis/GO, CNPJ: 34.132.317/0001-01. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 7.686,70 (sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22.07.2024.

**ZILDA DOS ANJOS NEVES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478418

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**  
**2ºSemestre/2024**

Contrato nº001/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.1035 UNIDADE ESCOLAR CEPMG NESTÓRIO RIBEIRO Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Nestório Ribeiro CNPJ:00.680.422/0001-55 Contratada: COOPFAS: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar do Sudoeste Goiano. CNPJ no: I 1.635.876/0001 -20, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 15.706,50 (Quinze mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

**KARISE NÉRIS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478419

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**  
**2ºSemestre/2024**

Contrato nº001/2024. PROCESSO nº2023.0000.603.1035 UNIDADE ESCOLAR CEPMG NESTÓRIO RIBEIRO Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Nestório Ribeiro CNPJ:00.680.422/0001-55 Contratada: Atuante alimentos LTDA CNPJ:33.458.350/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 54.482,43 ( Cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

**KARISE NÉRIS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478420

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**  
**2ºSemestre/2024**

Contrato nº001/2024. PROCESSO nº2023.0000.603.1035 UNIDADE ESCOLAR CEPMG NESTÓRIO RIBEIRO Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Nestório Ribeiro CNPJ:00.680.422/0001-55 Contratada: GLEIDE GONÇALVES PAMPLONA - ME CNPJ:07.388.607/0001-30. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 31.323,50 (Trinta e um mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

**KARISE NÉRIS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478421

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**  
**2ºSemestre/2024**

Contrato nº001/2024. PROCESSO nº2023.0000.603.1035 UNIDADE ESCOLAR CEPMG NESTÓRIO RIBEIRO Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Nestório Ribeiro CNPJ:00.680.422/0001-55 Contratada: GUIMAX COMERCIAL LTDA CNPJ:42.958.096/0001-45. OBJETO: Fornecimento de

gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 23.491,00 (Vinte e três mil quatrocentos e noventa e um reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

KARISE NÉRIS  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 478423

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024  
2ºSemestre/2024

Contrato nº001/2024. PROCESSO nº2023.0000.603.1035 UNIDADE ESCOLAR CEPMG NESTÓRIO RIBEIRO Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Nestório Ribeiro CNPJ:00.680.422/0001-55 Contratada: IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ:38.348.805/0001-001. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 30.264,64 (Trinta mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos ). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

KARISE NÉRIS  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 478426

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2023.0000.603.1035** Data: 08/08/2024  
Nome: ATUANTE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 33.458.350/0001-55  
Assunto: Termo de Rescisão

**Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 01/2024** que entre si celebram Conselho Escolar do Colégio estadual Nestório Ribeiro, e a pessoa jurídica ATUANTE ALIMENTOS LTDA.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 01/2024, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 01/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de 3.460,41 (Três mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. 08/08/2024.

Protocolo 478428

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2023.0000.603.1035** Data: 08/08/2024  
Nome: **GUIMAX COMERCIAL LTDA** CNPJ: 42.958.096/0001-45  
Assunto: Termo de Rescisão

**Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 01/2024** que entre si celebram Conselho Escolar do Colégio estadual Nestório Ribeiro, e a pessoa jurídica **GUIMAX COMERCIAL LTDA**.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 01/2024, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 01/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 1.608,58 (Hum mil seiscentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

**DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. 08/08/2024.

Protocolo 478429

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2023.0000.603.1035** Data: 08/08/2024  
Nome: **IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA** CNPJ: 38.348.805/0001-01  
Assunto: Termo de Rescisão

**Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 01/2024** que entre si celebram Conselho Escolar do Colégio estadual Nestório Ribeiro, e a pessoa jurídica **IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA**.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 01/2024, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 01/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993.

**DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Não existem débitos referente à presente Rescisão

**DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. 08/08/2024.

Protocolo 478432

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 202300006096958 Data: 08/08/2024  
Nome: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DO SUDOESTE GOIANO CNPJ: 11.635.876/0001-20  
Assunto: Termo de Rescisão

**Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 01/2024** que entre si celebram Conselho Escolar do Colégio estadual Nestório Ribeiro, e a pessoa jurídica COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DO SUDOESTE GOIANO.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 01/2024, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 01/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Não existem débitos referente à presente Rescisão.

**DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. 08/08/2024.

Protocolo 478434

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2023.0000.603.1035** Data: 08/08/2024  
Nome: **GLEIDE GONÇALVES PAMPLONA-ME** CNPJ: 07.388.607/0001-72  
Assunto: Termo de Rescisão

**Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 01/2024** que entre si celebram Conselho Escolar do Colégio estadual Nestório Ribeiro, e a pessoa jurídica **GLEIDE GONÇALVES PAMPLONA-ME**.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 01/2024, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 01/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS**



**CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 443,74 (Quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

**DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. 08/08/2024.

Protocolo 478435

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 2023.000.609.7382

Nome da Empresa: ASFAM- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRANÓPOLIS

Assunto: Termo de Rescisão

**Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 001/202** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO É VIDA, CNPJ 00.689.376/0001-55, e a pessoa jurídica ASFAM-ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRANÓPOLIS 34.132.317/0001-01.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 002/2024, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 00/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 0,2 (dois centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

Protocolo 478437

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PUBLICA

Contrato nº 006/2024. PROCESSO N: 2024.000.605.2459 UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL DOM ABEL; Contratante: Conselho Escolar Educação é Vida CNPJ: 00.689.376/0001-55 Contratada: ASFAM- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRANÓPOLIS-GO, inscrita no CNPJ nº 34.132.317/0001-01, DAP nº SDW3413231700011711210232 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar oriundos da Agricultura Familiar Valor: **R\$ 9.165,16 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)** VIGÊNCIA:05(cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2024.

Luzia Aparecida de Jesus  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478438

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 2023.0000.603.1152

Nome da Empresa: COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA

Assunto: Termo de Rescisão

**Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 001/202** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO É VIDA, CNPJ 00.689.376/0001-55, e a pessoa jurídica COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA CNPJ 29.930.668/0001-10.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 001/2024, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 001/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 15.552,34 (quinze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2024.

Protocolo 478440

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DA CHAMADA PÚBLICA  
005/2023

Processo nº: **2023.0000.609.6389**

Data: 01/08/2024

Nome: **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA - COMPAG** CNPJ: n.º **25.302.973/0001-06**

Assunto: Termo de Rescisão da Chamada Pública 005/2023

**Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 003/2024**

que entre si celebram **CONSELHO ESCOLAR DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA**, e o Grupo Formal, empresa jurídica:

**COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA - COMPAG.**

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 003/2024, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 003/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de **R\$ 20,72** (vinte reais e setenta e dois centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2024.

Protocolo 478441

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DA CHAMADA PÚBLICA  
005/2023

Processo nº: **2023.0000.609.6389**

Data: 02/08/2024

Nome: **LINDERLI GOMES DE PAULA**

CPF: n.º **799.112.771-00**

Assunto: Termo de Rescisão da Chamada Pública 005/2023

**Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 004/2024**

que entre si celebram **CONSELHO ESCOLAR DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA**, e a agricultora, pessoa física **LINDERLI GOMES DE PAULA.**

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 004/2024, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 004/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de **R\$ 0,64** (sessenta e quatro centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2024.

Protocolo 478443

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA 001/2024  
- INDIVIDUAL

Contrato nº **011/2024**. Processo filho nº **2024.0000.605.2920**; UNIDADE ESCOLAR: **COLÉGIO ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA**; Contratante: **Conselho Escolar Dr. Pedro Ludovico Teixeira** CNPJ: **00.680.419/0001-31**;

Contratada: **LINDERLI GOMES DE PAULA**. CPF: **799.112.771-00**;

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$4.003,10** (quatro mil, três reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2024.

**Selciana Ricardo Rodrigues Galleti**

**Presidente do Conselho Escolar Dr. Pedro Ludovico Teixeira**

Protocolo 478445

**EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA 001/2024  
- INDIVIDUAL**

Contrato nº 012/2024. Processo filho nº 2024.0000.605.2920; UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA; Contratante: Conselho Escolar Dr. Pedro Ludovico Teixeira CNPJ: 00.680.419/0001-31; Contratada: LINDOMAR FREITAS DA SILVA. CPF: 351.144.871-91; **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 4.338,44 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2024.

**Selciana Ricardo Rodrigues Galleti**  
**Presidente do Conselho Escolar Dr. Pedro Ludovico Teixeira**  
Protocolo 478448

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 10/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.2008 UNIDADE ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MANOEL VILELA; Contratante: Conselho Escolar José Manoel Vilela Contratada: Atuante Alimentos LTDA CNPJ nº: 33.458.350/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 32.132,85 (trinta e dois mil cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2024

**JEANE FREITAS DE LIMA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**  
Protocolo 478450

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Processo nº: 2023.0000.603.2008  
Nome da Empresa: ATUANTE ALIMENTOS LTDA  
Assunto: Termo de Rescisão  
**Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 10/2024** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MANOEL VILELA, CNPJ 00.680.452/0001-61, e a pessoa jurídica ATUANTE ALIMENTOS LTDA CNPJ 33.458.350/0001-55. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 10/2024, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 10/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 10.548,28 (dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2024.

**JEANE FREITAS DE LIMA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**  
Protocolo 478451

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 11/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.2008 UNIDADE ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MANOEL VILELA; Contratante: Conselho Escolar José Manoel Vilela CNPJ: 00.680.452/0001-61 Contratada: Gleide Gonçalves Pamplona - ME CNPJ nº: 07.388.607/0001-30. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 10.148,35 (dez mil cento e quarenta e oito reais e trinta e centavos).** **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2024

**JEANE FREITAS DE LIMA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**  
Protocolo 478453

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Processo nº: 2023.0000.603.2008  
Nome da Empresa: GLEIDE GONÇALVES PAMPLONA-ME  
Assunto: Termo de Rescisão  
**Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 11/2024** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MANOEL VILELA, CNPJ 00.680.452/0001-61, e a pessoa jurídica GLEIDE GONÇALVES PAMPLONA-ME CNPJ 07.388.607/0001-30. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 11/2024, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 11/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 3.269,96 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2024.

**JEANE FREITAS DE LIMA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**  
Protocolo 478454

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Processo nº: 2023.0000.609.7406  
Nome da Empresa: ASSOCIAÇÃO CASSILANDENSE DE PRODUTORES FAMILIARES  
Assunto: Termo de Rescisão  
**Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 004/2023** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS, CNPJ 00.682.183/0001-72, e a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO CASSILANDENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CNPJ 24.105.064/0001-15. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 004/2023, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 004/2023, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 0,00 (zero reais). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2024.

**REGINA CÉLIA LEMOS GUBANI DE FREITAS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**  
Protocolo 478455

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INFORMAIS**

Contrato nº 03/2024. PROCESSO nº: 202400006052360. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS; Contratante: Conselho Escolar Deputado José Alves de Assis CNPJ: 00.682.183/0001-72, Contratada: Associação Cassilandense de Produtores CNPJ: 24.105.064/0001-15. Alexandra Mendes Carvalho CPF: 338.927.538-06, Conceição Alves de Castro CPF: 391.276.481-68 e José Francisco de Carvalho CPF: 253.157.571-53. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais)** **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01.08.2024.

**REGINA CÉLIA LEMOS GUBANI DE FREITAS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**  
Protocolo 478456

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 006/2024 **PROCESSO Filho nº: 202300006030961**  
**UNIDADE ESCOLAR** CEPI JOSÉ FELICIANO FERREIRA;  
Contratante: Conselho Escolar JOSÉ FELICIANO FERREIRA,  
CNPJ 00.680.440/0001-37; Contratada: ATUANTE ALIMENTOS  
LTDA, CNPJ sob nº 33.458.350/0001-55, **OBJETO:** Fornecimento  
de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$  
**85.655,82** (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais  
e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a  
partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2024.

**ANTONIO CARLOS BARBOSA FILHO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478457

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Processo nº: 2023.0000.603.0961 Data:  
29/07/2024

Nome da Empresa: ATUANTE ALIMENTOS LTDA  
Assunto: Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 001/2024  
que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio do CEPI JOSÉ  
FELICIANO FERREIRA, CNPJ: 00.680.440/0001-37, e a pessoa  
jurídica ATUANTE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.458.350/0001-55.  
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas  
as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº  
001/2024, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros  
alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação  
Escolar - PNAE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente  
Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir  
o Contrato nº 001/2024, a partir da assinatura deste Termo, de  
acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS**  
**CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam  
o valor de R\$ 22.486,74 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e  
seis reais e setenta e quatro centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá  
ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA**  
**DE ASSINATURA:** 29/07/2024.

Antônio Carlos Barbosa Filho  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 478459

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Processo nº: 2023.0000.603.1196  
Nome da Empresa: ROCHA RIBEIRO E SANTOS LTDA  
Assunto: Termo de Rescisão

**Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 0006/2024**  
que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR JOSÉ LUDOVICO  
DE ALMEIDA, CNPJ 00.680.476/0001-10, e a pessoa jurídica  
ROCHA RIBEIRO E SANTOS LTDA CNPJ 28.941.716/0001-02

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas  
as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº  
006/2024, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros  
alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação  
Escolar - PNAE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente  
Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir  
o Contrato nº 006/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo  
com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS**  
**RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de  
R\$ 10.871,32 (Dez mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta e  
dois centavos) **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato  
no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:**  
31/07/2024.

GILZA LUIZA DE VASCONCELOS ANDRADE  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 478460

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Processo nº: 2023.0000.609.7434  
Nome da Empresa: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO  
AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DO SUDOESTE GOIANO  
Assunto: Termo de Rescisão

**Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 004/2023**  
que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR JOSÉ LUDOVICO  
DE ALMEIDA, CNPJ 00.680.476/0001-10, e a pessoa jurídica  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR  
DO SUDOESTE GOIANO CNPJ 11.685.876/0001-20.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas  
as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº  
004/2023, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros  
alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação  
Escolar - PNAE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente  
Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir  
o Contrato nº 004/2023, a partir da assinatura deste Termo, de  
acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS**  
**CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam  
o valor de R\$ 0,00 (zero reais). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser  
publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA**  
**DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

GILZA LUIZA DE VASCONCELOS ANDRADE  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 478461

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Processo nº: 2023.0000.603.1250  
Nome da Empresa: GLEIDE GONÇALVES PAMPLONA - ME  
Assunto: Termo de Rescisão

**Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 003/2024**  
que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO  
ESTADUAL MARCONDES DE GODOY, CNPJ 00.680.429/0001-77,  
e a pessoa jurídica GLEIDE GONÇALVES PAMPLONA - ME CNPJ  
07.388.607/0001-30.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas  
as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº  
003/2024, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros  
alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação  
Escolar - PNAE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente  
Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir  
o Contrato nº 009/2023, a partir da assinatura deste Termo, de  
acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS**  
**CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam  
o valor de R\$ 0,00 ( Zero centavos ) **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser  
publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE**  
**ASSINATURA:** 31/07/2024.

Protocolo 478464

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Processo nº: 2023.0000.603.1250  
Nome da Empresa: GLEIDE GONÇALVES PAMPLONA - ME  
Assunto: Termo de Rescisão

**Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 003/2024**  
que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO  
ESTADUAL MARCONDES DE GODOY, CNPJ 00.680.429/0001-77,  
e a pessoa jurídica GLEIDE GONÇALVES PAMPLONA - ME CNPJ  
07.388.607/0001-30.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas  
as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº  
003/2024, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros  
alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação  
Escolar - PNAE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente  
Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir  
o Contrato nº 009/2023, a partir da assinatura deste Termo, de  
acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS**  
**CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam  
o valor de R\$ 0,00 ( Zero centavos ) **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser  
publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE**  
**ASSINATURA:** 31/07/2024.

Protocolo 478467

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Processo nº: 2023.0000.603.1250  
Nome da Empresa: GUIMAX COMERCIAL LTDA  
Assunto: Termo de Rescisão

**Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 004/2024** que  
entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL



MARCONDES DE GODOY, CNPJ 00.680.429/0001-77, e a pessoa jurídica GUIMAX COMERCIAL LTDA CNPJ 42.958.096/0001-45. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 004/2024, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 004/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 0,00 (Zero centavos) **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

Protocolo 478469

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 2023.0000.609.7479  
Nome da Empresa: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DO SUDOESTE GOIANO  
Assunto: Termo de Rescisão

**Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 001/2023** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MARCONDES DE GODOY, CNPJ 00.680.429/0001-77, e a pessoa jurídica COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DO SUDOESTE GOIANO, CNPJ 11.635.876/0001-20.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 001/2023, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 001/2023, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 0,00 (Zero Centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

Protocolo 478471

#### EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº 2024.0000.605.3628 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOÃO; Contratante: Conselho Escolar SÃO JOÃO CNPJ: 00.702.628/0001-39 Contratada: Alexandra Mendes Carvalho, CPF nº: 338.927.538-06, DAP Física Nº SDW0338927538060302200930. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Valor: R\$ 519,89 (Quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 05(meses) meses, conta dos a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024

Alessandro Furtado de Souza  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 478475

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Contrato nº 006/2024. PROCESSO Filho nº 2023.0000.609.2848 UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino em Período Integral Serafim de Carvalho; Contratante: Conselho Escolar Serafim de Carvalho CNPJ: 00.680.449/0001-48 Contratada: Atuante Alimentos LTDA - CNPJ nº: 33.458.350/0001-55 - OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR DA SOMA DOS LOTES: R\$ 140.097,10 (Cento e quarenta mil, noventa e sete reais e dez centavos) - VIGÊNCIA: 05(CINCO) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024.

Cristiani Herreira Alves  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 478478

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 2023.0000.609.2848  
Nome da Empresa: GLEIDE GONÇALVES PAMPLONA - ME  
Assunto: Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 03/2024 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR SERAFIM DE CARVALHO, CNPJ 00.680.449/0001-48, e a pessoa jurídica GLEIDE GONÇALVES PAMPLONA - ME CNPJ 07.388.607/0001-30. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 03/2024, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 03/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos do que foi gasto mostram que o valor a ser reincidido é de R\$ 16.000,07 (Dezesseis mil e sete centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/2023.

Protocolo 478480

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 2023.0000.609.2848  
Nome da Empresa: ATUANTE ALIMENTOS LTDA  
Assunto: Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 4/2024 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR SERAFIM DE CARVALHO, CNPJ 00.680.449/0001-48, e a pessoa jurídica Atuante Alimentos LTDA - CNPJ nº: 33.458.350/0001-55 - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 4/2024, que versam sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 04/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos reincididos totalizam o valor de R\$ 28.618,62 (Vinte e oito mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2024.

Protocolo 478482

#### EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Contrato nº 005/2024. PROCESSO Filho nº 2023.0000.609.2848 UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino em Período Integral Serafim de Carvalho; Contratante: Conselho Escolar Serafim de Carvalho CNPJ: 00.680.449/0001-48 Contratada: Gleide Gonçalves Pamplona ME. CNPJ nº: 07.388.607/0001-30. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: LOTE: 01 Panificados e LOTE 02 Bolos: R\$ 108.092,50 (Cento e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA: 05(CINCO) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024.

Cristiani Herreira Alves  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 478483

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006058063 Data: 12/06/2024  
Nome : TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP  
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 171/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de hospedagem sob demanda, para atender a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, na realização dos diversos eventos, programados por meio das Unidades administrativa pertencentes a esta Secretaria, conforme cronograma descrito no ANEXO I do Termo de Referência. **DO PREÇO: R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.078 / Nota de Empenho: 00039 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 30/07/2024 / Valor: R\$ 26.200,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de **até 06 (seis) meses** contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2024.

Protocolo 478531

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006058063 Data: 12/06/2024  
Nome : VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELI - ME  
Assunto : Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 172/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELI - ME.

**DO OBJETO:** Preparo e fornecimento de refeições preparadas do tipo *Self-Service* (almoço, lanche, jantar), água mineral e gelo, visando atender as ações vinculadas a Superintendência de Atenção Especializada e outros departamentos desta Secretaria. **DO PREÇO: R\$ 8.248,17 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.078 / Nota de Empenho: 00040 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 30/07/2024 / Valor: R\$ 8.248,17. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de **até 06 (seis) meses** contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2024.

Protocolo 478536

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006058063 Data: 12/06/2024  
Nome : FOX TURISMO VIAGENS E CAMBIO LTDA  
Assunto : Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 173/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica FOX TURISMO VIAGENS E CAMBIO LTDA.

**DO OBJETO:** Prestação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, com fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, endosso e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer serviços correlatos, a fim de atender eventos de Formação continuada das Equipes Escolares das Unidades de Ensino vinculadas a rede Estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **DO PREÇO: R\$ 13.606,28 (treze mil, seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.078 / Nota de Empenho: 00041 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.33.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 30/07/2024 / Valor: R\$ 13.606,28. **DA VIGÊNCIA:** terão vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, devido a sua complexidade de execução

e suas variabilidades de datas. Sabe-se que os contratos oriundas de ARP, são para execução conforme demanda imediata, porém, devido a profundidade e dimensão da realização de projetos de formação, como também a ARP se tratar de uma demanda geral para atender a pasta da SEDUC/GO. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2024.

Protocolo 478538

EXTRATO DE CONTRATO  
CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Contrato nº 02/2024. **PROCESSO nº:** 2023.0000.605.2057. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Nova Era; Contratante: Conselho Escolar Nova Era **CNPJ: 15.715.939/0001-00** Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Assentados de Senador Canedo - COOPASSEN, CNPJ: 36.070.538/0001-10. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 7.448,46 (sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17.07.2024.

Tiago Pezshkzad de Sousa  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478551

EXTRATO DE CONTRATO  
CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO nº:** 2024.0000.605.2876. **UNIDADE ESCOLAR** CEPMG COLINA AZUL; Contratante: Conselho Escolar COLINA AZUL **CNPJ:** 00.673.502/0001-83 Contratada: COOPERMAFEVE. **CPF/CNPJ nº:** 33.136.510/0001-40. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 12.576,40 **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2024.

ANTONIO DIVINO DE SOUZA MOREIRA

Protocolo 478553

EXTRATO DE CONTRATO  
CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 01/2024. **PROCESSO nº:** 2024.0000.605.3420. **UNIDADE ESCOLAR** CEPMG NADER ALVES DOS SANTOS; Contratante: Conselho Escolar CPMG NADER ALVES DOS SANTOS - CPMG-NAS **CNPJ:** 20.548.450/0001-20 Contratada: Cooperativa Mista de Agricultores Familiares Esperança Verde - COOPERMAFEVE. **CPF/CNPJ nº:** 33.136.510/0001-40. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 13.782,60** (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2024.

Rose-Marx Wayne de Oliveira  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478561

EXTRATO DE CONTRATO  
CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Contrato nº 007/2024. **PROCESSO nº:** 2024.0000.605.1989. **UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL JOSE ALVES DE ASSIS; Contratante: Conselho Escolar JOSE ALVES DE ASSIS **CNPJ: 06.332.421/0001-04** Contratada **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE APARECIDA DE GOIÂNIA - COOMAG** CNPJ: 31.711.017/0001.80. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 12.034,92 (doze mil e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2024.

LUCILENE COSTA SANTOS  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478564



**EXTRATO DE CONTRATO  
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO** nº: 202400006053598.  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I;** Contratante: Conselho Escolar Dom Pedro I CNPJ: 07.906.519/0001-82 Contratada: **COPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ACENTADOS DE SENADOR CANEDO COOPASSEN.** CNPJ nº: 36.070.538/000110. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 17.654,91** (DEZESETE MIL, SEISCENTOS E CINQUETA E QUATRO REIAS E NOVENTA E UM CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 05.07.2024.**

**JOÃO DOS REIS OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478568

**EXTRATO DE CONTRATO  
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº001/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.605.2285.  
**UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Dr Henrique Santillo; Contratante: Conselho Escolar Verde Vida CNPJ: 007.234.467/0001-45 Contratada: Cooperativa Mista Dos Agricultores Familiares de Goianira-GO- COOPANIRA. **CPF/CNPJ nº:** 50.702.609/0001-80. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 5.910,35** (cinco mil novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024**

**Maria Emília De Carvalho  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478569

**CHAMADA PÚBLICA**

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS**

Contrato nº 04/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.605.1978.  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL SANTA FÉ;** Contratante: Conselho Escolar SANTA FÉ CNPJ: Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ESPERANÇA VERDE . **CPF/CNPJ nº:** 33.136.510/0001-40. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 17.299,58** **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 10.07.2024.**

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478571

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023**

2º Semestre/2024

Contrato nº 006/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.611.1202  
**UNIDADE ESCOLAR CEPI JESUS CONCEIÇÃO LEAL;** Contratante: Conselho Escolar Jesus Conceição Leal CNPJ: 06.235.056/0001-01 Contratada: GUIMAX COMERCIAL LTDA. CNPJ nº: 42.958.096/0001-45. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 26.659,68** **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 17/07/2024.**

**WILSON JOSÉ APARECIDO MELO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478574

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

2º Semestre/2024

Contrato nº 007/2023. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.1206  
**UNIDADE ESCOLAR CEPI JESUS CONCEIÇÃO LEAL;** Contratante: Conselho Escolar Jesus Conceição Leal CNPJ: 06.235.056/0001-01 Contratada: MAYCKON FERNANDES VAZ. CNPJ nº: 30.291.399/0001-78. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros

alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 72.554,80.** **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 17/07/2024.**

**WILSON JOSÉ APARECIDO MELO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478576

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

2º Semestre/2024

Contrato nº 007/2023. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.1206  
**UNIDADE ESCOLAR CEPI JESUS CONCEIÇÃO LEAL;** Contratante: Conselho Escolar Jesus Conceição Leal CNPJ: 06.235.056/0001-01 Contratada: MAYCKON FERNANDES VAZ. CNPJ nº: 30.291.399/0001-78. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 72.554,80.** **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 17/07/2024.**

**WILSON JOSÉ APARECIDO MELO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478579

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023**

2º Semestre/2024

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.611.1202  
**UNIDADE ESCOLAR CEPI JESUS CONCEIÇÃO LEAL;** Contratante: Conselho Escolar Jesus Conceição Leal CNPJ: 06.235.056/0001-01 Contratada: KF DE ANDRADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME. CNPJ nº: 05.112.117/0001-80. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 148.105,13.** **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 17/07/2024.**

**WILSON JOSÉ APARECIDO MELO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478583

**EXTRATO DE CONTRATO  
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 008/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.605.2281.  
**UNIDADE ESCOLAR CEPI JESUS CONCEIÇÃO LEAL;** Contratante: Conselho Escolar Jesus Conceição Leal CNPJ: **06.235.056/0001-01,** Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Aparecida de Goiânia. **CNPJ nº: 31.711.017/0001-80.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 29.844,61** **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 15.07.2024.**

**WILSON JOSÉ APARECIDO MELO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478587

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

Contrato nº 05/2024 **PROCESSO** nº 2023.0000.603.0675 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CARNEIRO DOS SANTOS;** Contratante: Conselho Escolar João Carneiro dos Santos CNPJ: 06.158.694/0001-76 Contratada: PANIFICADORA E LANCHOENTE KIDELICIA EIRELI ME. CNPJ nº 02.895.623/0001-03 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 146.574,33** (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024.**

**HADNY RAIMUNDO REZENDE TEODORO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478590

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

2º Semestre/2024

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.0735  
**CONSELHO ESCOLAR FLOR DO IPÊ** CNPJ sob o nº. 07.270.336/00001-13 Contratada: EMPRESA **COMERCIAL BELO**

**HORIZONTE LTDA** - CNPJ: **30.291.399/0001-78**. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 128.409,20 (Cento e vinte oito mil quatrocentos e nove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024.

CRISTIANE NICE ALVES  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 478603

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023  
2º SEMESTRE/2024

Contrato nº 07/2024. PROCESSO Nº **2023.0000.603.3218**, UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO XAVIER; Contratante: Conselho Escolar SEBASTIÃO XAVIER, CNPJ nº 00.673.015/0001-10, Contratada: **M & M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº: **11.956.411/0001-71**. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$ 49.342,95** (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

Gleide Vieira Cintra Cunha  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 478607

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023  
2º SEMESTRE/2024

Contrato nº 08/2024. PROCESSO Nº **2023.0000.603.3218**, UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO XAVIER; Contratante: Conselho Escolar SEBASTIÃO XAVIER, CNPJ nº 00.673.015/0001-10, Contratada: **MERCEARIA E PANIFICADORA DUAS IRMAS LTDA**, CNPJ Nº: **01.160.886/0001-01**. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$ 19.911,05** (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINCO CENTAVOS) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

Gleide Vieira Cintra Cunha  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 478609

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023  
2º SEMESTRE/2024

Contrato nº 09/2024. PROCESSO Nº **2023.0000.603.3218**, UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO XAVIER; Contratante: Conselho Escolar SEBASTIÃO XAVIER, CNPJ nº 00.673.015/0001-10, Contratada: **MALA VEIA COMÉRCIO ATACADISTA E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, CNPJ Nº: **16.101.780/0001-04**. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$11.928,49** ( ONZE MIL, NOVECENTOS E VINTE OITO REAIS E QUARENTA NOVE CENTAVOS) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

Gleide Vieira Cintra Cunha  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 478614

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 001/2024/  
FORMAIS

Contrato nº 010/2024. PROCESSO nº: **2024.0000.605.2895** -UNIDADE ESCOLAR- COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO XAVIER; Contratante: Conselho Escolar SEBASTIÃO XAVIER CNPJ: **00.673.015/0001-10**, Contratada: **ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITUMBIARA - GO**, CNPJ nº: **45.347.826/0001-60**- OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$ 7.500,45** (Sete mil, quinhentos reais e quarenta cinco centavos) VIGÊNCIA: 07(SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: **29/07/2024**

Gleide Vieira Cintra Cunha  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 478630

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 001/2024/  
FORMAIS

Contrato nº 011/2024. PROCESSO nº: **2024.0000.605.2895** -UNIDADE ESCOLAR- COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO XAVIER; Contratante: Conselho Escolar SEBASTIÃO XAVIER CNPJ: **00.673.015/0001-10**, Contratada: **ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DE PRODUTORES DE LEITE DE ITUMBIARA-GO**- CNPJ nº: **29.413.816/0001-29**- OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$ 2.682,00** (Dois mil, seiscentos oitenta dois reais). VIGÊNCIA: 07(SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: **29/07/2024**.

Gleide Vieira Cintra Cunha  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 478642

EXTRATO DE CONTRATO 012/2024  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/FORMAIS  
2º SEMESTRE 2024

Contrato nº 012/2024. PROCESSO Filho nº **2024.0000.605.1683** UNIDADE ESCOLAR CEPI DOM VELOSO; Contratante: Conselho Escolar DOM VELOSO CNPJ: 00.658.598/0001-00 Contratada: ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITUMBIARA-GO CNPJ nº: 45.347.826/0001-60, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$18.140,10** (Dezoito mil, cento e quarenta reais e dez centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024.

Lauricéa Aquino Ramos Vilela  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DOM VELOSO

Protocolo 478643

EXTRATO DE CONTRATO 013/2024  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/FORMAIS  
2º SEMESTRE 2024

Contrato nº 013/2024. PROCESSO Filho nº **2024.0000.605.1683** UNIDADE ESCOLAR CEPI DOM VELOSO; Contratante: Conselho Escolar DOM VELOSO CNPJ: 00.658.598/0001-00 Contratada: Associação Familiar de Produtores de Leite de Itumbiara - GO CNPJ nº: 29.413.816/0001-29, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$ 6.285,00** (Seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA: 07 (sete) meses**, contados a partir da data da assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024.**

**Lauricéa Aquino Ramos Vilela**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DOM VELOSO**

Protocolo 478646

EXTRATO DE CONTRATO 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023  
2º SEMESTRE/2024

Contrato nº 002/2024. PROCESSO Nº 2023.0000.603.3170, UNIDADE ESCOLAR CEPI ADONIRO MARTINS DE ANDRADE ; Contratante: Conselho Escolar Adoniro Martins de Andrade , CNPJ nº 00.712.484/0001-00, Contratada: Contato Alimentos e Serviços EIRELI, CNPJ Nº: 31.417.995/0001-14. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 26.263,88 (Vinte e seis mil, duzentos e sessenta e tres reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.

**EDIVAN MARTINS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478649

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023  
2º Semestre/2024

Contrato nº 005/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.3393 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PADRE NESTOR MARANHÃO ARZOLA; Contratante: Conselho Escolar PADRE NESTOR MARANHÃO ARZOLA, CNPJ: 00.673.045/0001-27 Contratada: DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA. CNPJ nº: 46.638.726/0001-55,. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 32.729,75 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024.

**FLAVIANNY SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478652

EXTRATO DE CONTRATO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/ formais  
2º SEMESTRE/2024

Contrato nº 05/2024. PROCESSO nº 2024.0000.605.1702 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MOISÉS SANTANA; Contratante: Conselho Escolar MOISÉS SANTANA CNPJ: 00.668.940/0001-53 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTARA FAMILIAR DE GOIATUBA - COMPAG CNPJ nº: 25.302.973/0001-06 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 10.669,15 (Dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

**OSVANILZA DE OLIVEIRA MEDEIROS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478654

EXTRATO DE CONTRATO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/formais  
2º SEMESTRE/2024

Contrato nº 06/2024. PROCESSO nº 2024.0000.605.1702 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MOISÉS SANTANA; Contratante:

Conselho Escolar MOISÉS SANTANA CNPJ: 00.668.940/0001-53 Contratada: ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS PRODUTORES DE LEITE DE ITUMBIARA - GO CNPJ nº: 29.413.816/0001-29. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 4.001,80 (Quatro mil um real e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

**OSVANILZA DE OLIVEIRA MEDEIROS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478656

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2024  
2º Semestre/2024

Contrato nº 006/2024. PROCESSO nº 2024.0000.605.1802. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL FÉLIX DE ALMEIDA; Contratante: Conselho Escolar Félix de Almeida, CNPJ: 00.683.602/0001-90. Contratada: Empresa Associação Familiar de Produtores de Leite de Itumbiara-GO. CNPJ nº: 29.413.816/0001-29. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024.

**Sandra Cristina Machado Fernandes**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 478657

**Secretaria de Estado da Segurança Pública**  
**- SSP**

PORTARIA Nº 0789, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202100016027831;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o militar VALDIVINO DIAS MARQUES NETO, inscrito no CPF nº \*\*\*.997.551-\*\*, ocupante do cargo de Tenente-Coronel/PMGO, para atuar como gestor do Contrato nº 54/2024 (SEI nº 61819467), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.753.865/0001-45, cujo objeto é a aquisição de máquinas, equipamentos e acessórios de musculação visando a implementação de academias de musculação na Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar a militar ANA MAURITÂNIA SOARES DE CASTRO, inscrita no CPF nº \*\*\*.065.263-\*\*, ocupante do cargo de 1º Tenente/PMGO, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.



Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 478465

PORTARIA Nº 0790, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202100016027831;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de

acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o militar VALDIVINO DIAS MARQUES NETO, inscrito no CPF nº \*\*\*.997.551-\*\*, ocupante do cargo de Tenente-Coronel/PMGO, para atuar como gestor do Contrato nº 55/2024 (SEI nº 61819982), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa STAR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.252.941/0001-36, cujo objeto é a aquisição de máquinas, equipamentos e acessórios de musculação visando a implementação de academias de musculação na Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar a militar ANA MAURITÂNIA SOARES DE CASTRO, inscrita no CPF nº \*\*\*.065.263-\*\*, ocupante do cargo de 1º Tenente/PMGO, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 478468



PORTARIA Nº 0791, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202100016027831;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o militar VALDIVINO DIAS MARQUES NETO, inscrito no CPF nº \*\*\*.997.551-\*\*, ocupante do cargo de Tenente-Coronel/PMGO, para atuar como gestor do Contrato nº 56/2024 (SEI nº 61820381), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa W.E.V COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.372.852/0001-60, cujo objeto é a aquisição de máquinas, equipamentos e acessórios de musculação visando a implementação de academias de musculação na Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar a militar ANA MAURITÂNIA SOARES DE CASTRO, inscrita no CPF nº \*\*\*.065.263-\*\*, ocupante do cargo de 1º Tenente/PMGO, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e
- VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 478472

PORTARIA Nº 0792, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202100016027831;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o militar VALDIVINO DIAS MARQUES NETO, inscrito no CPF nº \*\*\*.997.551-\*\*, ocupante do cargo de Tenente-Coronel/PMGO, para atuar como gestor do Contrato nº 57/2024 (SEI nº 61820758), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.196.517/0001-36, cujo objeto é a aquisição de máquinas, equipamentos e acessórios de musculação visando a implementação de academias de musculação na Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar a militar ANA MAURITÂNIA SOARES DE CASTRO, inscrita no CPF nº \*\*\*.065.263-\*\*, ocupante do cargo de 1º Tenente/PMGO, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e
- VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.



Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 478477

PORTARIA Nº 0793, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202100016027831;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o militar VALDIVINO DIAS MARQUES NETO, inscrito no CPF nº \*\*\*.997.551-\*\*, ocupante do cargo de Tenente-Coronel/PMGO, para atuar como gestor do Contrato nº 58/2024 (SEI nº 61821002), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.255.981/0001-83, cujo objeto é a aquisição de máquinas, equipamentos e acessórios de musculação visando a implementação de academias de musculação na Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar a militar ANA MAURITÂNIA SOARES DE CASTRO, inscrita no CPF nº \*\*\*.065.263-\*\*, ocupante do cargo de

1º Tenente/PMGO, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e
- VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 478481

PORTARIA Nº 0794, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016010937, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº \*\*\*.374.951-\*\*, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período entre 5 de agosto e 19 de agosto de 2024, responder interinamente pelas atividades do expediente da Comunicação Setorial desta Pasta, em substituição ao titular da



referida Unidade Administrativa, o servidor LUIZ MAGNO SILVA LEÃO, inscrito no CPF nº \*\*\*.026.111-\*\*, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias regulamentares, conforme consta no requerimento (SEI nº 58504556).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Comunicação Setorial/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 478484

PORTARIA Nº 0795, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016026167, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL LEITE DE CARVALHO FURTADO, inscrito no CPF nº \*\*\*.199.111-\*\*, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período entre 4 de setembro e 13 de setembro de 2024, responder interinamente pelas atividades do expediente da Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais desta Pasta, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor ANDRÉ LUIZ SILVA MATOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.324.391-\*\*, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias regulamentares, conforme consta no requerimento (SEI nº 63115085).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 478485

PORTARIA Nº 0796, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002099423, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente PM R/R \*146\* EUGLÊNIO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.588.371-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e

deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 478498

PORTARIA Nº 0797, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002098080, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente PM R/R \*100\* PEDRO ROCHA DIAS, inscrito no CPF nº \*\*\*.265.691-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 478501



PORTARIA Nº 0798, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002098174, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente PM R/R \*154\* EDINILTON BATISTA RODRIGUES, inscrito no CPF nº \*\*\*.093.731-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 478502

PORTARIA Nº 0768, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002098307, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente PM R/R \*922\* NEILTON PRUDÊNCIO DE PAULA, inscrito no CPF nº \*\*\*.909.941-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e

deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 478503

PORTARIA Nº 0799, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002098173, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento PM R/R \*473\* PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.648.381-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 478505



PORTARIA Nº 0800, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002098077, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente PM R/R \*588\* ERMANO CARDOSO DA SILVA NETO, inscrito no CPF nº \*\*\*.017.971-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 478508

PORTARIA Nº 0801, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002098068, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente PM R/R \*475\* JORGE BENTO CAMPOS CABRAL, inscrito no CPF nº \*\*\*.027.151-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 478510

PORTARIA Nº 0802, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002076232, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento PM R/R \*058\* MARCOS SOARES DE LIMA, inscrito no CPF nº \*\*\*.877.861-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 478515



PORTARIA Nº 0803, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002098151, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento PM R/R \*765\* SILVANDO DE CAMPOS SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.235.811-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 478517

PORTARIA Nº 0804, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002094416, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente PM R/R \*589\* CLÁUDIO GOMES DA FONSECA, inscrito no CPF nº \*\*\*.635.811-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 478521

PORTARIA Nº 0805, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400006074334, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente PM R/R \*602\* DAVI DUTRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.895.811-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 478529



PORTARIA Nº 0806, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial a disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002098069, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Tenente-Coronel PM R/R \*749\* WILLIAM ROSENDO DA SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.930.091-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 478605

PORTARIA Nº 0831, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza e homologa a realização do 8º Curso de Inteligência em Análise Sistemática de Organizações Criminosas - CIASOC.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016026746,

Considerando que fora instituído no Estado de Goiás, por meio do Decreto estadual nº 8.869 de 12 de janeiro de 2017, o Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISIP;

Considerando que o Sistema de Monitoramento e Análise de Integrantes de Organizações Criminosas - SisOrccrim consiste em uma solução tecnológica para o acompanhamento sistematizado e a produção de conhecimento relativos às organizações criminosas;

Considerando que, de acordo com a Portaria nº 0429/2020 - SSP (SEI nº 000014679753), o SisOrccrim objetiva instituir uma base única de cadastro, monitoramento e análise de integrantes de organizações criminosas, de uso obrigatório pelas agências de

inteligência distribuídas em todo o território estadual, na produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza ou relativos a outros temas de interesse da sociedade e do Estado;

Considerando que incube aos órgãos integrantes do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás - SISIP/GO buscar dados e produzir informações e conhecimentos para a alimentação do sistema;

Considerando a necessidade de desenvolver competências (conhecimento, habilidade e atitude) específicas nos analistas de inteligência para a operacionalização do SisOrccrim; e

Considerando que é atribuição da Superintendência de Inteligência Integrada promover a coordenação e execução de cursos, para a capacitação de pessoal no que se refere à execução das atividades de inteligência, resolve:

Art. 1º Autorizar e homologar a realização do 8º CURSO DE INTELIGÊNCIA EM ANÁLISE SISTÊMICA DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - CIASOC, destinado a qualificação do analista de inteligência para a operacionalização do SisOrccrim, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas-aula.

Art. 2º Designar como Supervisor do Curso, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor JONEVAL GOMES DE CARVALHO JÚNIOR - Coronel PM, inscrito no CPF nº \*\*\*.591.521-\*\*, Superintendente de Inteligência Integrada, a quem caberá:

I - analisar, por meio da Gerência de Contrainteligência Estratégica, as indicações dos órgãos integrantes do SISIP/GO quanto aos requisitos previstos na Portaria nº 0429/2020 - SSP;

II - efetuar a matrícula dos servidores indicados que preencherem os requisitos para acesso ao SisOrccrim;

III - desligar o discente nas hipóteses previstas em plano de curso;

IV - supervisionar os trabalhos da Coordenação-Geral e da Coordenação Pedagógica; e

V - homologar a ata de conclusão, providenciando a divulgação aos órgãos participantes, a fim de publicação nas fichas funcionais dos aprovados.

Art. 3º Designar os seguintes servidores, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Coordenadores do Curso, a quem caberá gerir atividades, planejamento, logística, ata, certificados e demais atividades correlatas à execução do curso:

a) Coordenadora-Geral:

I - THATIANA MARQUES LEÃO, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia de Classe Especial, inscrita no CPF nº \*\*\*.075.821-\*\*, Analista de Contrainteligência Estratégica.

b) Coordenador Auxiliar:

I - SAULO INÁCIO DE LIMA, ocupante do cargo de 3º Sargento/PM, inscrito no CPF nº \*\*\*.007.281-\*\*, Analista de Contrainteligência Estratégica.

Art. 4º Designar os seguintes servidores, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Coordenadores Pedagógicos do Curso, a quem caberá elaborar os documentos acadêmicos, como plano de curso, regras de execução, quadro de trabalho semanal, relatórios, bem como gerir e fazer controle e registro do corpo docente e discente:

a) Coordenador-Pedagógico:

I - DOUGLAS FREIRE SANTANA, ocupante do cargo de Tenente-Coronel/PM, inscrito no CPF nº \*\*\*.769.181-\*\*, Gerente de Inteligência Estratégica.

b) Coordenador-Pedagógico Auxiliar:

I - RICARDO ALVES MEDEIROS, ocupante do cargo de 3º Sargento/PM, inscrito no CPF nº \*\*\*.724.951-\*\*, Agente de Inteligência.

Art. 5º Fixar a seguinte matriz curricular, com previsão de carga horária mínima:



Disciplinas		C/H
1.	Histórico e Métodos de Análise	10
2.	Noções de Produção de Conhecimento	5
3.	Inteligência de Fontes Abertas	5
4.	Análise Sistemática de Organizações Criminosas	20
5.	Trabalho de Conclusão de Curso	40

Art. 6º Instituir que o CIASOC desenvolverá suas atividades pedagógicas semanais na modalidade semipresencial, com aulas de quarenta e cinco minutos cada, realizadas em tempo integral, perfazendo um mínimo de 40 (quarenta) horas aula semanais.

Art. 7º Instituir que o CIASOC funcionará em período integral e presencial, entre os dias 20 e 23 de agosto de 2024, e que a data prevista de início, duração e a carga horária poderão ser alteradas por necessidade da Supervisão do Curso.

Art. 8º Estabelecer que as inscrições para as vagas previstas em plano de curso serão distribuídas entre os órgãos integrantes do SISP, as quais serão destinadas por indicação das respectivas agências centrais de servidores voluntários, com perfil profissiográfico da função de analista e que preencherem as condições estabelecidas para a concessão de perfil de acesso ao SisOrcrim.

Art. 9º Estabelecer que será motivo de desligamento do Curso o discente que não frequentar o mínimo de 75% de aulas de cada disciplina, em quaisquer circunstâncias, ainda que justificável.

Art. 10 Estipular que os casos omissos serão solucionados pelo Supervisor do Curso.

Art. 11 Firmar que o discente aprovado receberá o certificado de conclusão de curso.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 13 Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Inteligência Integrada/SSP e à Coordenadoria de Ensino/SSP para fins de conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 478655

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 098/2021  
Processo: 202100016010908. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI - ME, CNPJ 19.833.155/0001-37. Objeto: Dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor: R\$ 9.255,84 (nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Data: 02/08/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 478281

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 090/2021  
Processo: 202100016009849. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 10.554.387/0001-81. Objeto: A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses e a supressão de 20% da quantidade do objeto contratado e alterado pelo 2º termo aditivo. Valor total: R\$ 272.040,00 (duzentos e setenta e dois mil quarenta reais). Recurso: 17530161/Funesp. Data: 05/08/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 478490

EXTRATO DO CONTRATO 062/2024  
Processo: 202400016025333. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: HELISUL TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ 75.543.611/0001-85. Objeto: Contratação

de empresa especializada no ramo aeronáutico homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para a prestação de serviços de locação de 01 (uma) aeronave de asas rotativas (helicóptero). Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 5.154.958,80 (cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Data: 02/08/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 478280

EXTRATO - NOTA DE EMPENHO - ADESÃO ARP 2024-06570  
Processo: 202400011016389. Empenho nº 00008. Valor: R\$ 67.764,80. Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, CNPJ 17.417.928/0001-79. Objeto: Aparelho de ar condicionado. Data: 02/08/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 478279

EXTRATO PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO 056/2023  
Processo: 202300016006092. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Eco Sistema Ambiental Eireli, CNPJ 41.663.890/0001-07. Objeto do contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, gerenciamento (inclusive tratamento) e disposição final dos resíduos coletados; Fundamentação: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93; Objeto: Reajuste contratual. Valor: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais). Data: 02/08/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 478282

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 2/2024, Ampla Participação e Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é: Aquisição de (fardamento) vestimentas operacionais profissionais personalizadas. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 27/08/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 478299

#### Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 038/2024 Substituição Gestor FR CALTI

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar a 1º Tenente PM \*1.69\* Ana Mauritânia Soares de Castro, da função de Gestora do Fundo Rotativo do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Infomação da Polícia Militar (CALTI). Art. 2º - Atribuir a servidora Capitão PM \*9.04\* Eliane Bonifácio de Sousa, a função de Gestora do Fundo Rotativo do CALTI, nos termos da Portaria nº 038-2024 - publicada no DOPM nº 148/2024 (SEI 202400002095232). MARCELO GRANJA - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 478386

EXTRATO DA PORTARIA Nº 039/2024 Substituição Gestor do FR BPMFAZ

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar a Capitão PM \*1.57\* Michelline Rodrigues Xavier de Lima, da função de Gestora do Fundo Rotativo do Batalhão de Polícia Militar Fazendária - BPMFAZ. Art. 2º - Atribuir ao servidor Capitão PM \*6.47\* Caio Leopoldo Posse Jubé, a função de Gestor do Fundo Rotativo do BPMFAZ, nos termos da Portaria nº 039-2024 - publicada no DOPM nº 148/2024 (SEI 202400002081092). MARCELO GRANJA - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 478387

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 040/2024 Substituição Gestor do FR AJG**  
O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o Tenente Coronel PM \*7.02\* Welson Mendes Pereira, da função de Gestor do Fundo Rotativo da Ajudância-Geral (AJG). Art. 2º - Atribuir ao servidor Tenente Coronel PM \*0.67\* Walter Caixeta de Araújo, a função de Gestor do Fundo Rotativo da AJG, nos termos da Portaria nº 040-2024 - publicada no DOPM nº 148/2024 (SEI 202400002094760). MARCELO GRANJA - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 478388

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 041/2024 Substituição Gestor do FR 19ª CIPM**  
O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o Major PM \*1.29\* Ronniery de Moraes, da função de Gestor do Fundo Rotativo da 19ª Companhia Independente de Polícia Militar (19ª CIPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor Capitão PM \*3.71\* João Paulo Miranda de Sousa, a função de Gestor do Fundo Rotativo da 19ª CIPM, nos termos da Portaria nº 041-2024 - publicada no DOPM nº 148/2024 (SEI 202400002092313). MARCELO GRANJA - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 478390

**Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar**

**EXTRATO DA PORTARIA 4224/2024 - CBMGO**

O Cnte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Maj QOC 02.772 ÍTALO Ferreira Silva, CPF nº \*\*\*.275.931-\*\*, como Gestor do Termo de Cooperação nº 008/2024 - CBM (62565252). Art. 2º Designar o Cap QOC 03.253 VICTOR Eustáquio de Oliveira Cardoso, CPF nº \*\*\*.410.221-\*\*, como Suplente do Gestor. 30/07/2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 478297

**EXTRATO DA PORTARIA 4297/2024 - CBMGO**

O Cnte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 11ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 11ª CIBM (Uruaçu) como Gestor do Convênio nº 05/2024. Art. 2º Designar o Subcomandante da 11ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 11ª CIBM (Uruaçu) como Suplente do Gestor. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência vinculada à duração do respectivo convênio, revogando-se a Portaria 306/2019 - CBM (8501062). 1º/8/2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 478391

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO-CBMGO**

Termo de Cooperação n. 08/2024-CBMGO. Processo nº: 202400011018937. Partícipes: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/GO; CNPJ: 01.409.606/0001-48, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO; CNPJ: 33.638.099/0001-00; a Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal; CNPJ:49.925.685/0001-76; e a Secretaria de Estado da Educação; CNPJ: 01.409.705/0001-20. Objeto: O presente Termo tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes visando a consecução de atividades de interesse público inerentes às missões constitucionais e legais da SSP/CBMGO e da SEDF na região do entorno do Distrito Federal, com destaque para atividades de defesa civil e ações de cunho social a serem ofertadas (e/ou ampliadas) à população dos municípios do Entorno do Distrito Federal, além da oferta de cursos de capacitação em primeiros socorros aos profissionais da educação do Estado de Goiás lotados nas unidades escolares daquela Região visando prepará-los para eventuais situações de auxílio imediato e emergencial, nos termos da Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018 (Lei Lucas).

Recurso: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Vigência: 05/08/2024 à 04/08/2025. Data de Assinatura: 05/08/2024. Gabinete do Comando-Geral, em Goiânia, 05/08/2024. Washington Luiz Vaz Júnior - Cel QOC - Comandante-Geral do CBMGO.

Protocolo 478492

**Diretoria-Geral de Polícia Penal**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022**

Processo: 202216448031080. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: CARLETTO Gestão de Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 08.469.404/0001-30. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 24(vinte e quatro) meses. Recursos:25000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 825.900,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e novecentos reais). Data da assinatura: 03/08/2024. Vigência: 04/08/2024 à 03/08/2026.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 478294

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO**

**ESTADO DE GOIÁS**

**DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL**

**EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FINALIZAÇÃO/RESCISÃO**

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar os Contratos Temporários abaixo relacionados, FINALIZADOS/ RESCINDIDOS

Nº	NOME	CPF	VENCIMENTO
1	ALYCE ROCHA DE MORAES	***.275.731- **	11/6/2024
2	HERASMO DE SOUZA SILVA COSTA	***.605.681- **	3/6/2024
3	JÁISSA KAROLINE GOMES DO PRADO	***.903.141- **	7/6/2024
4	JOÃO FAGNER FERNANDES ALVES	***.376.014- **	21/6/2024
5	JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	***.040.461- **	4/6/2024
6	JOSÉ EUGÊNIO DE AZEVEDO GUSMÃO	***.709.031- **	20/6/2024
7	LAYS MARA APARECIDA SILVA COSTA	***.139.921- **	3/6/2024
8	LUCAS BARBOSA SILVA	***.491.681- **	18/6/2024
9	LUCAS HENRIQUE RODRIGUES	***.493.361- **	13/6/2024
10	LUCAS ROCHA MAIA	***.732.971- **	4/6/2024
11	LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO RIBEIRO	***.484.681- **	28/6/2024
12	PEDRO HENRIQUE PAZ BARBOSA	***.482.911- **	28/6/2024
13	RENATA MARIANA PÓVOA MATOS	***.469.641- **	10/6/2024
14	RURIQUE ABNER PESSOA	***.717.981- **	7/6/2024
15	SAMARA SILVERIO SANTOS	***.348.601- **	7/6/2024
16	SORAYA LORENA MIRANDA DE RESENDE	***.679.541- **	10/6/2024
17	WEMERSON PEREIRA SILVA	***.924.111- **	24/6/2024
18	YASYMYM APARECIDA MENESES SILVA	***.188.251- **	1º/6/2024

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 478425



**Secretaria da Saúde - SES**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2281, de 30 de julho de 2024

Institui a Comissão de Inventário de Bens Imóveis da SES.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, e alterações posteriores, e tendo em vista a documentação constante no Processo n.º 202300005020351. RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1910, de 27 de junho de 2024, que instituiu a Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 002 de 11 de outubro de 2022 SEAD e Economia.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 002 de 11 de outubro de 2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - receber, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 3º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens imóveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

I - LUCAS FERNANDES SOUTO, CPF nº \*\*\*.259.221-\*\*, Assistente Técnico de Saúde, que a presidirá;

II - LUIZ ROBERTO BOTOSSO JÚNIOR, CPF nº \*\*\*.311.641-\*\*, Analista Técnico de Saúde;

III - EDUARDO DE MELO FERREIRA, CPF nº \*\*\*.100.181-\*\*, Analista de Gestão Governamental;

Art. 4º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão de Inventário de Bens Imóveis da SES estará subordinada diretamente à Gerência de Patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, atuando sob a supervisão e orientação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 478302

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2282, de 30 de julho de 2024

Institui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da SES.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, e alterações posteriores, e tendo em vista a documentação constante no Processo n.º 202300005020351, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1911, de 27 de junho de 2024, que instituiu a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da SES, nos termos que dispõem no Decreto Estadual nº 9.279/2018, e Instrução Normativa Intersecretarial nº 02/2022 SEAD e Economia.

Art. 2º INSTITUIR a Portaria que institui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da SES, nos termos que dispõem no Decreto Estadual nº 9.279/2018, e Instrução Normativa Intersecretarial nº 02/2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - reavaliar os bens imóveis do Estado e os próprios constantes no inventário de bens imóveis deste órgão/entidade;

II - realizar a reavaliação de bens imóveis de acordo com o Manual de Preenchimento de Formulário de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel, elaborado pelo Órgão Central de Patrimônio;

III - preencher o Formulário de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel;

IV - anexar ao processo SEI o(s) Formulário(s) de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel;

V - seguir as diretrizes e orientações do Órgão Central de Patrimônio; e

VI - comparecer as reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 3º Nomear para compor a Comissão encarregada de avaliar os bens imóveis no ano de 2024 deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

I - LUCAS FERNANDES SOUTO, CPF nº \*\*\*.259.221-\*\*, Assistente Técnico de Saúde, que a presidirá;

II - LUIZ ROBERTO BOTOSSO JÚNIOR, CPF nº \*\*\*.311.641-\*\*, Analista Técnico de Saúde;

III - EDUARDO DE MELO FERREIRA, CPF nº \*\*\*.100.181-\*\*, Analista de Gestão Governamental;

Art. 4º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da SES, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da SES estará subordinada diretamente à Gerência de Patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, atuando sob a supervisão e orientação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 478305

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1912, de 27 de junho de 2024

Institui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da SES.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1681, de 27 de outubro de 2023, que instituiu a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.279 de 30 de julho de 2018 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 01 de 06 de outubro de 2020.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.279 de 30 de julho de 2018 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 01 de 06 de outubro de 2020, com as seguintes atribuições:



I - Receber da setorial de patrimônio processo SEI contendo solicitação de avaliação de bens móveis;

II - Reavaliar os bens móveis, indicados pela setorial de patrimônio, informando o estado de conservação e período de utilização futura do bem móvel (em anos) conforme os seguintes parâmetros:

Estado de Conservação:

a) Aparência externa:

1. Perfeito: aparência sem amassados, rasgos, manchados, desbotados, riscados ou quebrados no corpo do objeto;

2. Imperfeito: aparência com amassados, rasgos, manchados, desbotados, riscados ou quebrados no corpo do objeto;

b) Funcionalidade:

1. Funcional: não apresenta defeitos no funcionamento para qual a coisa se presta ou por seus acessórios e componentes;

2. Defeituoso: apresenta defeito(s) no funcionamento para qual a coisa se presta ou por seus acessórios e componentes;

c) Período de utilização futura:

1. capacidade de geração de benefícios futuros;

2. obsolescência tecnológica; e

3. desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.

III - Encaminhar, via processo SEI, à setorial de patrimônio as informações dos bens avaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem móvel;

IV - Validar e assinar laudo técnico de avaliação de bens móveis que deverá ser anexado aos autos do processo SEI.

Art. 3º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens móveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

I - HAMILTON MACIEL ASEVEDO, CPF nº \*\*\*.755.941-\*\*, cargo Engenheiro Clínico, vínculo temporário, que presidirá a comissão e responderá por demandas referentes aos equipamentos médico-assistenciais;

II - DIVINO PINHEIRO DA COSTA, CPF nº \*\*\*.204.171-\*\*, cargo Assistente Técnico de Saúde, vínculo efetivo, que responderá por demandas referentes à bens mobiliários em geral;

III - DAVID DE LIMA LEITE, CPF nº \*\*\*.821.853-\*\*, cargo Engenheiro Eletricista, vínculo temporário, que responderá por demandas referentes à Engenharia Elétrica;

IV - CLAY LUIZ SANTOS ARAÚJO, CPF nº \*\*\*.595.352-\*\*, cargo Engenheiro Mecânico, vínculo temporário, que responderá por demandas referentes à equipamentos eletromecânicos;

V - MARCIO AURELIO JORGE, CPF nº \*\*\*.026.901-\*\*, cargo Auxiliar Administrativo - IQUEGO - 220, vínculo efetivo, que responderá por demandas referentes à frota de veículos; e

VI - XISTO MARCLEIDE MAIA ANDRADE, CPF nº \*\*\*.831.091-\*\*, cargo Assistente Técnico de Saúde, vínculo efetivo, que responderá por demandas referentes à área de tecnologia da informação e comunicação.

Art. 4º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação de Bens Móveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão de Avaliação de Bens Móveis estará subordinada à Gerência de Patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, atuando sob supervisão e orientação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 478307

## PORTARIA Nº 2267, de 29 de julho de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para acompanhamento de cônjuge, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 158, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010048197 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 3898/2024, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para acompanhamento de cônjuge à servidora Natália Campos Taveira Faria de Oliveira Palmeira de Moraes, CPF \*\*\*.309.981-\*\*, pelo período de 07.08.2024 a 06.08.2025.

Art. 2º Caso persista a atual situação funcional do cônjuge, além do período acima deferido, a servidora deverá renovar o pedido, anualmente, nos termos do § 1º, do Art. 158 da Lei nº 20.756/20.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA  
Superintendente de Gestão Integrada

\*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 478311

## PORTARIA Nº 2236/2024 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás e considerando, O disposto na Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

O disposto no Decreto 10.275 de ... de 2023.

A Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional instituída pelo Decreto nº 9.738, de 27 de outubro de 2020, sob a coordenação e implantação da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), por meio da Diretoria da Escola de Governo.

A necessidade de aperfeiçoamento do servidor público da secretaria de saúde do Estado de Goiás e a efetivação das práticas de gestão do conhecimento e de desenvolvimento de pessoas, com vistas ao melhor atendimento da missão e dos objetivos institucionais da SES, assim como também, nos objetivos voltados a desenvolver pessoas no setor público é fundamental para a consecução de objetivos e políticas do Estado e para o atendimento da Sociedade.

O Plano Estratégico Institucional vigente, realizado com a premissa de aprimorar a Gestão Pública com a melhoria do controle interno, o fortalecimento da integridade, a consolidação da transparência e a participação ativa do cidadão.

A integração das ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores às diretrizes do modelo de Gestão por Competências

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) conforme estabelecido nesta portaria, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento profissional, técnico e individual aos servidores em exercício, alinhado às estratégias institucionais, às demandas do setor público.

§ 1º O Plano de Desenvolvimento de Pessoas estabelece as competências gerais, sendo aquelas necessárias e transversais para todos os servidores do Estado de Goiás, de acordo com as diretrizes pela Escola de Governo da Secretaria de Estado da Administração.

§ 2º As competências específicas trabalhadas de acordo com normativas inter-federativas do Sistema Único de Saúde, também poderão ser desenvolvidas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas, para os servidores da SES-GO, desde que nos termos do art. 8º do Decreto nº 9.738 de 27 de outubro de 2020, sendo competências específicas aquelas requeridas, de forma complementar pelos servidores da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

§ 3º O Plano de Desenvolvimento de Pessoas se aplica aos servidores em exercício na SES-GO e aos que a ela estejam tecnicamente subordinados.

§ 4º Os servidores do quadro da SES-GO lotados em outros órgãos ou poderes poderão realizar capacitações previstas neste Plano instituído por esta portaria, desde que não haja ônus para a Pasta.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - plano de desenvolvimento de pessoas (PDP): instrumento estratégico estruturado para impulsionar o avanço profissional dos servidores, através do Plano de Capacitação e do Plano de Desenvolvimento Individual do servidor, conforme diretrizes estabelecidas nesta portaria;

II - plano de capacitação: instrumento de trabalho a ser desenvolvido por meio de Programas de Desenvolvimento Profissional a ser realizado por meio de ações de desenvolvimento necessárias, de projetos ou processos de trabalho que norteiam as ofertas e possibilidades de desenvolvimento profissional, seja na área transversal competência geral ou competência específica da saúde;

III - plano de desenvolvimento individual (PDI): ferramenta estratégica alinhada ao Plano de Capacitação sistematiza diversas ações de capacitação e desenvolvimento profissional contínuo de forma participativa sendo utilizada pelos servidores para planejar e orientar seu próprio crescimento na identificação de metas e objetivos para o avanço em suas carreiras, assim como também, contribuir para o alcance das metas individuais estruturadas com as metas organizacionais;

IV - desenvolvimento gerencial: são ações educacionais orientadas para o desenvolvimento e aprimoramento da liderança, assim como, formação de potenciais novas lideranças alinhadas com a política estratégica desenvolvida para a SES-GO, tendo como objetivo a formação e qualificação da liderança e melhoria da performance institucional;

V - levantamento das necessidades de capacitação (LNC): instrumento identificador de lacunas, entre a necessidade organizacional e a falta de qualificação dos servidores, nas competências requeridas para o desenvolvimento qualificado das atividades inerentes aos cargos e/ou funções;

VI - ações de desenvolvimento: são ações educacionais de aprendizagem estruturada ou não, com o intuito de impulsionar o aperfeiçoamento e desempenho, de acordo com a atribuição pública, do servidor com as necessidades e interesse institucional da SES-GO;

VII - treinamento: são quaisquer ações de desenvolvimento regularmente instituída promovida ou apoiada pela SES-GO;

VIII - trilhas de aperfeiçoamento: elaborada para cada cargo dentro da SES-GO;

IX - trilhas de conhecimento: estruturação de caminhos a serem percorridos para o desenvolvimento das competências por meio de um processo autônomo de aprendizagem para o alcance dos objetivos individuais alinhados aos objetivos organizacionais e estratégicos nas diversas áreas da SES-GO;

X - educação continuada: são ações de desenvolvimento profissional realizadas após a graduação de modo sequencial e acumulativa de informações técnico-científicas pelo servidor, por meio de escolarização formal e de participação no âmbito institucional, tais como as modalidades de ensino *lato* e *stricto sensu*;

XI - competências: conjunto integrado de conhecimentos, habilidades e atitudes, valores observáveis que servem como alicerce para o desempenho efetivo e qualificado do servidor com atribuição pública e/ou função específica;

XII - lacunas de competência: instrumento que evidencia a diferença entre o nível de conhecimento técnico necessário para um cargo e o nível demonstrado pelo servidor. São identificadas por meio do mapeamento de competências das funções, das análises de perfil, das avaliações de desempenho, subsidiadas pelo LNC das áreas da SES;

XIII - relatório quantitativo e qualitativo de execução (RQQE): instrumento que demonstra anualmente os números relativos à capacitação empreendida e aos níveis de percepção da aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos pelo servidor nas funções exercidas e, ainda, indica pontos de melhorias em novas aplicações do Plano de Capacitação;

XIV - banco de talentos: banco de dados organizado e centralizado para valorizar as habilidades, experiências, qualificações, competências e aptidões do servidor numa gestão de talentos que prepara os servidores para as mudanças de cenários internos, externo e para substituições em funções decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo dentro da Pasta; e

XV - gestão do conhecimento: processo de identificação, compartilhamento, multiplicação do conhecimento adquirido dentro da SES-GO, a fim de impulsionar o desempenho, fomentar a inovação e cultivar a cultura de aprendizagem contínua e melhoria dos processos de trabalho.

Art. 3º O Plano de Desenvolvimento de Pessoas dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde rege-se pelos seguintes princípios:

I - capacitação como processo contínuo de atendimento às demandas atuais dos processos de trabalho de acordo com as competências requeridas aos servidores nas diversas áreas que compõem a SES-GO;

II - valorização e reconhecimento do potencial dos servidores estimulando sua constante evolução profissional e individual;

III - promoção do trabalho em equipe e cooperação entre os servidores fortalecendo o compartilhamento de conhecimento e experiências;

IV - responsabilidade institucional com colaboração mútua entre liderança e servidores no processo de desenvolvimento profissional, individual e da equipe visando o melhor desempenho institucional;

V - garantia de transparência nos processos de desenvolvimento profissional e dos méritos servidores; e

VI - estímulo à busca por novas práticas e soluções inovadoras adaptadas às demandas do contexto da saúde pública.

Art. 4º O Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde é o alicerce formal para o planejamento do Plano de Capacitação e para o Plano de Desenvolvimento Individual e tem como objetivos:

I - promover ações de desenvolvimento profissional dos servidores, visando o aperfeiçoamento de suas competências técnicas e comportamentais, alinhadas às competências institucionais, em prol do aperfeiçoamento dos servidores a partir do acompanhamento de demandas previamente identificadas e revisadas periodicamente de acordo com as necessidades organizacionais e metas estratégicas da SES-GO;

II - estimular e criar oportunidade de crescimento profissional e individual, na busca de maior integração organizacional e de melhores resultados no cumprimento das atividades de cada área, alinhados à missão institucional da SES-GO;

III - conduzir o planejamento do Plano de Capacitação para o progresso profissional e formação de banco de talentos, preferencialmente, por diagnóstico de competências;

IV - preparar e capacitar servidores para o desempenho de funções de liderança, plano de sucessão e de gestão estratégica;

V - estimular a formação acadêmica e a formação continuada alinhadas aos objetivos institucionais;

VI - incentivar à Pesquisa e Inovação com promoção à pesquisa científica e a adoção de práticas inovadoras que incentivem a capacitação *lato* e *stricto sensu* no contexto da saúde;

VII - promover a melhoria das políticas de saúde pública com atividades voltadas para a compreensão e atualização sobre políticas de saúde, atenção primária, assistência, epidemiologia, entre outros temas relevantes para formação institucional; e

VIII - gerir, monitorar e avaliar riscos, recursos, custos e benefícios das ações de desenvolvimento do exercício anterior para oportunidades de melhoria.

Art. 5º O Plano de Capacitação é composto por Programas de Desenvolvimento Profissional que serão elaborados de acordo com as diretrizes alinhadas a este Plano que vigorará para o exercício seguinte, após aprovação e publicação, podendo ser revisto anualmente, para consecução dos objetivos estratégicos da SES-GO.

Art. 6º Os Programas de Desenvolvimento Profissional é composto por várias ações e projetos planejados, preferencialmente, a partir do LNC, o qual será realizado anualmente em cada área da SES-GO.

§ 1º As ações de desenvolvimento deverão ser ofertadas de maneira equânime a todas as áreas e servidores da SES-GO.

§ 2º A análise para deferimento e critério de desempate das solicitações de participação em ações educacionais será baseada na preferência dada à pertinência com a função exercida pelo servidor, bem como à previsão no LNC do ano vigente.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Saúde poderá estabelecer instrumentos de cooperação e parcerias para melhoria dos Programas de Desenvolvimento Profissional dos servidores desta Pasta.

Art. 8º As requisições das áreas de atuação dos solicitantes para criação e produção em parceria com a Escola de Saúde de Goiás, alinhadas aos Programas de Desenvolvimento Profissional, serão analisadas com base em critérios de importância e aplicabilidade nas áreas e aos objetivos estratégicos da SES-GO.

Art. 9º O Plano de Capacitação será conduzido, preferencialmente, por diagnóstico de competências visando melhor desempenho nas funções relacionadas à saúde.

Parágrafo único: A matriz de competências, da SES-GO, está dividida nos seguintes grupos:

I - organizacional: conjunto de habilidade, conhecimento e característica que definem a identidade organizacional de acordo com o planejamento estratégico da SES-GO;

II - técnicas: conjunto de conhecimentos técnicos e específicos com habilidades tangíveis voltadas para a melhoria do desempenho dos servidores nos processos de trabalho;

III - comportamentais: conjunto de atitudes e características que definem como o indivíduo se comporta no ambiente de trabalho, como reage às demandas de trabalho no ambiente organizacional demonstrando um diferencial competitivo nos resultados e alcance dos objetivos da SES-GO e para o desenvolvimento de suas próprias habilidades; e

IV - gerenciais: conjunto de competências essenciais aos ocupantes de cargos ou funções de liderança e expressam a expectativa da organização acerca do desempenho dos gestores e seus liderados.

Art. 10 O Plano de Desenvolvimento Individual - PDI é instrumento de planejamento detalhado para potencializar e impulsionar o desenvolvimento individual por meio de diferentes competências que nortearão o servidor no desempenho em sua carreira, bem como, no alcance de resultados estratégicos para a SES-GO.

Art. 11 O PDI será pactuado, em ciclos de avaliação, entre chefia imediata e servidor resultante das lacunas de competências de cada servidor em relação às competências atribuídas na função, o grau de domínio de cada competência descrita em conhecimento, habilidade e atitude que serão priorizadas e desenvolvidas ao longo do período de validade do ciclo de mapeamento de gestão por competências.

§ 1º A diferença entre o grau de domínio requerido e o grau de domínio avaliado resultará nas lacunas a serem desenvolvidas, pelo servidor, observando-se o grau de importância atribuído pela chefia.

§ 2º O PDI deverá prever carga horária mínima de horas investidas, em cada ciclo de avaliação, comprometidas com a capacitação e o desenvolvimento dos servidores de acordo com os critérios de aperfeiçoamento estabelecidos em normativas posteriores.

§ 3º O monitoramento do progresso individual e resultados alcançados serão realizados após o ciclo de avaliação de acordo com as diretrizes estabelecidas em normativas posteriores.

Art. 12 As Trilhas de Conhecimento serão descritas dentro do Plano de Capacitação por meio dos Programas de Desenvolvimento Profissional como caminhos estruturados que mesclam ações educacionais e outros objetos de aprendizagem oferecendo um senso de direção ao servidor, para alcance dos objetivos estratégicos da Secretaria, dentre os quais, destacam-se:

I - ações promovidas pela Escola de Governo Henrique Santillo - EGOV;

II - cursos à distância, gratuitos, promovidos por instituições como Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), entre outros;

III - ações realizadas por profissionais ou instituições especializadas, mediante contratação;

IV - ações realizadas por outros órgãos públicos ou instituições de ensino, mediante celebração de convênios, parcerias e acordos de cooperação;

V - ações promovidas pela SES-GO para o desenvolvimento de competências comportamentais e de autodesenvolvimento;

VI - ações de aprendizagem informal como ferramentas de leitura, recursos audiovisuais, livros, artigos, documentários, curtas-metragens, filmes, podcasts, manuais e legislações, conteúdos virtuais (webinar, live, conferência online, entre outros);

VII - incentivo à expressão escrita, pelo servidor, relacionada ao conteúdo trilhado, como modo de potencialização e fixação da aprendizagem, fazendo perdurar os efeitos de desenvolvimento de novas habilidades; e

VIII - promoção de espaços potenciais de expressão e interação, junto aos trilhandos, como fóruns de comunicação e discussão on-line, mesas-redondas, transmissão e discussão de filmes, rodas de conversa on-line e/ou presenciais, entre outras, voltadas para ações educacionais para o desenvolvimento de competências comportamentais.

Parágrafo único. As ações educacionais oferecidas pela SES-GO, EGOV ou outras decorrentes de convênios, parcerias e acordos de cooperação firmados pela Secretaria terão prioridade dentre outras formas de desenvolvimento.

Art. 13 As trilhas de conhecimento poderão ser realizadas a qualquer tempo, observada a conveniência e oportunidade do servidor em participações em ações educacionais que contribuam para seu plano de desenvolvimento individual.

Art. 14 Considera-se afastamento para participação em ações de desenvolvimento a:

I - afastamento remunerado dos serviços sob licença para capacitação, nos termos do disposto na seção VIII, art.162 da Lei nº 20.756 de 2020 e no Capítulo V do Decreto estadual nº 9.738, de 27 de outubro de 2020;

II - afastamento remunerado dos serviços pelo servidor que tenha alcançado a estabilidade e desde não seja conciliável com o exercício do cargo, no interesse da Administração e visando melhor aproveitamento no serviço público, para participação em programa da educação continuada (pós-graduação Especialização, Mestrado e Doutorado) em instituição de ensino superior no País ou no exterior, conforme disposto no art. 172 da Lei nº 20.756/20, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 9.738/20, no Capítulo VI, e Regulamento dos respectivos Arts. 38, 42 e 47, publicado no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 23.962, de 17/01/2023;

III - dispensa do expediente para participação em ações educacionais e programa da educação continuada (pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado), independente de ter alcançado a estabilidade, conciliável com exercício do cargo, no interesse da Administração e visando ao melhor aproveitamento no serviço público, realizado na mesma localidade da lotação do servidor ou em outra de fácil acesso, conforme disposto no art. 172, §§ 5º e 7º, da Lei nº 20.756/20 e regulamentado nos Arts. 15, 48 a 52 e 55 a 62 do Decreto nº 9.738/20.

Art. 15 São critérios fundamentais para concessão de afastamento quando a ação de desenvolvimento:

I - estiver prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria;



II - estiver alinhada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas:

- a) a sua área de lotação;
- b) à sua carreira ou cargo efetivo; ou
- c) ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança;

III - para afastamento horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizar o cumprimento das atividades previstas ou a jornada semanal de trabalho do servidor. Seção I

Art. 16 Os servidores da SES-GO interessados em participar de ações educacionais promovidas por terceiros, alinhadas ao plano de capacitação, conforme elencadas no artigo 15 do Decreto Estadual nº 9.738, de 27 de outubro de 2020, com ou sem custo para a administração pública estadual, deverão formalizar a solicitação via preenchimento completo do formulário, devidamente assinado, no Sistema Eletrônico de Informações "Requerimento de Participação em Ações Educacionais" e documentos necessários à instrução do pedido.

Parágrafo único: Para servidores lotados em unidades geridas através de contratos/convênios com terceiro setor e que não possuem acesso ao SEI poderão solicitar a participação de ações educacionais via Protocolo da Secretaria Geral.

Art. 17 As solicitações de participação de servidores em ações educacionais promovidas por terceiros, deverão ser encaminhadas:

- I - ao Chefe Imediato, quanto às ações educacionais, forem sem custo, dentro da localidade de lotação do servidor;
- II - ao Titular da Pasta de lotação, quando às ações educacionais, forem com custo, dentro da localidade de lotação do servidor e, sem ou com custo, ocorrerem fora do Estado de Goiás;
- III - ao Governador do Estado, quando às ações educacionais, forem sem ou com custo, ocorrerem fora do país.

Art. 18 As solicitações de participação de servidores em ações educacionais promovidas por terceiros, conforme art. 18, Inciso I, deverão ser encaminhadas diretamente à chefia imediata para análise e deliberação final, sendo desnecessário o envio dos autos à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas.

§ 1º Após o preenchimento do formulário, o servidor deverá encaminhá-lo à chefia imediata, pelo menos 20 (vinte) dias antes da ação educacional, salvo situação de emergência, que deverá ser devidamente justificada, a qual caberá, ainda, avaliar a pertinência da ação educacional para o desenvolvimento da equipe de trabalho.

§ 2º Compreende-se como chefe imediato para fins de autorização, nos moldes do caput, àquele chefe imediatamente superior ao solicitante, podendo ser o Gerente, Superintendente, Subsecretário ou Secretário-Adjunto, conforme o caso.

Art. 19 As solicitações de participação de servidores em ações educacionais, promovidas por terceiros, após preenchimento do formulário, conforme art. 17 e art. 18 incisos II e III, deverão incluir ofício da chefia imediata quanto à pertinência da ação educacional para desenvolvimento da equipe de trabalho e serem encaminhadas à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, para:

I - indicar se a ação educacional pretendida é de competência geral ou específica, sendo que competências gerais são aquelas requeridas de todos os servidores, independentemente de lotação, cargo ou função, e competências específicas são aquelas requeridas dos servidores de forma complementar, de acordo com sua área finalística de atuação;

II - verificar se a ação educacional foi prevista pela pasta no Levantamento das Necessidades de Capacitação do ano em referência (LNC), com a respectiva justificativa, caso não haja previsão;

III - atestar o atendimento (ou não) do fluxo de pesquisas e/ou trabalhos científicos estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), por meio da legislação na área de pesquisa vigente e instruções normativas complementares, caso a solicitação do servidor seja para participar em ação educacional com o objetivo de apresentar trabalho científico;

IV - analisar e deliberar quanto à pertinência da participação do(a) servidor(a) interessado(a), considerando sua área de atuação.

Parágrafo Único. A Gerência de Desenvolvimento de Pessoas poderá solicitar mais informações, sempre que necessário, complementar as informações para melhor apreciação do pleito.

Art. 20 Em se tratando de ações educacionais promovidas por terceiros, conforme disposto no art. 18, inciso II, dentro do Estado de Goiás, com custo para a Administração Pública Estadual e fora do Estado de Goiás, com ou sem custo para a Administração Pública Estadual, os autos, após manifestação da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, deverão ser encaminhados ao Gabinete do Titular da Pasta para análise e deliberação final, pelo menos 40 (quarenta) dias antes da ação educacional, salvo situação de emergência, que deverá ser devidamente justificada, sob pena de indeferimento da solicitação.

§ 1º Nos casos de ações educacionais promovidas por terceiros, de competências gerais, a serem custeadas pela administração pública estadual, os autos deverão ser submetidos, pelo Gabinete do Secretário de Estado, à análise e à manifestação prévia da Superintendência da Escola de Governo em atenção ao art. 7º do Decreto Estadual nº 9.738, de 27 de outubro de 2020.

§ 2º Caso autorize solicitação envolvendo participação com custo de inscrição, o Secretário remeterá o feito ao servidor interessado, ao qual caberá viabilizar junto à respectiva chefia a atuação de processo no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG, com indicação da equipe de planejamento da contratação e elaboração/juntada da documentação necessária, podendo demandar auxílio técnico da Superintendência de Gestão Integrada - SGI, através dos setores de compras governamentais, quando necessário.

§ 3º Eventual pedido de passagem aérea, traslado e/ou hospedagem deverá ser autuado nos mesmos autos do pedido de participação/custeio da inscrição, e deverá ser submetido à análise e manifestação prévia da chefia imediata, incluindo superintendência e subsecretaria, para fins de emissão de parecer favorável (ou não) à solicitação, a qual remeterá o feito para análise e deliberação final do Secretário de Estado.

§ 4º Para fins de subsidiar a deliberação final do Secretário de Estado quanto às solicitações de passagem aérea, hospedagem e traslado, o Gabinete poderá solicitar cotação dos valores ao(a) Gestor(a) do Contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagens, o qual deverá esclarecer, de forma expressa, por meio de emissão de Despacho, quais os menores valores ofertados - individual e total a ser gasto com cada servidor interessado, bem como informar se existe saldo suficiente no Contrato para ser abatido na cota reservada para tal finalidade, sem que prejudique a cota dos valores a serem destinados para o uso dos pacientes que realizam Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

§ 5º Caso autorize custeio de passagem aérea, hospedagem e/ou traslado através de contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagens, o Secretário

de Estado remeterá o feito ao(a) Gestor(a) do Contrato para fins de aquisição e demais providências de alçada.

Art. 21 A concessão de diárias será requisitada pelo próprio servidor interessado, no site do Portal Goiás - em Sistema de Solicitação de Diárias - SSD e será posteriormente autorizada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Ao servidor que for ofertado hospedagem e alimentação, com custos pela Administração é vedada a concessão de diária, conforme o art. 2º 9º, inciso III, da Portaria nº 049/2012-GAB/SES/GO e Parecer Jurídico nº 309/2024 da Procuradoria Setorial.

Art. 22 As solicitações que envolvem custos, ainda que autorizadas pelo Titular da Pasta, estarão condicionadas à disponibilidade de saldo orçamentário para suportar a respectiva despesa.

Art. 23 Quando a ação educacional ocorrer fora do País, conforme Art. 20 Inciso III, com ou sem custo, após o cumprimento dos mesmos trâmites dispostos no caput, o Titular da Pasta encaminhará a solicitação ao Governador do Estado, ao qual caberá a análise e deliberação final.



Art. 24 Eventual solicitação de dispensa de expediente deverá ser formalizada pelo servidor interessado, após o atendimento integral das disposições anteriores, no Sistema de Frequência - SFR, e será posteriormente analisada pela chefia imediata.

§ 1º É de responsabilidade, pelo servidor interessado, os seguintes compromissos:

I - cumprir integralmente as exigências curriculares;

II - enviar em até 30 (trinta) dias certificado que comprove a conclusão da atividade de capacitação;

II - arcar com o valor do investimento financeiro caso reprove/não obtenha o certificado, ou caso ocorra exoneração/demissão/aposentadoria voluntária/licença para tratar de interesses particulares ou vacância devido à posse em outro cargo inacumulável em outro ente federativo em até 6 (seis) 3 (três) meses após a conclusão da ação educacional.

Art. 25 As ações educacionais e de capacitação promovidas pela Escola de Governo e pela Escola de Saúde do Estado de Goiás seguem o fluxo processual conforme legislação vigente.

Art. 26 A solicitação da Licença para Capacitação remunerada pelo período de até 90 (noventa) dias, observará o procedimento, a instrução e os fluxos processuais, a seguir descritos:

I - formalização da solicitação pelo servidor interessado via preenchimento completo do formulário, no Sistema Eletrônico de Informações denominado "Licença para capacitação - modelo rede" devidamente assinado juntamente com a chefia imediata, com prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao início do usufruto do benefício;

a) informar a data de início da licença, o período de usufruto conforme o fracionamento relativo à carga horária ou o estágio do curso pretendido, dispostos nos Arts. 15, 28 e 29 do Decreto nº 9.738/20, a denominação do curso, a carga horária e a instituição de ensino;

b) anexar os documentos oficiais informativos do curso, constando as informações acima citadas.

II - manifestação da chefia imediata em concordância solicitação realizada pelo servidor quanto à pertinência da ação educacional para desenvolvimento da equipe de trabalho e, posterior envio da solicitação à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, para análise e manifestação técnica do referido pleito;

III - manifestação da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas apreciará a solicitação quanto à adequação aos termos desta portaria (formulário, informações sobre a data e o prazo da licença, o curso da capacitação sugerida e a manifestação da chefia imediata) e se manifestará sobre:

a) a pertinência na área de atuação do servidor;

b) o melhor aproveitamento do servidor no serviço público;

c) o número de servidores que poderá licenciar-se concomitantemente, respeitar o limite máximo de 20% (vinte por cento) do efetivo lotado no órgão; caso seja superado, utilizar-se-á de forma sucessiva os critérios de prioridade de concessão enumerados no Art. 34 do Decreto nº 9.738/20, através do RQQE para monitoramento anual do quantitativo de concessão de licença para capacitação pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas.

§ 1º Caso o número de interessados em licenciar-se supere o limite 20% (vinte por cento) estabelecido no inciso IV, deverão ser utilizados de forma sucessiva os seguintes critérios de prioridade:

I - servidores que tiverem completado o quinquênio há mais tempo;

II - servidores que demonstrarem que as ações de capacitação têm relação direta com suas funções;

III - servidores que não foram contemplados anteriormente com essa mesma licença;

IV - servidores que possuem maior tempo de serviço na unidade ou setor; e

V - servidores que possuem maior idade.

§ 2º Não será concedida licença para capacitação ao servidor com participação em cursos de frequência obrigatória observado o disposto no art. 33 do Decreto 9.738/2020.

IV - consulta à Gerência de Gestão de Pessoas/GGP/SGI para manifestação sobre a implementação do quinquênio, de efetivo exercício prestado pelo servidor ao Estado de Goiás, na condição de titular de cargo de provimento efetivo;

V - consulta à Gerência da Corregedoria Setorial para manifestação sobre a existência ou não de Processo Administrativo

Disciplinar instaurado em desfavor do servidor interessado; caso existente, será ouvido o titular da pasta, que se manifestará sobre a conveniência e a oportunidade da concessão;

Art. 27 Atestado o direito do servidor à licença para capacitação, o processo será encaminhado ao titular desta pasta ou autoridade delegada para deliberação conclusiva quanto à concessão do benefício solicitado, e caso favorável, constará do ato concessivo:

a) o prazo da licença, a data inicial e final do período concedido e o quinquênio de competência;

b) a determinação para que o servidor e a chefia imediata sejam cientificados dos deveres decorrentes desta concessão, devidamente registrados a título de compromisso, e ciência de manter o processo em aberto na unidade solicitante até a conclusão da licença.

Art. 28 A licença para capacitação poderá ser utilizada para a elaboração de trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese e para intercâmbio cujo objetivo esteja relacionado à área de atuação profissional, conforme disposto no art. 29 do Decreto Estadual nº 9.738/2020.

Art. 29 A licença para capacitação deverá ser fracionada conforme instruções elencadas no art. 28 do Decreto Estadual nº 9.738/2020, apresentando como menor período 15 (quinze) dias e maior período 90 (noventa) dias.

Art. 30 Na hipótese de acumulação de cargos, dos servidores em exercício nesta Pasta, a licença para capacitação será concedida de maneira distinta para cada um deles, podendo ocorrer de forma simultânea ou individual, observado regramento do art.32 do Decreto Estadual nº 9.738/2020.

Parágrafo único: O servidor deverá aguardar em exercício até o efetivo o ato de concessão da licença para capacitação com a manifestação do titular do órgão de origem em caso de cessão ou disposição e deliberação dos autos pelo Secretário da SES/GO, conforme disposto no art. 27 do Decreto 9.738/2020.

Art. 31 O servidor terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados do término da licença para capacitação para informar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Gerência de Gestão de Pessoas, conforme a finalidade para a qual foi concedida, anexando à árvore processual:

I - certificado que comprove a conclusão da atividade de capacitação com o período de realização;

II - documento que comprove frequência, participação e aproveitamento na atividade de capacitação profissional;

III - se for o caso comprovante de entrega do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese; e

IV - declaração informando nome da capacitação realizada, local de realização, instituição, período de realização, atividades desenvolvidas.

§ 1º Caso o servidor não conclua o curso ou a atividade de forma integral, por motivo injustificado, os dias não comprovados serão computados como faltas injustificadas aos serviços, do qual será notificado da efetivação do respectivo desconto em folha de pagamento, nos termos do Art. 37 do Decreto nº 9.738/20.

§ 2º Caso haja superveniência de licença para tratamento de saúde, devidamente deferida ao servidor pela Junta Médica Oficial, em período concomitante com a licença para capacitação, impossibilitando a conclusão do curso, em que pese a ausência de previsão legal, conforme orientação jurídica a respeito, poderá ocorrer a suspensão do prazo da licença, justificada pelo interesse da Administração na

conclusão da capacitação do servidor, desde que viável a conclusão do curso para o qual o afastamento foi autorizado no período remanescente do afastamento.

Art. 32 Os autos processuais devem aportar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (GEDP/SES-GO) para gestão do banco de talentos da SES-GO e posteriormente à Gerência de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Gestão Integrada (GGP/SGI) para gestão de frequência e arquivamento do certificado no assentamento funcional do servidor e conclusão dos autos.

Art. 33 Educação continuada na SES-GO é voltada para o aprimoramento profissional e aprofundamento de competências em áreas específicas do conhecimento, direcionada a todos os servidores que preencham os requisitos legais do capítulo VI, seção I e II do Decreto 9.738/2020.

Parágrafo único: A educação continuada, a interesse do servidor, não será custeada pela SES-GO.

Art. 34 A concessão dos afastamentos, da educação continuada, de que se trata art. 14, inciso III, o servidor deverá informar para fins de fluxo processual os seguintes requisitos:

I - formalização da solicitação via preenchimento completo do formulário no Sistema Eletrônico de Informações "Requerimento de participação em educação continuada" e documentos necessários à instrução do pedido:

a) cópia dos documentos apresentados à instituição de ensino em atendimento aos requisitos específicos estabelecidos no edital do curso;

b) documento emitido pela chefia imediata contendo manifestação favorável ao afastamento do servidor conforme descrição do art. 42 inciso IV do Decreto 9.738/2020;

c) documento emitido pela Gerência Gestão de Pessoas com as atribuições legais do cargo do servidor e declaração comprovando que o servidor não usufruiu de licença para tratar de assuntos particulares nos últimos dois (2) anos de efetivo exercício;

d) documento emitido pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas informando o percentual anual de servidores afastados para a participação em educação continuada durante o referido exercício, conforme disposto no art. 39 do Decreto 9.738/2020; e

e) documento emitido pela Instituição de Ensino Superior com a previsão dos dias, dos horários das aulas, do conteúdo programático e da duração do curso.

I - solicitações de participação nos programas de *stricto sensu*, acrescentará ainda às documentações:

a) cópia do projeto de pesquisa ou projeto de estudo apresentado à instituição de ensino; e

b) termo de Compromisso e Responsabilidade conforme Anexo I do Regulamento do Decreto Estadual nº 9.738, de 17 de janeiro de 2023.

II - as solicitações de afastamento para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso são necessárias:

a) declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior que o aluno se encontra em fase de elaboração do trabalho de final de curso;

b) o nome do programa;

c) nome do orientador título do trabalho;

d) das atividades a serem desenvolvidas no período determinado.

Art. 35 A simples dispensa de expediente será concedida mediante o via preenchimento completo do formulário no Sistema Eletrônico de Informações "Requerimento de participação em educação continuada" que ocorram na mesma localidade da lotação do servidor, ou em outra de fácil acesso, conforme disposto no art. 38 § 6º e art. 55 do Decreto 9.738/2020.

§ 1º A deliberação final do ato concessório de dispensa de expediente é de competência do Titular da SES mediante comprovação nos autos da matrícula, dias e/ou período em que o servidor fará jus à dispensa de expediente no programa de educação continuada.

§ 2º A formalização disposta no caput deverá ser realizada pelo servidor interessado, após o atendimento integral das disposições anteriores, no Sistema de Frequência - SFR, e será posteriormente analisada pela chefia imediata.

§ 3º O servidor é responsável em apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas da SES-GO, após ser concedido o afastamento ou a dispensa do expediente para a participação em programa em educação continuada, conforme disposto nos art. 47, 50, 51 e 62 do Decreto 9.738/2020:

I - prazos mínimos de atuação do fluxo processual no país 30 (trinta) dias ou no exterior 60 (sessenta) dias;

II - comprovante de matrícula do curso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após sua efetivação;

III - comprovante de frequência ao curso mensal para *lato sensu* e semestral para *stricto sensu*; e

IV - certificado de conclusão de curso e comprovante de entrega do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, no prazo de 30 (trinta) dias após sua conclusão.

§ 4º Caso haja necessidade de movimentação dentro desta Secretaria, anexar aos autos processuais documento formalizado via gestão de pessoas em atendimento ao art. 48 e 56 do Decreto 9.738/2020.

§ 6º Não é possível nova dispensa de expediente enquanto tiver uma dispensa a cumprir o prazo concedido em cronograma da pós-graduação anterior, conforme estabelecido no art. 48 e 57 do Decreto 9.738/2020.

§ 5º O servidor em estágio probatório somente poderá solicitar dispensa de expediente conforme disposto no art. 38 § 8º do Decreto 9.738/2020.

§ 6º A conciliação da participação do servidor no curso com o exercício do cargo será atestada pela chefia imediata e deverá viabilizar o cumprimento de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da carga horária semanal a que o servidor se sujeita no cargo ocupado.

§ 7º A conciliação será devidamente demonstrada em efeito comparativo, com a especificação das atividades acadêmicas, constando os dias do mês, da semana e os horários de início e término de cada uma delas, necessitadas da dispensa do expediente semanalmente, assinalando-se da mesma forma as jornadas diárias de trabalho que serão executadas pelo servidor, conforme as cargas horárias a que se sujeita, no formato do quadro no ANEXO I.

§ 8º A ausência da demonstração pelo servidor e chefia imediata da conciliação de atividades acadêmicas com o exercício do cargo, presumir-se-á que não sejam conciliáveis, ensejando no lugar da dispensa do expediente a concessão do afastamento do cargo, caso em que o interessado deverá formular a solicitação deste último benefício.

§ 9º A conciliação da participação do servidor no curso com o exercício do cargo poderá ser viabilizada com o remanejamento das jornadas diárias de trabalho fixadas ao servidor em turno alternados, atendidas as conveniências dos serviços, em dias e horários não coincidentes, de forma a evitar choques de horários, ou na fixação das jornadas flexibilizadas de até 10 (dez) horas diárias concedida ao servidor estudante, nos termos do Art. 4º da Portaria nº 219/2018.

§ 10 A conciliação estará inviabilizada nos casos de o servidor acumular lícitamente dois cargos públicos, se sujeitar a jornadas diárias de oito horas em função da designação de Prêmio de Incentivo Adicional/PIA ou de intercorrências de necessidades familiares, devidamente comprovadas e amparadas em lei, casos nos quais poderão ser concedidos afastamentos do exercício do cargo.

§ 11 A participação de servidor em curso de capacitação promovido pela Escola de Governo ou pela Escola de Saúde desta pasta prescindirá da prévia conciliação de atividades acadêmicas com o exercício do cargo e a dispensa será automaticamente concedida, e a falta aos serviços abonada pela chefia imediata com a comprovação da frequência diária no curso.

Art. 36 O servidor deverá permanecer em efetivo serviço até que o ato de concessão para participação no programa de educação continuada seja deferido, caso contrário suas ausências podem ser consideradas como débito de horas ou faltas injustificadas, sem excluir a possibilidade de sanções administrativas, de acordo com os art. 47 e 52 § 3º e § 2º.

§ 1º O servidor beneficiado pela concessão de afastamento ou dispensa do expediente deverá comprovar nos autos processuais da solicitação, para participação em educação continuada, o documento que comprove a conclusão do curso, cancelamento ou desistência tanto para Gerência de Gestão de Pessoas quanto para a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas.

§ 2º As solicitações de prorrogação de afastamento ou dispensa de expediente para a participação em programa de educação continuada deverão ser formalizadas pelo servidor, respeitando um prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período inicialmente concedido com os prazos especificados para afastamento nos art. 48 § 5º e 59 § 4º do Decreto Estadual nº 9.738, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 37 O servidor estável poderá, no interesse da administração, desde que sua participação não seja conciliável com o exercício do cargo, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração ou subsídio, de acordo com o disposto no art. 38 do Decreto 9.738/2020.

Art. 38 O servidor beneficiado deverá realizar a gestão do conhecimento e encaminhar à GEDP/SESG, no mesmo processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em relatório pormenorizado, ratificado pela chefia imediata, em até 12 (doze) meses, de como e quando compartilhou e/ou aplicou os conhecimentos adquiridos após a conclusão da educação continuada.

§ 1º A gestão do conhecimento poderá ser critério de avaliação para deferimento ou indeferimento posterior, de futuras solicitações, em participação de educação continuada da SES-GO.

§ 2º É de responsabilidade, pelo servidor interessado, cumprir integralmente as exigências curriculares e arcar com a despesa havida conforme previsto no art. 54 do Decreto 9.738/2020.

Art. 39 O servidor que apresentar documentos falsos para as comprovações mencionadas estará sujeito a sanções administrativas apropriadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

Art. 40 Para fins do disposto nesta Portaria as participações em programas de pós-graduação *lato sensu* poderão ser realizadas por servidores efetivos, estáveis ou não, deverão estar de acordo com as diretrizes estabelecidas no art. 55 do Decreto Estadual nº 9.738, de 27 de outubro de 2020.

Art. 41 O ato concessório de dispensa para participação em curso de pós-graduação *lato sensu* é de competência do titular da SES-GO, após manifestação favorável das áreas técnicas e comprovação nos autos da matrícula do servidor no curso de pós-graduação *lato sensu*, conforme os moldes descritos no art. 37 desta Portaria e nos critérios estabelecidos no art. 59 do Decreto 9.738/2020.

§ 1º É de responsabilidade do servidor, caso haja necessidade de movimentação dentro desta Secretaria, anexar aos autos processuais documento formalizado via gestão de pessoas em atendimento ao art. 56 do Decreto 9.738/2020.

§ 2º Não é possível nova dispensa de expediente enquanto tiver uma dispensa a cumprir o prazo concedido em cronograma da pós-graduação anterior, conforme estabelecido no art. 57 do Decreto 9.738/2020.

§ 3º Os autos processuais devem aportar primeiramente à Gerência de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Gestão Integrada (GGPI/SGI) para manifestação técnica e funcional do servidor, posteriormente à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (GEDP/SES-GO), para manifestação técnica tendo em vista o disposto nos incisos I, II e IV do art. 20 e encaminhamento ao Gabinete do Secretário da SES-GO para deliberação conclusiva dos autos no programa *lato sensu*.

Art. 42 Para fins do disposto nesta Portaria as participações em programas de pós-graduação *stricto sensu* poderão ser realizadas por servidores efetivos, estáveis deverão estar de acordo com as diretrizes estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 9.738, de 27 de outubro de 2020.

Art. 43 A concessão do afastamento para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* é de competência do titular da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), sendo formalizada conforme os moldes descritos no art. 37 desta Portaria e nos critérios estabelecidos no art. 41 e 43 do Decreto 9.738/2020.

§ 1º Os autos, após manifestação das áreas técnicas da SES-GO, serão encaminhados para manifestação do Secretário da Pasta, nos casos favoráveis, seguirá para o titular do órgão ou da entidade de origem do servidor quanto couber dentro do prazo disposto no § 1º do art. 47 do Decreto 9.738/2020.

§ 2º Os autos dos processos de solicitação para concessão de afastamento relativos a competências gerais, serão ainda tramitados à Superintendência da Escola de Governo para análise e manifestação prévia.

§ 3º Para os afastamentos que envolvam instituições de ensino superior no exterior, requer-se ainda a autorização do Chefe do Poder Executivo, após a aprovação do titular da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 44 Para o programa de pós-graduação *stricto sensu*, o afastamento do servidor será concedido pelo prazo inicial de 12 (doze) meses para mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para doutorado, podendo ser renovado a cada ano, mediante nova solicitação.

Parágrafo Único: Para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, o servidor poderá solicitar novo afastamento de até 4 (quatro) meses, para os cursos de mestrado e 6 (seis) meses para os cursos de doutorado, de forma contínua ou fracionada, desde que respeitado o mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 45 Após a conclusão do curso, o servidor que obteve afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* poderá retornar à unidade de lotação ou em outra unidade do órgão ou da entidade de lotação, conforme melhor aproveitamento conhecimento recém-adquirido nas atividades a serem desempenhadas na nova unidade pretendida.

Art. 46 Ao servidor que tiver usufruído licença para tratar de assuntos particulares poderá ser concedido o afastamento de que se trata esta subseção somente após completar 2 (dois) anos de efetivo exercício desde o seu retorno.

Art. 47 Compete à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDP):

- I - facilitar o desenvolvimento profissional dos servidores visando preencher as lacunas de aperfeiçoamento identificadas, preferencialmente, pela gestão por competências;
- II - realizar o monitoramento e avaliação das ações de desenvolvimento no Plano de Desenvolvimento Profissional e no Plano de Desenvolvimento de Individual para realização de políticas em gestão de pessoas;
- III - implantar e gerir programa de aperfeiçoamento profissional e o banco de talentos da Secretaria de Estado da Saúde;
- IV - implementar práticas para reconhecimento e valorização dos servidores incentivando a diversidade, o reconhecimento de talentos por mérito e pela equidade na promoção da excelência no serviço público;
- V - gerir a gestão de competências visando identificar e avaliar os pontos positivos e as lacunas, que servirão de subsídio para o Plano de Capacitação e Plano de Desenvolvimento Individual referente a este plano;
- VI - assistir, a chefia imediata ou responsável pela concessão, com parecer técnico para participações em ações educacionais, licença para capacitação e programas *lato* e *stricto sensu* com critérios e fluxos de acordo com a legislação que se trata o tema;
- VII - coordenar a gestão de conhecimento pertinente à formação continuada através educação continuada - programas *lato* e *stricto sensu* avaliados pela SES/GO, utilizando ferramentas e tecnologias, de acordo com as normativas vigentes; e
- VIII - monitorar o desenvolvimento profissional para análise das lacunas de habilidades e competências de acordo com formação do banco de talentos e atualização dos currículos dos servidores para subsidiar relatórios de gestão de desenvolvimento profissional na SES.

Parágrafo Único: A unidade de desenvolvimento de pessoas fica responsável pela manifestação sobre a pertinência ou não da solicitação de ações de desenvolvimento, no que se refere às ações educacionais, a licença para capacitação, educação continuada - lato e stricto sensu, a fim subsidiar a gestão no deferimento ou não destas ações.

Art. 48 Compete à Gerência de Gestão de Pessoas (GGP):

- I - prestar as informações funcionais referentes aos requerimentos afetos a este Plano para a tomada de decisão à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e/ou Secretário da Pasta;
- II - manifestar sobre todas as informações e requisitos legais referente a vida funcional do servidor, assim como também, nos encaminhamentos para áreas competentes para manifestações;
- III - monitorar servidores, em seu efetivo exercício, durante e após a realização de ação educacional, licença para capacitação, lato e stricto sensu, com relação a sua vida funcional; e
- IV - realizar o levantamento dos cargos e funções das diversas áreas da Secretaria e Dimensionamento da força de trabalho para subsidiar o mapeamento e avaliação da gestão por competências.

Parágrafo único: A unidade de gestão de pessoas fica responsável pela concessão de dispensa de expediente, bem como análise jurídica pertinente aos requisitos laborais e funcionais dos servidores da Secretaria de Saúde.

Art. 49 São atribuições das chefias nas áreas administrativas a SES-GO:

- I - incentivar, apoiar, valorizar e zelar pelo desenvolvimento dos seus servidores de acordo com LNC realizado pelas respectivas áreas da SES-GO;
- II - justificar a indicação do servidor para participação em ação educacional quando esta não for integrante do Plano de Desenvolvimento de Pessoas;
- III - participar do planejamento das atividades de desenvolvimento profissional de acordo com a metodologia de desenvolvimento da SES-GO;
- IV - validar a dispensa do servidor nas participações em ações de desenvolvimento;
- V - avaliar a gestão do conhecimento junto com sua equipe e servidores de acordo com as participações em ações de desenvolvimento; e
- VI - realizar a gestão de equipe no que se trata o desenvolvimento profissional de acordo com as competências mapeadas de cada função para subsidiar a gestão e relatórios gerenciais na forma e na periodicidade definidas em ato complementar.

Art. 53 São atribuições dos servidores:

- I - frequência regular nos eventos de ações educacionais;
- II - realizar seu PDI conforme as diretrizes do Plano de Desenvolvimento de Pessoas e proposto no Programa de Desenvolvimento Profissional da SES-GO;
- III - justificar e anexar cópia do certificado de participação em evento até 30 (trinta) dias após o término do evento; e
- IV - divulgar os conhecimentos adquiridos conforme critérios estabelecidos pela da gestão do conhecimento.

Art. 50 A Gerência de Desenvolvimento de Pessoas promoverá ampla divulgação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas no que se refere e suas ações no Plano de Capacitação Profissional, inclusive com informações de inscrições, pré-requisitos, frequência, bloqueio e cancelamento de inscrições. sendo subsidiado por legislação vigente para todas as disposições a serem seguidas para o desenvolvimento profissional e individual assim como para evolução na carreira do servidor efetivo da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 51 As vagas ofertadas serão preenchidas pelos servidores definidos no art. 1º § 3º desta portaria, de acordo com as demandas específicas e a ordem de inscrição.

Art. 52 Deve ser observada a presença mínima necessária de servidores nas áreas de atuação laboral para que não haja prejuízo das atividades essenciais.

Art. 53 O programa de desenvolvimento profissional será exposto no site da SES-GO e divulgado em todos mecanismos de comunicação desta Pasta.

Art. 54 Os casos omissos ou supervenientes serão deliberados pelo Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Art. 55 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de agosto de 2024.

**RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS E EXERCÍCIO DO CARGO**

PERÍODO/DIAS	MÊS	1	2	3	4	5	6	7
	SEMANA	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado	domingo
ATIVIDADES ACADÊMICAS		(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)
JORNADAS DE EXERCÍCIO DO CARGO		(ij-tj)	(ij-tj)	(ij-tj)	(ij-tj)	(ij-tj)	(ij-tj)-	(ij-tj)

PERÍODO/DIAS	MÊS	8	9	10	11	12	13	14
	SEMANA	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado	domingo
ATIVIDADES ACADÊMICAS		(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)
JORNADAS DE EXERCÍCIO DO CARGO		(ij-tj)	(ij-tj)	(ij-tj)	(ij-tj)	(ij-tj)	(ij-tj)-	(ij-tj)

PERÍODO/DIAS	MÊS	15	16	17	18	19	20	21
	SEMANA	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado	domingo
ATIVIDADES ACADÊMICAS		(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)
JORNADAS DE EXERCÍCIO DO CARGO		(ij-tj)	(ij-tj)	(ij-tj)	(ij-tj)	(ij-tj)	(ij-tj)-	(ij-tj)

PERÍODO/DIAS	MÊS	22	23	24	25	26	27	28
	SEMANA	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado	domingo
ATIVIDADES ACADÊMICAS		(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)
JORNADAS DE EXERCÍCIO DO CARGO		(ij-tj)	(ij-tj)	(ij-tj)	(ij-tj)	(ij-tj)	(ij-tj)-	(ij-tj)

PERÍODO/DIAS	MÊS	29	30	31				
	SEMANA	segunda	terça	quarta				
ATIVIDADES ACADÊMICAS		(ia-ta)	(ia-ta)	(ia-ta)				
JORNADAS DE EXERCÍCIO DO CARGO		(ij-tj)	(ij-tj)	(ij-tj)				

**LEGENDA**

(ia-ta), sendo ia = início da atividade acadêmica e ta = término da atividade acadêmica.  
(ij-tj), sendo ij = início da jornada diária de trabalho e tj = término da jornada diária de trabalho.

Protocolo 478330

Retificação

RESOLVE:

Art 1º - Retificar a Portaria nº 2283, de 30 de julho de 2024 - SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.340, de 01/08/2024 - págs. 2 e 3. Onde se lê: "Requisição de Despesa nº 144/2024 - SES/SPAIS-03083", Leia-se: "Requisição de Despesa nº 147/2024 - SES/SPAIS-03083". Onde se lê: Ofício nº 35633/2024/SES (62635861) e Ofício nº 43517/2024/SES (62913141), Leia-se OFÍCIO Nº45593/2024/SES (62635861) e OFÍCIO Nº 47594/2024/SES (62913141).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (dose) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 478333

**PORTARIA Nº 2336, de 02 de agosto de 2024**

**Plano de Fortalecimento da Atenção Especializada nas Regiões de Saúde do Estado de Goiás.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.**

**Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar e Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Ceres, Estado de Goiás, cujo objeto é o fortalecimento e desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, consoante os autos do processo administrativo nº 202200010070900.**

**Art. 2º - DETERMINAR a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Ceres/GO, visando a ampliação da oferta de serviços de saúde no Hospital São Pio X, CNES 2337576, conforme Requisição de Despesa nº 138/2024 - SES/SPAIS-03083 (62612966) no valor mensal de R\$ 114.161,20 (cento e quatorze mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos) e no valor total de R\$ 684.967,20 (seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme Anexo I.**

**Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, para os meses de Agosto de 2024 a Janeiro de 2025, conforme Anexo II - Requisição de Despesa.**

**Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.**

**Art. 4º. A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2336, de 02 de agosto de 2024, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.**

**Art. 5º - A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**

**Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
COMPETÊNCIA 2024		
2024	AGOSTO	R\$ 114.161,20
2024	SETEMBRO	R\$ 114.161,20
2024	OUTUBRO	R\$ 114.161,20
2024	NOVEMBRO	R\$ 114.161,20
2024	DEZEMBRO	R\$ 114.161,20
2025	JANEIRO	R\$ 114.161,20
TOTAL		R\$ 684.967,20

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 478335

**PORTARIA Nº 2310/2024 - SES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás e, considerando a necessidade de Constituição do Grupo Técnico do Processo Seletivo das Residências da SES-GO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas relacionadas neste artigo para compor o Grupo Técnico do Processo Seletivo da Residência Médica da SES-GO.

I - Representante HUGOL: Dinoel Cavalcante Guimarães Filho;

II - Representante HGG: Cláudia Fonseca Sena;

III - Representante CRESM: Aldo Veras;

IV - Representante HCN: Érika Veruska Paiva Ortolan;

V - Representante HUGO: Francisco Albino Rebouças

Júnior;

VI - Representante HEMU: Marco Aurélio Albernaz;

VII - Representante HDT: Beatriz Alves Justino;

VIII - Representante CRER: Claudinei Cândido Costa;

IX - Representante HECAD: Marise Helena Cardoso Tofoli;

X - Representante HEANA: Marco Aurélio Santos Cordeiro;

XI - Representante HEAPA: Bruno Air Machado da Silva;

XII - Representante COREMU SES: Cristiane Pimenta Oliveira, Cristiano Rodrigues de Moraes;

XIII - Representantes CATCOREME: Belchor Rosa Calaça Junior, Yrklyane Fragoso da Silva Rigolin, Rogério de Melo Carvalho Santos, Mariana Matias de Lima Holdefer.

Art. 2º O Grupo Técnico do Processo Seletivo das Residências da Saúde da SES-GO tem função consultiva, fiscalizadora, de mobilização e execução do Processo Seletivo, resguardados os princípios constitucionais e as normas legais pertinentes ao certame.

Art. 3º O referido Grupo será presidido pelo **Secretário de Estado da Saúde**, com a competência para ratificação dos atos administrativos praticados nos editais do processo seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2.492 de 11 de outubro de 2023.

CUMPRAM-SE E PUBLIQUEM-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de agosto de 2024.

**RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 478340

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023-SES/GO. Processo nº: 202300010017830. Objeto:** Primeira prorrogação, por 12 (doze) meses de vigência do Contrato nº 64/2023 e a supressão de 100% do quantitativo do serviço do item 18 constante na Tabela - Descrição, Quantidade e Valores, especificados no subitem 3.2, do Termo de Referência. **Contratada:** OTC. DOC. Organização Tecnologia e Custódia de Documentos EIRELI. **Valor:** R\$ 14.412.000,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.126.1043.299.03.15000100.90. **Data da assinatura:** 05/08/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Ricardo Iversen Júnior - OTC. DOC. Organização Tecnologia e Custódia de Documentos EIRELI.

Protocolo 478644

**EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019-SES/GO. Processo nº: 202400010050959. Contratada:** Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Hospital Padre Tiago na Providência de Deus. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, do Hospital Padre Tiago na Providência de Deus. **Valor Total da Apostila:** R\$ 78.031,06. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.03.16050001.50. **Data da assinatura da Apostila:** 02/08/2024. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 478323

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 36/2024/SES-GO. Processo nº: 202400010036203. Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Formosa-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos para serem utilizados exclusivamente ao Serviço de Vigilância do Óbito/SVO do município de Formosa-GO. **Data de Assinatura:** 02/08/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Gustavo Marques de Oliveira - Município de Formosa-GO.

Protocolo 478326

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 17/2024/SES-GO. Processo nº: 202400010026435. Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Luziânia-GO. **Objeto:** "Em razão de erro material verificado no Termo de Cessão de Uso nº 17/2024/SES-GO, Na, **CONDIÇÃO PRIMEIRA - DO OBJETO E DA DESTINAÇÃO**, tabela de descrição dos equipamentos cedidos, coluna "Município": **Onde se lê:** "Uruaçu"; **Leia se:** "Luziânia".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento." **Data de Assinatura:** 02/08/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde;

Protocolo 478328

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/2024/SES-GO. Processo nº: 202300010045099. Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatário:** Município de Piranhas-GO. **Objeto:** "Com fundamento nos Despacho nº 256/2024/SES/CGF / GAAL (63159459) e em razão de erro material verificado no Termo de Doação nº 33/2024/SES-GO, Alteração do preâmbulo do Termo de Doação, como segue: **Onde se lê:**

"o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, doravante denominado **DONATÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Independência, nº 700 Centro, CEP: 76.230-000, Piranhas -GO inscrito no CNPJ sob o nº 04.216.593/0001-89,";

**Leia se:**

"o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, doravante denominado **DONATÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Independência, nº 700 Centro, CEP: 76.230-000, Piranhas -GO inscrito no CNPJ sob o nº 01.168.145/0001-69, ".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento." **Data de Assinatura:** 02/08/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde;

Protocolo 478331

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 27/2024/SES-GO. Processo nº: 202400010025679. Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Anápolis-GO. **Objeto:** "Em razão de erro material verificado no Termo de Cessão de Uso nº 27/2024/SES-GO, Na, **CONDIÇÃO PRIMEIRA - DO OBJETO E DA DESTINAÇÃO**, tabela de descrição dos equipamentos cedidos, coluna "Município": **Onde se lê:**

"Goiânia";

**Leia se:**

"Anápolis".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento." **Data de Assinatura:** 02/08/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde;

Protocolo 478332

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE SRP n. 46/2024 - SES PROCESSO SEI n. 20240005020825. Número da Contratação - Sislog: 106479**

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão

Eletrônico - SRP nº 46/2024, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis. Objeto: Registro de Preços de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF para atendimento a SES-GO. Valor total estimado: R\$ 16.862.406,08 Data e horário de abertura da sessão pública: 14:00 do dia 23/08/2024. Recebimento de Propostas: 08/08/2024 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, patricia.pinho@goias.gov.br  
**NATAL DE CASTRO** - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 478349

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 047/2024 - SES  
PROCESSO Nº 202400005013264**

**Número da Contratação - Sislog:105511**

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico n. 047/2024**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de Microscópio estereoscópico (Lupa), com objetiva de zoom duplo. Valor total estimado: R\$ 119.409,30 Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 26/08/2024. Recebimento de Propostas: 12/08/2024 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valter.filho@goias.com.br.

**NATAL DE CASTRO** - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 478350

**Secretaria de Estado da Economia**

**NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE IPVA FIAT PULSE**

A Gerência do IPVA tentou notificar pelo correio as pessoas abaixo relacionadas no endereço atual no DETRAN, mas as correspondências não foram entregues pelos Correios pelos motivos: [Carteiro não atendido], [Objeto não retirado no prazo], [Cliente Mudou-se]. As notificações foram enviadas para o endereço atual existente nas bases de dados.

Portanto repetimos a NOTIFICAÇÃO via Edital.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA NOTIFICAÇÃO**

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto n.º 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 325/98-GSF, DE 16 DE JANEIRO DE 1998 fica o contribuinte identificado NOTIFICADO, a cumprir a exigência abaixo, no local e prazo improrrogáveis abaixo definidos, a contar da data de sua ciência.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO/EXIGÊNCIA**

Em cruzamento de dados realizado pelo Fisco Estadual para apurar possíveis omissões no pagamento do Imposto sobre o [IPVA], foi identificado que o sistema de controle do DETRAN concedeu indevidamente o benefício da Redução da Base de Cálculo, previsto no Art.94-A, inciso I da Lei 11.651/91-GO (Código Tributário do Estado de Goiás), para o veículo FIAT PULSE especificado na tabela abaixo. Na tabela constam o proprietário na data do fato gerador, qualificação do proprietário, data de vencimento, valor venal, alíquota, valor pago e valor residual. Portanto NOTIFICAMOS o proprietário no vencimento original e o atual proprietário, se tiver ocorrido a mudança de propriedade, para regularizar a pendência financeira de IPVA do exercício especificado SEM acréscimos no prazo de 10 (dez) dias.

**OBSERVAÇÕES**

Nesta etapa o IPVA devido será cobrado sem NENHUM acréscimo conforme Arts. 130 e 166-A Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991 e Parecer 258 (53948618) do Processo 202300004099320 durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias. O prazo conta-se em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do vencimento, e só se inicia e o seu vencimento somente ocorre em dia de expediente normal, conforme Art. 517 do DECRETO Nº 4.852 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

**PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

10 (dez) dias.

**LOCAL E HORÁRIO PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO/ENTREGA DE OBJETOS E DOCUMENTOS**

A emissão do documento de arrecadação (DARE) deve ser feita e paga no prazo de 10 (dez) dias. Acesse a página do IPVA no site da Economia (<https://www.economia.go.gov.br/receita-estadual/ipva.html>). Clique em [Notificação Fiscal - AUDITORIA DA RBC (DESCONTO) DE 50%] leia atentamente as instruções, informe a Placa e RENAVAM para a geração do DARE e efetue o pagamento na rede conveniada. Não é necessário enviar a comprovação de pagamento.

**PENALIDADE PREVISTA NA HIPÓTESE DE NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO**

O não pagamento implicará na autuação do IPVA onde será cobrado com a penalidade do Art. 106, I da Lei nº 11.651/91, mais os acréscimos legais e se tiver usufruído do benefício de desconto da Nota Fiscal Goiana este será retirado, pois é condicionado ao adimplemento.

CPF	Proprietário	Tipo	Placa	Exercício	Data de Vencimento	Valor Venal	Alíquota	Valor Pago	Valor Devido	Número AR	Correios Motivo
XXX.495.131-XX	ADRIANNA SIMON DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Atual	SCI3F87	2023	17/10/2023	119.863,00	3,75%	2.135,06	2.135,06	YQ285840264BR	Cliente desconhecido no local
XXX.078.351-XX	BRAZ BOLIVAR DE LIMA	Atual	SCI4I22	2023	12/09/2023	109.066,00	3,75%	2.044,99	2.044,98	YQ285840281BR	Carteiro não atendido
XXX.130.763-XX	CELLY ALMEIDA E ALMEIDA	Atual	SBW7I95	2023	11/10/2023	105.130,00	3,75%	1.971,19	1.971,18	YQ285839748BR	Carteiro não atendido
XXX.540.671-XX	DARCI LOURENCO DE ABREU	Atual	RCI4B81	2023	11/09/2023	106.164,00	3,75%	1.990,58	1.990,57	YQ285839181BR	Carteiro não atendido
XXX.853.011-XX	DARI LEMOS DO PRADO	Anterior	RCJ9A68	2022	11/11/2022	98.250,00	3,75%	1.842,19	1.842,18	YQ285839442BR	Carteiro não atendido
XXX.598.721-XX	DEUSELENE PEREIRA MENEZES	Atual	RCJ1F18	2022	11/11/2022	98.250,00	3,75%	1.842,19	1.842,18	YQ285839411BR	Cliente desconhecido no local
XXX.834.101-XX	ELIAS DE ANDRADE REIS	Atual	SCG6I56	2023	16/10/2023	109.066,00	3,75%	2.044,99	2.044,98	YQ285840180BR	Carteiro não atendido

XXX.092. 801-XX	ELIAS FERREIRA DE REZENDE	Anterior	RBM5F79	2023	19/10/2023	104.117,00	3,75%	1.952,20	1.952,19	YQ285839218BR	Cliente mudou-se
XXX.606. 461-XX	ELIEZIO RODRIGUES SANTANA	Atual	RCF7H51	2023	11/09/2023	104.117,00	3,75%	2.169,11	1.735,28	YQ285839368BR	Objeto não retirado no prazo
XXX.840. 904-XX	ENOQUE SOUSA COSTA	Atual	RCG8F28	2022	11/11/2022	98.250,00	3,75%	1.842,19	1.842,18	YQ285839155BR	Carteiro não atendido
XXX.672. 641-XX	ERICK SIQUEIRA	Atual	SCA0J54	2023	10/10/2023	109.066,00	3,75%	2.044,99	2.044,98	YQ285839972BR	Carteiro não atendido
XXX.830. 501-XX	ETHIANE IZABEL DE JESUS	Atual	RCJ9A68	2022	11/11/2022	98.250,00	3,75%	1.842,19	1.842,18	YQ285839456BR	Carteiro não atendido
XXX.241. 081-XX	GABRIEL SEROZINO CASTELO BRANCO	Anterior	SBZ3J07	2023	17/10/2023	109.066,00	3,75%	1.922,29	1.922,29	YQ285839955BR	Carteiro não atendido
XXX.677. 741-XX	GERALDO DE CAMPOS	Atual	RBT2F39	2023	19/10/2023	104.117,00	3,75%	1.952,20	1.952,19	YQ285839337BR	Cliente mudou-se
XXX.062. 561-XX	INALDA GONCALVES DE LIMA	Anterior	SCI4I22	2023	12/09/2023	109.066,00	3,75%	2.044,99	2.044,98	YQ285840278BR	Carteiro não atendido
XXX.730. 921-XX	ISABELLA MELANIAS PEREIRA	Atual	SCF2F92	2023	12/09/2023	109.066,00	3,75%	2.044,99	2.044,98	YQ285840145BR	Carteiro não atendido
XXX.950. 776-XX	JOANA MARTINS DA SILVA MORESCHI	Atual	RCH9C38	2022	11/11/2022	98.250,00	3,75%	1.842,19	1.842,18	YQ285839178BR	Cliente desconhecido no local
XXX.733. 521-XX	JOANA MONTEIRO CARNEIRO	Atual	RCI9D27	2023	17/10/2023	94.305,00	3,75%	1.768,22	1.768,22	YQ285839399BR	Cliente mudou-se
XXX.826. 202-XX	JOAO PAULO ALVES PINTO	Atual	SCG8F02	2023	12/09/2023	119.863,00	3,75%	2.247,43	2.247,43	YQ285840193BR	Cliente desconhecido no local
XXX.248. 816-XX	LAZARO JOSE CAETANO DINIZ	Atual	SCC8H83	2023	09/10/2023	109.066,00	3,75%	2.044,99	2.044,98	YQ285840088BR	Carteiro não atendido
XXX.095. 951-XX	LUCIANA ANDRADE C DE CASTRO	Atual	SBX2D15	2023	11/10/2023	119.863,00	3,75%	2.247,43	2.247,43	YQ285839782BR	Carteiro não atendido
XXX.408. 051-XX	MANOEL LUSTOSA CABRAL	Atual	SBX1H42	2023	12/09/2023	119.863,00	3,75%	2.247,43	2.247,43	YQ285839779BR	Cliente mudou-se
XXX.599. 088-XX	MARCELO LIMA DA SILVA	Atual	RCN4J47	2023	17/10/2023	106.164,00	3,75%	1.990,58	1.990,57	YQ285839575BR	Cliente desconhecido no local
XXX.400. 671-XX	MARLY GONCALVES DE OLIVEIRA	Atual	SBY5F75	2023	11/10/2023	109.066,00	3,75%	2.044,99	2.044,98	YQ285839884BR	Carteiro não atendido
XXX.420. 891-XX	MELKE ALVES DE ASSIS	Atual	SCF3C76	2023	16/10/2023	109.066,00	3,75%	2.044,99	2.044,98	YQ285840159BR	Cliente desconhecido no local
XXX.831. 551-XX	MONICA SILVA DE CARVALHO	Atual	SBX7E35	2023	11/10/2023	119.863,00	3,75%	2.247,43	2.247,43	YQ285839796BR	Cliente desconhecido no local
XXX.569. 626-XX	PAULO AUGUSTO NAVES DOS SANTOS	Atual	SBW2E25	2023	11/10/2023	119.863,00	3,75%	2.247,43	2.247,43	YQ285839650BR	Cliente desconhecido no local
XXX.532. 356-XX	SAMUEL COSTA TOLEDO	Atual	RCK3J77	2023	17/10/2023	104.117,00	3,75%	1.952,20	1.952,19	YQ285839460BR	Carteiro não atendido
XXX.578. 181-XX	SANDRA BATISTA LOPES	Atual	SBX8B90	2023	20/10/2023	105.130,00	3,75%	3.548,14	394,24	YQ285839805BR	Carteiro não atendido
XXX.707. 521-XX	TAYNARA TASSE OLIVEIRA	Atual	RCF8E31	2023	11/09/2023	104.117,00	3,75%	1.815,55	1.815,55	YQ285839385BR	Cliente desconhecido no local
XXX.827. 711-XX	TIAGO PARREIRA DE ASSIS	Atual	SBW2H15	2023	11/10/2023	109.066,00	3,75%	2.044,99	2.044,98	YQ285839663BR	Carteiro não atendido
XXX.693. 941-XX	UELMA COSTA ROSA DE PAULA	Atual	RCI6F17	2022	10/11/2022	98.250,00	3,75%	1.842,19	1.842,18	YQ285839204BR	Carteiro não atendido
XXX.898. 531-XX	VANUSA GONCALVES DE SOUSA ARAUJO	Atual	SBY9F64	2023	10/10/2023	105.130,00	3,75%	1.971,19	1.971,18	YQ285839924BR	Carteiro não atendido
XXX.022. 381-XX	WELLDY GONCALVES TEIXEIRA	Atual	SBW5H12	2023	12/09/2023	109.066,00	3,75%	1.922,29	1.922,29	YQ285839703BR	Cliente mudou-se
XXX.459. 726-XX	WENDELL DE DEUS CAIXETA MATOS	Atual	SCA4D22	2023	12/09/2023	105.130,00	3,75%	1.971,19	1.971,18	YQ285839990BR	Cliente desconhecido no local

Jorge A D da Silva  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

Protocolo 478452

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO N.º 10 DE 18 DE JULHO DE 2024

Nomeia Secretária Executiva Substituta do Conselho Estadual de Assistência Social.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º e de sua estrutura organizacional estabelecidas no artigo 7º da Lei nº. 18.185, de 1º de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Estadual de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o art.15 da Resolução CNAS nº 237 de 14 de dezembro de 2006 que dispõe sobre os Conselhos de Assistência Social e a necessidade de se ter uma Secretaria-Executiva com assessoria técnica.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º, da Lei 12.701 de 21 de novembro de 1995, que dispõe sobre a indicação de pessoa para exercer a função de Secretária Executiva.



**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7º, da Lei nº 18.185, de 1º de outubro de 2013, que dispõe sobre indicação de pessoa para exercer a função de Secretária(o) Executiva(o).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora Luzenir Corrêa de Oliveira Pires na função de Secretária-executiva Substituta do Conselho Estadual de Assistência Social, de 25 de julho de 2024 a 26 de agosto de 2024, por motivo de férias do Secretário-Executivo efetivo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Goiânia aos 18 dias de julho de 2024.

Marcello Rosa - Presidente

Protocolo 478522

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**RESOLUÇÃO Nº 11 DE 18 DE JULHO DE 2024.**

Aprova o custeio das tarifas e encargos do PIS/PASEP sobre as contas bancárias cadastradas no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO, em reunião ordinária realizada em 18 de julho de 2024, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no Artigo 2º da Lei nº 18.185, de 1º de outubro de 2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 2º, inciso XV da lei nº 18.185/2013, que estabelece como prerrogativas apreciar e aprovar, por decisão plenária, o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** o que consta das Resoluções CEAS nº 02/2024 e 06/2024 sobre o PIS/PASEP incidentes sobre os valores de transferências de recursos e receitas de capital recebidas nas contas do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** o Parecer jurídico da Procuradoria Setorial da SEDS, nº 131/2024 de 08 de julho de 2024 de que não há óbice jurídica na utilização de recurso federal para pagamento do PIS/PASEP referente às transferências de recursos fundo a fundo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o pagamento do custeio das tarifas e encargos do PIS/PASEP sobre as contas bancárias cadastradas no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, incidentes sobre valores das transferências de recursos e receitas de capital recebidas, a partir do exercício de 2024, considerando a política monetária vigente.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Goiânia, aos 18 de Julho de 2024.

Marcello Rosa - Presidente

Protocolo 478530

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**RESOLUÇÃO Nº 12 DE 18 DE JULHO DE 2024**

Aprova alterações de valores, supressão de campanhas e inserção de nova descrição de aplicação de recursos no PAAR/2024, referentes aos recursos, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO, em reunião ordinária realizada em 18 de julho de 2024, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei nº. 18.185, de 1º de outubro de 2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso XV da Lei nº 18.185/2013, que estabelece como umas de suas prerrogativas apreciar e aprovar, por decisão plenária, o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 2 de 8 de fevereiro de 2024 que aprova o Plano de Ação e Aplicação de Recursos - SUAS - 2024 de recursos federais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 6 de 21 de março de 2024 que aprova acréscimo de R\$ 40.000,00 para custeio da contribuição social PIS/PASEP, incidentes sobre as transferências de recursos

e saldos de aplicações financeiras das contas bancárias alocadas no FEAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 8 de 16 de maio de 2024 que aprova ajustes de valor e ações no PAAR/2024, referentes à Primeira Infância, alocados no FEAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 9 de 20 de junho de 2024 que aprova alteração de valores no PAAR/2024, referentes aos recursos alocados no FEAS;

**CONSIDERANDO** o processo de acompanhamento da execução físico e financeira das Ações/Atividades Prioritárias, Metas, Descrição de Aplicação do Recursos, Produto, bem como Estimativa de Custo Anual Estimado, no PAAR/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar alterações de valores, supressão de campanhas e inserção de nova descrição de aplicação de recursos no Plano de Ação e Aplicação de Recursos - PAAR - 2024, referente ao Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - BL GBF FNAS PROGRAMA: Assistência Social e Promoção da Cidadania e Bloco de Gestão do SUAS - BL GSUAS, conforme segue:

Página	Descrição da aplicação de recursos	Recurso
13	1.1. Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para eventos de capacitações centralizadas e regionalizadas, premiações de boas práticas, reuniões regionalizadas, reuniões técnicas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Controle Social e atores que fazem ações intersetoriais com o COPBFCU..	Onde se lê R\$ 400.000,00 leia-se R\$ 380.000,00.
13	Subtotal - BL GBF FNAS	Onde se lê R\$ 520.000,00 leia-se R\$ 430.000,00
15	1.5 Custear o curso de formação do método de Trabalho Social com Famílias para 20 (vinte) trabalhadores (as) da SEDS e 5 (cinco) conselheiros (as) do CEAS - GO, que são corresponsáveis pela gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda e controle social no âmbito do SUAS.	R\$ 70.000,00
15	Subtotal - BL GBF FNAS	Onde se lê R\$ 50.000,00 leia-se R\$ 120.000,00.
21	Supressão: Ações/Atividades Prioritárias 2. Campanhas sobre violências e violações em todas faixas etárias e vulnerabilidade social	R\$ 50.000,00
21	Subtotal - BL GBF FNAS	Onde se lê R\$ 174.042,87 leia-se R\$ 124.042,87

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Goiânia aos 18 dias de julho de 2024.

Marcello Rosa - Presidente

Protocolo 478533

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA Nº 142, de 05 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, acatando a solicitação constante do Despacho nº 1439/2024/SEDS/SUBEXECS (evento 63086547), e

**CONSIDERANDO** que, a partir da aprovação da Norma Operacional Básica - NOB/SUAS-2012, a representação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO deverá ser composta paritariamente por seis membros estaduais titulares e seus respectivos suplentes e seis membros municipais titulares e seus respectivos suplentes; **CONSIDERANDO** a nova composição da gestão do COEGEMAS,



RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 112, de 10 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 11 de junho de 2024.

Art. 2º - DESIGNAR os novos representantes desta Secretaria e os novos representantes nomeados dos(as) Gestores Municipais de Assistência Social, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, abaixo relacionados, para compor a Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO - 2023/2025.

1. Titular: WELLINGTON MATOS DE LIMA

Suplente: SILVANA CRUZ FUINI

2. Titular: MARCELLO ROSA

Suplente: MAGNA REGINA DOMINGUES FERREIRA

3. Titular: LARICE DE FÁTIMA MACHADO COUTO FLEURY

Suplente: ROSILDA DA ROCHA CAMPOS

4. Titular: MÔNICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ

Suplente: VERA LUCIA ALVES REZENDE

5. Titular: LILIAN DAYANE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Suplente: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

6. Titular: SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Suplente: CAMILA FAJARDO BEJA

**GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1. Titular: MARINA CORDEIRO DA SILVA - São João D'Aliança/ Nordeste Goiano - Pequeno Porte I

Suplente: LORENA EZOLINE SIQUEIRA CARVALHO - Taquaral/ Centro Goiano - Pequeno Porte I

2. Titular: CLEYNNUBIA RODRIGUES DE LIMA - Rio Quente/ Sudeste Goiano - Pequeno Porte I

Suplente: MARIA DO CARMO TAVARES SILVA - Porteirão/ Sul Goiano - Pequeno Porte I

3. Titular: ADRIANA SILVA E SOUZA - Acreúna/ Sul Goiano - Pequeno Porte II

Suplente: LAÍSE GRACY DOS SANTOS FRANÇA - Uruaçu/Norte Goiano - Pequeno Porte II

4. Titular: JANINE ZAGO NUNES FIÚSA - Itumbiara/Sul Goiano - Médio Porte

Suplente: ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE - Mineiros/ Sudoeste Goiano - Médio Porte

5. Titular: LILIAN GARCIA MARTINS DO VALE - Rio Verde/ Sudoeste Goiano - Grande Porte

Suplente: DALLILA MARIANE SILVA MORAIS - Anápolis/Centro Goiano - Grande Porte

6. Titular: LUANA SOUSA - Goiânia/Metrópole

Suplente: DAIANE RODRIGUES DAMASCENO - Goiânia/ Metrópole

Art. 3º - Designar a Subsecretária de Execução de Política Social, Silvana Cruz Fuini, para coordenar os trabalhos da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO.

Art. 4º - Designar o servidor Marcelo Rosa como Coordenador Adjunto da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO.

Art. 5º - Designar a servidora Ana Cláudia Fernandes de Sousa Garcia, como Secretária Executiva, devendo a mesma prestar apoio técnico e administrativo, exclusivo, à CIB/GO.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 478499

**Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022-SEDS.**

Processo n.º 202210319001145

**Objeto:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 24/2022, qual seja, 03/08/2024 a 02/08/2025.

**Valor:** R\$: 1.916.841,84 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a empresa Office Segurança Eireli - EPP, CNPJ nº 24.610.153/0001-19.

**Legislação Vigente:** Lei Federal nº. 8.666/93 e da lei estadual nº. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 478355

**Extrato da Portaria nº 107/2024 - GEPTR-SEDS**

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202210319001145 resolve: **Art. 1º** - REVOGAR a Portaria nº 052/2023 e **DESIGNAR** os servidores Guilherme Otávio Martins Brito, CPF nº 727.537.141-34, para atuar como Gestor, Elizabeth Oliveira de Moura, CPF nº 851.477.701-78, Sônia Maria de Almeida, CPF nº 472.771.731-04, Luiz Antônio da Silva, CPF nº 148.869.281-53, e Luzia Marli Mota, CPF nº 349.161.641-72 como fiscais do CONTRATO DE Nº 24/2022 - SEDS e seus possíveis aditivos 05/08/2024.

**Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária**

Protocolo 478366

**Secretaria de Estado da Cultura**

**PORTARIA Nº 170, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa Gestor e Fiscal de Contratos

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12 de 27 de dezembro de 2012, e o disposto no Processo SEI nº 202117645000692, resolve:

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta SECULT, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, dos Contratos de nº 06/2023 no processo SEI nº 202217645002439 com vigência de 31/03/2023 à 30/09/2025, e nº 12/2023 no processo SEI nº 202317645000380 com vigência de 17/05/2023 à 17/11/2025 e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ 32.746.693/0001-52, e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, CNPJ: 02.491.558/0001-42, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamentos e itens elencados na especificação, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, com entrega parcelada.

I - Gestor: José Mário Saraiva de Abreu - CPF XXX.074.531-XX;

II - Fiscal: Betânia Faria Santos - CPF XXX.428.241-XX; e

III - Suplente: Alexandre Barbosa Dias - CPF XXX.964.571-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 478345

**PORTARIA Nº 176, DE 6 DE AGOSTO DE 2024**

Designa Gestor e Fiscal de Contratos

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12 de 27 de dezembro de 2012, e o disposto no Processo SEI nº 202117645000692, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta SECULT, para, em observância à legislação vigente,



atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 3/2022 e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ 32.746.693/0001-52, e a empresa **TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ: 06.088.000/0001-71, com vigência de 07/04/2024 à 07/04/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica, contemplando câmeras para videomonitoramento, sistema de sensores, alarmes, e monitoramento eletrônico, visando a segurança patrimonial do Palácio Conde dos Arcos em Goiás, unidade pertencente à Secretaria de Estado da Cultura, conforme processos SEI nº 202217645000552 e SEI nº 202317645000326.

I - Gestor: Samuel Lima Costa Amâncio - CPF XXX.579.811-XX;

II - Fiscal: Alexandre Barbosa Dias - CPF XXX.964.571-XX;

e  
III - Suplente: Angela Aparecida Frigo Souza- CPF XXX.889.111-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 478346

**PORTARIA Nº 171, de 31 de julho de 2024**

Designa Gestor, Fiscal e Suplente de Contrato

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.528, de 07 de outubro de 2019, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta SECULT, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 19/2022 e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ 32.746.693/0001-52, e a empresa **ELÉTRICA CIDADE EIRELI**, CNPJ: 29.714.907/0001-02, com vigência de 19/07/2024 à 19/07/2025, que tem como objeto fornecimento de materiais/insumos, mediante demanda, para manutenção predial (materiais elétricos, hidráulico e gerais), conforme processos SEI nº 202117645000692 e SEI nº 202317645000944.

I - Gestor: Betânia Faria Santos - CPF XXX.428.241-XX;

II - Fiscal: Cláudia Maria da Silveira - CPF XXX.934.421-XX;

e  
III - Suplente: Alexandre Barbosa Dias - CPF XXX.964.571-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 478351

**PORTARIA Nº 174, de 05 de agosto de 2024**

Designa Gestor, Fiscal e Suplente de Contratos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.528, de 07 de outubro de 2019, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta SECULT, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 012/2019 e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ 32.746.693/0001-52, e a empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, CNPJ: 01.616.929/0001-02, assinado no dia 25/09/2019 com prazo indeterminado, que tem como objeto o serviço de abastecimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atender às necessidades das unidades administrativas desta Secretaria, conforme processo SEI nº 201917645000230.

I - Gestor: Betânia Faria Santos - CPF XXX.428.241-XX;

II - Fiscal: Geovana Santos Leite - CPF XXX.354.581-XX; e

III - Suplente: Angela Aparecida Frigo Souza- CPF XXX.889.111-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 478353

**PORTARIA Nº 175, de 05 de agosto de 2024**

Designa Gestor, Fiscal e Suplente de Contratos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.528, de 07 de outubro de 2019, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta SECULT, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, dos Contratos de nº 017/2019 e 018/2019 e aditivos, apostilamentos, celebrados entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ 32.746.693/0001-52, e a empresa **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ: 01.543.032/0001-04, posteriormente com a titularidade alterada para a **ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS** CNPJ: 01.543.032/0001-04, e atualmente com também a titularidade alterada e vigente com a **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, CNPJ: 01.543.032/0001-04, com prazo indeterminado, que tem como objeto o fornecimento de Energia Elétrica, Grupos "A" e "B", das Unidades Consumidoras desta Secretaria, conforme processo SEI nº 201917645001535.



I - Gestor: Betânia Faria Santos - CPF XXX.428.241-XX;  
II - Fiscal: Angela Aparecida Frigo Souza- CPF XXX.889.111-XX; e  
III - Suplente: Geovana Santos Leite - CPFXXX.354.581-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se todas as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 478354

**PORTARIA Nº 177, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa Gestor e Fiscal de Contratos

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12 de 27 de dezembro de 2012, e o disposto no Processo SEI nº 202117645000692, resolve:

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta SECULT, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 3/2023 e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ 32.746.693/0001-52, e a empresa **DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ: 22.236.185/0002-51, com vigência de 08/02/2024 à 08/02/2025, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, conforme processo SEI nº 202317645000220.

I - Gestor: Betânia Faria Santos - CPF XXX.428.241-XX;  
II - Fiscal: Geovana Santos Leite - CPFXXX.354.581-XX; e  
III - Suplente: Angela Aparecida Frigo Souza- CPF XXX.889.111-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 478361

**PORTARIA Nº 178, de 05 de agosto de 2024**

Designa Gestor, Fiscal e Suplente de contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.528, de 07 de outubro de 2019, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Cultura, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 22/2021 e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ 32.746.693/0001-52, e a empresa Editora Azul EIRELI, CNPJ: 36.241.367/0001-44, que tem como objeto contratação de empresa especializada no serviço de publicidade legal em jornal de grande circulação, sob demanda, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Cultura, conforme processo SEI nº 202117645001632.

I - Gestor: Vitória Gentile Mota - CPF: XXX.068.591-XX;  
II - Fiscal: Lívia Adriana Ribeiro da Costa - CPF: XXX.476.191-XX; e  
III - Suplente: Thiago Neto de Brito - CPF: XXX.891.891-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 478379

**PORTARIA Nº 179, de 05 de agosto de 2024**

Designa Gestor, Fiscal e Suplente de Contratos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.528, de 07 de outubro de 2019, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Cultura, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 008/2019, e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ 32.746.693/0001-52, e a Imprensa Nacional, CNPJ 04.196.645/0001-00, que tem como objeto a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse da Contratante, processo SEI nº 201917645000455.

I - Gestor: Lívia Adriana Ribeiro da Costa - CPF: XXX.476.191-XX;  
II - Fiscal: Vitória Gentile Mota - CPF: XXX.068.591-XX; e  
III - Suplente: Thiago Neto de Brito - CPF: XXX.891.891-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 478380

**Secretaria de Estado de Comunicação**

PORTARIA Nº 054, de 29 de julho de 2024

Dispõe sobre a C, pessoas físicas ou jurídicas, responsável pelas apurações de atos ilícitos decorrentes de infrações da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e demais regramentos legais correlatos:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei Nº 20.491/19,

Considerando que os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual deverão constituir a respectiva comissão permanente, nos termos do § 2º, inc. II, do art. 2º, do Decreto estadual nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Dispõe sobre a Comissão Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, pessoas físicas ou jurídicas, responsável pelas apurações de atos ilícitos decorrentes de infrações da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e demais regramentos legais correlatos:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei Nº 20.491/19,

Considerando que os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual deverão constituir a respectiva comissão permanente, nos termos do § 2º, inc. II, do art. 2º, do Decreto estadual nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, pessoas físicas ou jurídicas, que será responsável pelas apurações administrativas de atos ilícitos decorrentes de infrações à Lei federal nº 8.666, de 1993, e à Lei estadual nº 17.928, de 2012, e demais regramentos legais correlatos, constituída pelos seguintes servidores:

I - **Ricardo de Va Borges**, CPF nº xxx.650.721-xx, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo, como Presidente;

II - **Eleuza Aparecida de Medeiros Siqueira**, CPF nº xxx.644.701-xx, ocupante do cargo Assistente de Gestão Administrativa, como membro;

III - **Wesley Costa**, CPF nº xxx.748.601-xx, ocupante do cargo Assistente de Comunicação, como membro.

Art. 2º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 3º Os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - PAF serão registrados no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto estadual nº 9.572, de 2019, pela comissão permanente.

Art. 4º Revogam-se as disposições da Portaria nº 008/2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

Protocolo 478382

PORTARIA Nº 055, de 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e tendo em vista o Decreto nº 9.251 de 25 de junho de 2018 que institui os comitês permanentes para questões da mulher e diversidade no âmbito do poder executivo estadual,

Considerando que os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (PAR), nos moldes art. 6º, do Decreto estadual nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR), que será responsável pelas apurações administrativas de atos ilícitos decorrentes de infrações à Lei nº 18.674/14 e Decreto estadual nº 9.573/19 e demais regramentos legais correlatos, constituída pelos seguintes servidores:

I - **Ricardo de Va Borges**, CPF nº xxx.650.721-xx, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo, como Presidente;

II - **Eleuza Aparecida de Medeiros Siqueira**, CPF nº xxx.644.701-xx, ocupante do cargo Assistente de Gestão Administrativa, como membro;

III - **Wesley Costa**, CPF nº xxx.748.601-xx, ocupante do cargo Assistente de Comunicação, como membro.

Art. 2º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 3º Os Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) deverão ser registrados no Sistema do Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais (SISPAAC), nos termos do art. 7º, § 1º do Decreto estadual nº 9.572, de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 01 dias do mês de agosto de 2024.

Protocolo 478384

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024-SECOM	
1. Processo Administrativo nº	202400005021068, de 03/06/2024 202417697000385, de 31/07/2024
2. Modalidade de licitação:	Dispensa eletrônica
3. Espécie:	Fornecimento de bens e materiais
4. Objeto:	Aquisição de 06 (seis) iPhones, com carregadores, para o auxílio nas atividades diárias da equipe de redes sociais do Governo de Goiás e de audiovisual, da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.
5. Vigência:	12 (doze) meses, de 11 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.
6. Valor total	R\$ 49.989,96 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)
7. Partes:	Contratante: Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ nº 32.785.209/0001-02. Contratada: PH DAMAS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.079.645/0001-55.
8. Dotação Orçamentária	2024.1201.04.131.1047.3019.04.15000100.90/ Recursos do Tesouro. 2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100/ Recursos do Tesouro
9. Data da Assinatura:	05/08/2024
10. Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Protocolo 478494



## Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 137, de 05 de agosto de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA** no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023;

Considerando que o Theatro Sebastião Pompeu de Pina - Pirenópolis/GO encontra-se sob a gestão desta Secretaria, conforme Termo de Entrega nº 16/2024 - SEAD;

Considerando que o Theatro Sebastião Pompeu de Pina - Pirenópolis/GO é uma Unidade Descentralizada de Educação Profissional e Inovação - UDEPI em Artes do Colégio Tecnológico do Estado de Goiás - COTEC, conforme Ofício nº 2.528/2023/RETOMADA;

Considerando o art. 31, inciso III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que determina que a promoção da educação profissionalizante, a gestão e a organização metodológica dos colégios tecnológicos são atribuições desta Secretaria;

Considerando os arts. 35 e 40 da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que regulamentam o uso de bens públicos na modalidade de autorização de uso;

Considerando o Convênio nº 01/2021/RETOMADA e o que consta no Processo nº 202419222001462, resolve:

### RESOLVE:

Art. 1º As condições de uso do Theatro Sebastião Pompeu de Pina - Pirenópolis/GO, via termo autorização de uso, são estabelecidas neste ato.

Art. 2º A utilização do Theatro Sebastião Pompeu de Pina - Pirenópolis/GO deverá observar os seguintes parâmetros:

a) De segunda-feira à quinta-feira, o teatro será de uso exclusivo da Unidade Descentralizada de Educação Profissional e Inovação - UDEPI em Artes do Colégio Tecnológico do Estado de Goiás - COTEC Labibe Faiade;

b) De sexta-feira à domingo, faculta-se o uso oneroso do teatro para a população em geral, desde que não implique em restrição do uso pela UDEPI, a qual gozará de preferência quanto à reserva das datas;

c) Valor da diária: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); e

d) O horário da diária é compreendido entre 8h e 23h59.

Art. 3º Sobre o valor da diária poderá ser aplicado desconto progressivo até o percentual máximo de 90% (noventa por cento), em casos de:

a) Projetos com contrapartida social;

b) Projetos com geração de emprego e renda; ou

c) Projetos e eventos que oportunizem a promoção da difusão e do enriquecimento da cultura goiana.

Parágrafo Único: Será de inteira responsabilidade do Titular da Secretaria de Estado da Retomada a autorização dos descontos acima mencionados.

Art. 4º Em casos de solicitação de sessão extra, desde que seja justificadamente necessária, o proponente deverá promovê-la em horário anterior às sessões já programadas, a fim de não extrapolar o horário definido para cada diária.

Art. 5º A autorização de uso do Theatro Sebastião Pompeu de Pina - Pirenópolis/GO será destinada apenas a eventos, ações e espetáculos pedagógicos, artístico e/ou culturais, tendo suas regras discriminadas no termo de autorização uso que deverá ser assinado pelo proponente e pela RETOMADA - GO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado

Protocolo 478648

## AUTARQUIAS

### Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO- AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.  
36/2022

**Processo:** 202200027000129

**Espécie:** Aditivo.

**Contratante:** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, CNPJ nº 03.549.463/0001-03.

**Contratada:** CÚPULA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 27.402.782/0001-41.

**Objeto:** O presente segundo termo aditivo tem por objeto: acréscimo aos dos serviços contratados no percentual de 19,54%(dezenove vírgula cinquenta e quatro por cento), nos termos do §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e itens 3.1 a 3.3, da Cláusula Terceira do Contrato nº36/2022; alteração do valor do contrato, item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº36/2022; promover a prorrogação do prazo de vigência, item 7.5 da Cláusula Sétima do Contrato nº36/2022; Promover a portergação do prazo de execução dos serviços, item 7.4 da Cláusula Sétima do Contrato nº36/2022; alteração da Dotação Orçamentária, item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato nº36/2022; e acréscimo de Cláusula do Programa de Integridade ou Compliance.

**Vigência:** de 02/08/2024 a 11/10/2025.

**Valor:** R\$1.996.360,09 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta reais e nove centavos)

**Data da Assinatura:** 02/08/2024.

**Assinaturas:** FABRÍCIO BORGES AMARAL-Presidente da Goiás Turismo; ANTÔNIO PARREIRA DE VASCONCELOS NETO-Representante da empresa.

Protocolo 478439

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Resolução Normativa 271, de 02 de agosto de 2024

Dispõe sobre a outorga de autorização para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás pela empresa **G Soares Tour Ltda.**, conforme processo nº 202400029001330.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o que dispõe o inciso II, do art. 30, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que trata da competência da AGR para



expedir os atos de autorização inerentes ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás; Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 040, de 02 de dezembro de 2015, do Conselho Regulador da AGR; Considerando o edital de Chamamento Público nº 1/2023 (46715379) / (46715597) / (46769954), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a proposta apresentada pela empresa **G Soares Tour Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.346.887/0001-75, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 10 de julho de 2024,  
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a empresa **G Soares Tour Ltda**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 46.346.887/0001-75, a operar no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por meio de outorga de autorização, nos termos do que dispõe a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, com o direito de explorar linha Santa Helena de Goiás a Porteirão (via Turverlândia).

Art. 2º. Que as características do serviço serão definidas na forma regulamentar e legal exclusivamente pela AGR

Art. 3º. Que o prazo de vigência do Termo de Autorização poderá ser fixado em até 15 (quinze) anos nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 10 da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e inciso VI, do § 1º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015.

Art. 4º. Que o pagamento do valor da outorga deverá ser formalizado nos termos do § 5º, do art. 11 do Decreto nº 8.444, de 1º de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Que o atraso no pagamento de qualquer parcela do valor de outorga de que trata o "caput" deste artigo, por mais de 30 (trinta) dias, a contar da data final para quitação das parcelas subsequentes, ensejará o cancelamento automático do Termo de Autorização.

Art. 5º. Que deverá ser publicado o extrato do Termo de Autorização, nos termos do § 2º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, cuja despesa deverá ser paga pelo interessado.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 478365

#### Extrato

##### Processo nº 202200029007120.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 741/2024 - CR (63204415), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Juarez Mendes de Melo Ltda. (000035612901) e autorizar a transformação da Linha Convencional nº 19.1033-00 - Palmeiras de Goiás / Paraúna em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 478289

#### Extrato

##### Processo nº 202200029007118.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 742/2024 - CR

(63207234), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Juarez Mendes de Melo Ltda. (000035611089) e autorizar a transformação da Linha Convencional nº 19.023-00 - Goiânia / Varjão em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão. Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 478292

#### Aviso

**A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria AGR nº 76/2023 (SEI nº 45713093), neste ato representada pelo seu Vice-presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 1/2024, informa que a **DOURADO & SILVA LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, na linha **Goiânia a Posse (via Anápolis e Formosa)**, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202300029006186, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital. Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações ao Conselho Regulador desta Agência Reguladora, nos termos do item 7.6 do Edital.

DELANO PÁDUA PACHECO

Vice-presidente da Comissão Especial de Chamamento Público  
Portaria AGR 76/2023 - AGR (SEI nº 45713093)

Protocolo 478357

#### Extrato

##### Processo nº 202200029007112 .

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 743/2024 - CR (63208169), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Juarez Mendes de Melo Ltda. (000035609822) e autorizar a transformação da Lagosto Convencional nº 19.1037-00 - Caldas Novas / Pousada do Rio Quente em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 478358

#### Extrato

##### Processo nº 202200029007116.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 744/2024 - CR (63208983), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Juarez Mendes de Melo Ltda. (000035610838) e autorizar a transformação da Linha Convencional nº 19.021-00 - Goiânia / Posselândia em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 478359

#### Extrato

##### Processo nº 202200029007259.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 745/2024 - CR (63212746), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Viação Paraúna Ltda. (000035930010) e autorizar a transformação da Linha Convencional nº 09.1100-00 - Ipameri / Caldas Novas em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 03 dias do mês de agosto de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 478360



**Extrato**

**Processo nº 202200029007262.**

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 746/2024 - CR (63212884), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Viação Paraúna Ltda. (000035930493) e autorizar a transformação da Linha Convencional nº 09.1099-00 - Caldas Novas / Rio Quente em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 03 dias do mês de agosto de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 478362

**Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes**

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 248/2024 e 250/2024 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 478339

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 249/2024 e 251/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 478341

**AVISO DE EDITAL**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Concorrência, na forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, a **CONCORRÊNCIA nº 023/2024**, do tipo **menor preço**, que tem como objeto a **Prestação dos serviços de execução de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 68 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Aporé, Lagoa Santa, São Simão e Jataí), no estado de Goiás, Contratação nº 105116**, processo

SEI nº 20240005010300, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do decreto 10.359/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total estimado da contratação: **R\$ 9.324.347,86 (R\$ Nove Milhões e Trezentos e Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)**. A sessão de abertura está marcada para as **09:00 horas do dia 22 de agosto de 2024**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 05 de agosto de 2024.

**JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM**  
Gerente de Licitação

Protocolo 478301

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 255/2024-GOINFRA** - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 124/2023 /GOINFRA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS MELHORIAS FUNCIONAIS DAS RODOVIAS GO-516 E GO-220 (PEROLÂNDIA), NO ESTADO DE GOIÁS, EXTENSÃO TOTAL DE 53,69 KM. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 124/2023 /GOINFRA (SEI N.º 54527223), COM FUNDAMENTO DO INCISO II DO § 1º DO ART. 57, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (60585697-61789562). **EXECUÇÃO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE 01/07/2024 À 28/11/2024 (SEI N.º 60867566-62992257). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DE 03/10/2024 À 02/03/2025 (SEI N.º 60867566-62992257). **PROCESSO SEI N.º 202300036009076.**

Protocolo 478318

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 156/2024-GOINFRA** - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 39/2024 /GOINFRA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS AERÓDROMOS CIVIS PÚBLICOS, LOTE - 01, NA MALHA AEROPORTUÁRIA ESTADUAL GERENCIADA PELA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ESAERO - EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA. **OBJETO:** ALTERAR a redação do item "05.2.8" da CLÁUSULA QUINTA: MEDIÇÃO, PAGAMENTO, REACTUAÇÃO E REAJUSTE do Contrato n.º 39/2024 /GOINFRA (SEI n.º 57703537), com fundamento no art. 3º, da LC n.º 116/03 (SEI n.º 58034189). Pelo presente termo, fica RETIFICADO o item "05.2.8" da CLÁUSULA QUINTA: MEDIÇÃO, PAGAMENTO, REACTUAÇÃO E REAJUSTE do Contrato n.º 39/2024 /GOINFRA (SEI n.º 57703537), que passa a vigor com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

"Guia de recolhimento do ISS quitada relativa à fatura, devidamente homologada pela Secretaria de Finanças do local do estabelecimento do prestador".

**LEIA-SE:**

"Guia de recolhimento do ISS quitada relativa à fatura, devidamente homologada pela Secretaria de Finanças do local da prestação dos serviços."

**PROCESSO SEI: 202400036001821.**

Protocolo 478322



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 258/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 77/2023/GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, COMPREENDENDO: LONAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, AR-CONDICIONADO, PAINEL DE LED, MÓVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: PAZZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 77/2023-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INC. II E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (62790249). PROCESSO SEI Nº 202300036009588.**

Protocolo 478324

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 259/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2022 - GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO CONTORNO VIÁRIO DO DAIA EM ANÁPOLIS, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CNB CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: 1ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO Nº 123/2022-GOINFRA (000033403434), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, DE ACORDO COM OS ACRÉSCIMOS DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS, COM FULCRO NO ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PROCESSO SEI Nº 202200036007107.**

Protocolo 478338

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 252/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 323/2014-AD-GEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-184, NO TRECHO: ENTR. GO-050 / ENTR. GO-220 (ESTRADA VELHA DE CAIAPÔNIA, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 323/2014-AD-GEJUR, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO V, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (61140793). VIGÊNCIA: POR MAIS 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS, DE 29/06/2024 À 31/12/2024 (61140793). DO VALOR: R\$ 215.880,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). PROCESSO SEI Nº 201300036005313.**

Protocolo 478336

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 251/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO RETORNO NA RODOVIA GO-070, NO KM 43, PRÓXIMO A GAASA, NO MUNICÍPIO DE INHUMAS, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 49/2023-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º INCISOS IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (61596160). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL EM 6 (SEIS) MESES, DE 29/06/2024 A 28/12/2024 (61596160). PROCESSO SEI Nº 202100036008638.**

Protocolo 478342

**AVISO DE EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 24/ 2024 - GOINFRA**

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 24/ 2024**, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/> que tem como objeto a **Serviços de locação de estruturas modulares (contêiner) para atender 03 (três) de nossos Postos Fixos, sendo as Barreiras da GO-164, Km 738 (Mundo Novo), GO-164, Km 604 (Araguapaz) e GO-020, Km 15 (Senador Canedo), de acordo com as especificações do Termo de referência**, Contratação n.º **106622**, processo n.º **202400005021793**, do tipo **Menor Preço**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **09:00 (horário de Brasília) do dia 19/08/2024**.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 371.302,10** (Trezentos e Setenta e Um Mil e Trezentos Reais e Noventa Centavos).

**VALOR DO LOTE 01: R\$ 141.169,18** (cento e quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

**VALOR DO LOTE 02: R\$ 127.317,26** (cento e vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).

**VALOR DO LOTE 03: R\$ 102.814,46** (cento e dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

**JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM**

Gerente de Licitação

Protocolo 478304

**Departamento Estadual de Transito – DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 233/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.



INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 5 de agosto de 2024  
Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 478283

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 232/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 5 de agosto de 2024  
Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 478284

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH  
Portaria 870/2024 DETRAN, Processo 202400025047673 -  
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **JACINTO JOSÉ DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº XXX.628.101-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 478486

### Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

#### AVISO nº. 045/2024 - EDITAL nº. 057/2024-GAPS - VERSÃO II SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº. 202400058001344 NOVA ABERTURA, APÓS ADEQUAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE GRANDE PORTE PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO LOGÍSTICO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, COM ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 8.135,05 M<sup>2</sup>, NO REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO REFERENCIAL, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS QUE COMPÕEM O TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 01/2024 - GEI.** Tipo: Será contratada a empresa que oferecer o **maior percentual de desconto sobre o valor global da planilha referencial (anexo II)**. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br) (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2024). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9495. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de grande circulação e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. **Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG.**

Goiânia, 02 de agosto de 2024.

Luciane Rodrigues Dutra  
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços  
OVG.

Protocolo 478377



## Universidade Estadual de Goiás – UEG

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 Contratação SISLOG Nº 106966

O Estado de Goiás, por intermédio da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço, por Item, Exclusivo para ME/EPP**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. **Objeto: Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Bebedouros, uso industrial, em aço inoxidável, 2 torneira (s), capacidade aproximada para 50 L cada, para suprir as necessidades da UEG - Campus Central. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/08/2024 às 8h, até o início da sessão pública, dia 19/08/2024 às 9h. Valor máximo autorizado: R\$ 41.527,44 (R\$ Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).** O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão pública. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) e <https://www.ueg.br/conteudo/14507/>. Informações adicionais pelo telefone: (62) 3328-1146 e/ou e-mail: [licitacao@ueg.br](mailto:licitacao@ueg.br). **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 05 de agosto de 2024. Jéssika Melo Vieira- Pregoeira.**

Protocolo 478495

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

PORTARIA Nº 78, de 31 de julho de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento de Goiás S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial, ao disposto no § 5º do artigo 26 do Estatuto Social.

Considerando o disposto nos artigos 40, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, e 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios desta GoiásFomento.

RESOLVE:

Designar RAFAEL SOFFA RÉZIO, CPF nº \*\*\*.117.421 - \*\*, titular da Gerência de Programas e Políticas Sociais - GEPROS / Telefone: 62 3216-5032 / E-mail: [rafael.rezio@goiasfomento.com](mailto:rafael.rezio@goiasfomento.com), como gestor do Convênio nº 003/2024, celebrado entre a Agência de Fomento de Goiás S/A e a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/GO, por meio da Polícia Militar de Goiás, para acompanhar e fiscalizar a consecução das ações do Programa 'Bolsa Uniforme', instituído pela Lei Estadual nº 22.560/2024, no âmbito desta estatal.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Agência de Fomento de Goiás S/A, em Goiânia, aos trinta e um dias do mês de julho de 2024.

Lucas Fernandes de Andrade  
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo 478378

## Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

### EXTRATO DO COMUNICADO 015/2024 EDITAL 018/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** e a convocação dos **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**,

referente ao **EDITAL 018/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 43 (quarenta e três) unidades habitacionais de interesse social no município de **Gouvelândia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 478303

### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Processo nº 202100031001360

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2021

Objeto: construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Buriti de Goiás/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **EXCEL CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ nº: 03.030.662/0001-00

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 067/2021

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 478314

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031001038

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 009/2021

Identificação do Termo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2022

Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Davinópolis/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **VR BRASIL CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº: 13.959.253/0001-39

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 075/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 478315

### EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2022

Processo nº: 202200031003828

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB,

CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A, CNPJ Nº 02.156.313/0001-69.

Objeto: R\$ 424.158,25 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) utilizando-se o INCC-DI médio.

Data da assinatura da Apostila: 05/08/2024

Protocolo 478317

### EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 056/2024 AO CONTRATO Nº 104/2022

Processo nº: 202200031003833

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.325.535/0001-59.

Objeto: R\$ 523.857,38 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), utilizando-se o INCC-DI médio.

Data da assinatura da Apostila: 05/08/2024

Protocolo 478320



## Metrobus Transporte Coletivo S/A

**PROCESSO Nº 202400005005160 - SISLOG - CONTRATO Nº 22/2024**

**OBJETO:** fornecimento de aparelhos de ar condicionado com a instalação.

**CONTRATANTE:** Metrobus Transporte Coletivo S/A.

**CONTRATADA:** Brasill Informática e Produtos Ltda.

**VALOR:** 52.998,88 **VIGÊNCIA:** 12 meses.

**ASSINATURAS:** 23/07/2024 - PE nº 09/2024 - CONTRATAÇÃO SISLOG 104167.

**SIGNATÁRIOS:** Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Josias Luiz do Brasil Guimarães - Brasill Informática.

Protocolo 478374

## SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 035/2024 - Saneago**

**Processo:** 2.276/2024 - Saneago

**Modo de Disputa:** ABERTO

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO

**Licitação** contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTE(S) com RESERVA DE COTA a participação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para aquisição de material(is) e/ou equipamento(s), será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS DE AUTOMAÇÃO, DESTINADOS À SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA OPERACIONAL, NESTA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

**Recursos:** Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

**Limite de Acolhimento de Propostas:** 27/08/2024 às 08:00h

**Abertura das Propostas:** 27/08/2024 às 08:00h

**Data e Hora da Disputa:** 27/08/2024 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Goiânia, 05 de agosto de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 478556

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 034/2024 - Saneago para Registro de Preços**

**Processo:** 14.126/2023 - Saneago

**Modo de Disputa:** ABERTO

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO

**Licitação** contemplando LOTE(S) destinado(s) a AMPLA PARTICIPAÇÃO, EXCLUSIVO(S) e com RESERVA DE COTA à participação/contratação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para aquisição de material(is) e/ou equipamentos, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAMENTO (ESTACAS DE EUCALIPTO, ESTICADORES DE MADEIRA, TRAVESSEIRA DE MADEIRA E ARAME LISO OVALADO) A SEREM UTILIZADOS NAS ÁREAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, ETA'S ETE'S, APPS, NASCENTES E MATAS CILIARES EM BACIAS HIDROGRÁFICAS, NO ESTADO DE GOIÁS, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

**Recursos:** Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

**Limite de Acolhimento de Propostas:** 21/08/2024 às 08:00h

**Abertura das Propostas:** 21/08/2024 às 08:00h

**Data e Hora da Disputa:** 21/08/2024 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Goiânia, 05 de agosto de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 478565

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

**Processo :** 09857/2021

**Contrato nº 035/2022**

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses e repactuação conforme cláusula contratual.

**Classificação de despesa:** 2024 350 01 032 4200 4228 04 27990142 - 4.4.90.40.90, conforme DUEOF n.º 00003.

**Vigência:** 09 de outubro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

Protocolo 478265

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

**Processo :** 09857/2021

**Contrato nº 001/2022**

**Objeto:** Repactuação conforme cláusula contratual.

**Classificação de despesa:** 2024 350 01 032 4200 4228 04 27990142 - 4.4.90.40.90, conforme DUEOF n.º 00002.

**Vigência:** 06 de março de 2024 a 06 de março de 2025.

Protocolo 478266

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO (contratada).

**Processo:** 00024952.2024.246.0.00000.0000

**Vigência:** 19/07/2024 a 19/07/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado A1, para atender as demandas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Valor Estimado:** O contrato é estimado em **R\$ 1.181,30 (hum mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos)**, de modo que sua despesa correrá por conta da dotação orçamentária 2024 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 15000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.40.28, conforme DUEOF nº 00150.

Protocolo 478396

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO (contratada).

**Processo:** 00024952.2024.246.0.00000.0000

**Vigência:** 19/07/2024 a 19/07/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para compartilhamento de cadastro da Receita Federal, para atender as demandas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Valor Estimado:** O contrato é estimado em **R\$ 45.164,70 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**, de modo que sua despesa correrá por conta da dotação orçamentária 2024 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 15000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.40.28, conforme DUEOF nº 00150.

Protocolo 478397



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024**

**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA (contratada).

**Processo:** 06848/2024

**Vigência:** 31/08/2024 a 31/08/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, para atender as demandas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Valor Estimado:** O contrato é estimado em **R\$ 482.400,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**, de modo que sua despesa correrá por conta da dotação orçamentária 2024 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 15000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.33.04, conforme DUEOF nº 00169.

Protocolo 478398

**ESTADO DE GOIÁS**

**Tribunal de Contas dos Municípios**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n. 90013/2024**

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, torna público, a REVOGAÇÃO da licitação supracitada, referente ao processo nº 06915/24, que tem como objeto aquisição de assinaturas da Plataforma Zoom Anual Plano Profissional e Plano Anual Large, com a finalidade de atender as necessidades deste Tribunal de Contas, pelo período de 12 (doze) meses, por motivo de conveniência da Administração. Qualquer pedido de esclarecimento entrar em contato pelo e-mail [comissao.contratacao@tcmgo.br](mailto:comissao.contratacao@tcmgo.br).

Goiânia-GO, 05 de agosto de 2024.

**LEILA GOMES DA SILVA BUIATI**

Pregoeira

Protocolo 478447

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Processo:** 202400087538 **Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, Contrato nº 081/2024

**Objeto:** A contratação do software Visus Collab, licença temporária para 3 anos, e treinamento para uso do software. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA **Período:** 30/07/2024 a 29/07/2027 **Valor do Contrato:** R\$ 121.464,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00707, de 16 de julho de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 121.464,00 **Data de assinatura:** 30/07/2024 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 478431

**Autos Administrativos:** 202400327419

**Assunto(s):** Doação

**Dispensa de Licitação 2024007251337**

**N. Sequencial 100/2024**

Nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei n. 14.133/2021, e do Ato PGJ n. 22, de 7 de julho de 2017, acolho o Parecer Jurídico n. 2024006246292, da lavra da Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, e autorizo a dispensa de licitação para doação dos bens elencados na Relação de Bens Permanentes, anexada ao movimento 7, classificados como ociosos e antieconômicos, avaliados no total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), tendo em vista a destinação dos bens exclusivamente para fins e uso de interesse social.

Consigne-se que a doação é oportuna e conveniente socioeconomicamente para a Administração visto que os bens foram avaliados como ociosos e antieconômicos, conforme manifestado nos autos pela Comissão Especial de Avaliação.

Ainda, fica desde já autorizada a baixa patrimonial e contábil dos referidos bens, nos termos do artigo 33, inciso V do Ato PGJ n. 7, de 27 de março de 2006, e do Despacho 043/2018-PGJ-DG, autos 201700505545, quando da conclusão da doação. Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

**HERÁCLITO D'ABADIA CAMARGO**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 478270

**ERRATA 021/2024-SGOC**

**Errata do Edital de Licitação nº 032/2024**

**Modalidade - Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão de obra residente de limpeza e asseio, conservação, incluindo o fornecimento de uniformes, materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e EPI's, para os seguintes postos: Ascensorista, Carregador, Contínuo, Encarregado Administrativo, Copeira, Encarregado Geral, Jardineiro, Marceneiro, Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral, Porteiro, Servente de limpeza, Telefonista.**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, neste ato representada pela Superintendente de Gestão Orçamentária e Compras, por intermédio da Pregoeira em Substituição, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações do Edital nº 032/2024, as quais constam no link a seguir: [https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/visualizar\\_documentos?id=16579](https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/visualizar_documentos?id=16579)

Em virtude das modificações promovidas, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 032/2024 será realizada no dia **02 DE SETEMBRO DE 2024**, às 14h30min, no site do <https://sislog.go.gov.br>.

Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**MIRIA CRISTINA DE MORAIS E SILVA**

Pregoeira em Substituição

**Helena Maria Adorno Macedo**

Superintendente de SGOC

Protocolo 478393

**MUNICÍPIOS**

**PREFEITURAS**

**Água Fria de Goiás**

**AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.** O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e NOTIFICA aos interessados o AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, objetivando o credenciamento de profissionais da Saúde. Assim, fica estabelecido a retificação do edital conforme disposição abaixo. ART. 01. Retifica-se o Edital de Credenciamento referente a especificação da função abaixo; Onde se Lê; 5/ Médico Neurologista com especialização em neuropediatria. (Pessoa física e ou jurídica)./ R\$ 2.000,00/ Graduação na área com especialização em neuropediatria/ 30 atendimentos/Mês// Leia-se; 5/ Médico Neurologista com especialização em neuropediatria. (Pessoa física e ou jurídica)./ R\$ 6.600,00/ Graduação na área com especialização em neuropediatria/ 30 atendimentos/Mês/ O Edital retificado estará disponível no site. Maiores informações pelo endereço eletrônico [www.aguafria.go.gov.br](http://www.aguafria.go.gov.br) ou ainda pelo e-mail: [licitacao.aguafriago@gmail.com](mailto:licitacao.aguafriago@gmail.com). Água Fria de Goiás-GO, 05 de agosto de 2024. Alessandra Xavier da Rocha - Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo 478619

**Anicuns**

**MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO, PREGÃO EDITAL Nº 050/2024 - O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 3222/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo,**



MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO, objetivando a Eventual Contratação de Empresa para Locação de Veículos Tipo Micro-Ônibus, incluindo Motorista, Manutenção e Combustível, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, visando atender as necessidades do Poder Público Municipal. Fim do cadastramento das propostas 22/08/2024 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 22/08/2024 às 09hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 06/08/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site [www.anicuns.go.gov.br](http://www.anicuns.go.gov.br) ou <https://bll.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: [licitacao@anicuns.go.gov.br](mailto:licitacao@anicuns.go.gov.br). Anicuns, Estado de Goiás, aos 06 de agosto de 2024. Ernane Luiz Tancredi - Pregoeiro.

Protocolo 478327

#### MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO, PREGÃO EDITAL Nº 051/2024

- O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 3097/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO, objetivando a Eventual Aquisição de Ar Condicionado, Cortina de Ar, Abafador de Fogo, Dentre Outros Itens, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos neste Termo de Referência, visando atender as necessidades do Poder Público Municipal. Fim do cadastramento das propostas 23/08/2024 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 23/08/2024 às 09hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 06/08/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site [www.anicuns.go.gov.br](http://www.anicuns.go.gov.br) ou <https://bll.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: [licitacao@anicuns.go.gov.br](mailto:licitacao@anicuns.go.gov.br). Anicuns, Estado de Goiás, aos 06 de agosto de 2024. Ernane Luiz Tancredi - Pregoeiro.

Protocolo 478329

### Aparecida do Rio Doce

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, Processo Administrativo nº 18259/2024 finalizado segunda-feira, 5 de agosto de 2024 às 07:16, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: LARISSA APARECIDA SILVA DE PAULA FERREIRA (53550985000195) no valor R\$ 70.038,45 e MISAELL FERREIRA RODRIGUES 70487005139 (45740514000111) no valor R\$ 72.745,92 e VALDINEI BATISTA FERREIRA (34304308000142) no valor de R\$ 69.111,84 e ADENIR FERREIRA DE SOUSA (26808917000100) no valor de R\$ 70.442,46 e SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARAES (26713575000145) no valor de R\$ 68.661,60 -APARECIDA DO RIO DOCE (GO), segunda-feira, 5 de agosto de 2024- NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-CONDUTOR DE PROCESSOS.

Protocolo 478399

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 18205/2024. Pregão Eletrônico Nº 05/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO. Contratado: LARISSA APARECIDA SILVA DE PAULA FERREIRA (53550985000195) Nº 22, valor de R\$ 70.038, MISAELL FERREIRA RODRIGUES (45740514000111) Nº 21 no valor de R\$ 72.745, e VALDINEI BATISTA FERREIRA (34304308000142) Nº 23 no valor de R\$ 69.111,84 e ADENIR FERREIRA DE SOUSA (26808917000100) Nº 20 no valor de R\$ 70.442,46 e SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARAES (26713575000145) N 19

no valor de R\$ 68.661,60 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Aparecida do Rio Doce, por um período de 201 dias letivos do ano de 2024. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Vigência: 05/08/2024 a 05/08/2025. Data de Assinatura: 05/05/2024. Maiores informações através do Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, NÁDIA LINE C. SANTOS-Agente de contratação.

Protocolo 478400

### Arenópolis

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de preço para Aquisição de Veículo na Área da Saúde do município de Arenópolis - GO. A realização do certame está prevista para o dia 19 de agosto de 2024, às 13h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, Obtenção do edital no e-mail: [licitacoes@arenopolis.go.gov.br](mailto:licitacoes@arenopolis.go.gov.br) e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 3667-1166 - Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO. Município de Arenópolis, aos 05 dias do mês de agosto de 2024. Hugo Moreira dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 478404

### Bonópolis

MUNICÍPIO DE BONOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 8024/2024. O Município de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção de uma praça no Setor Sol Nascente, uma praça no Distrito de Nova Vila e uma praça no Distrito de Cruzeiro do Norte, Bonópolis/GO, conforme os Projetos de Engenharia anexos aos autos. Data de início de recebimento das propostas: a partir do dia 06/08/2024. Data final de recebimento propostas: às 08:00h do dia 22/08/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 22/08/2024. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 22/08/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a parti de 06/08/2024, no site na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: [www.bonopolis.go.gov.br](http://www.bonopolis.go.gov.br); Fone: 62.33931126; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 06 de agosto de 2024. Renia Patrícia de Araújo - Agente de Contratação.

Protocolo 478405

### Cabeceiras

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 011/2024

O Município de Cabeceiras/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 23 de Agosto de 2024, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagens de veículos de pequeno, médio e grande porte, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Fundos do Município de Cabeceiras-GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 ou no site [www.cabeceiras.go.gov.br](http://www.cabeceiras.go.gov.br). Cabeceiras/GO, 05 de Agosto de 2024. Talissa Tomé Palácio - Agente de Contratação

Protocolo 478470



**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2024**

O Município de Cabeceiras/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2024, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a Registro de preços para aquisição de material de comunicação e áudio visual para a superintendência de comunicação. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 ou no site [www.cabeceiras.go.gov.br](http://www.cabeceiras.go.gov.br). Cabeceiras/GO, 05 de Agosto de 2024. Talissa Tomé Palácio - Agente de Contratação

Protocolo 478476

**Campinaçu**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE CAMPINAÇU-GO**, através do pregoeiro oficial do município, TORNA PÚBLICO aos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL 019/2024 SRP, que tem por objeto: Prestação de serviços de usinagem, torno e soldagem, dos equipamentos máquinas e veículos da frota municipal, inicialmente marcada para ocorrer dia 06 de agosto de 2024 as 08h30min, conforme publicação veiculadas dia 23/07/2024, no DOU nº 139, DOE/GO Nº 24.333, jornal Gazeta do Estado, fica ADIADA para o dia 08/08/2024 as 08h30min. Campinaçu/Go 02 de agosto de 2024.

WENDELL JUNIOR DA COSTA RIBEIRO Pregoeiro Habilitado

Protocolo 478363

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO O Fundo Municipal de Educação do município de Campinaçu -Go**, TORNA PÚBLICO aos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL 020/2024, que tem por objeto: , Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para traslado de alunos da rede de ensino do Município de Campinaçu - GO, inicialmente marcada para ocorrer dia 06 de agosto de 2024 as 10h00min, conforme publicação veiculadas dia 23/07/2024, no DOU nº 139, DOE/GO Nº 24.333, jornal Gazeta do Estado, fica ADIADA para o dia 08/08/2024 as 10h00min. Campinaçu/Go 05 de agosto de 2024. WENDELL JUNIOR DA COSTA RIBEIRO Pregoeiro Habilitado

Protocolo 478364

**Cavalcante**

**MUNICÍPIO DE CAVALCANTE**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 -FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Cavalcante - FMS, por sua gestora, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 07/08/2024 estará aberto o Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em Exames Laboratoriais, de forma complementar, para atender aos usuários do SUS junto a Rede de Saúde Pública Municipal. O Edital completo poderá ser obtido no endereço sito à Rua Cristã, Nº 11, Centro, Cavalcante/GO, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h em dias úteis ou no site [www.cavalcante.go.gov.br](http://www.cavalcante.go.gov.br). Cavalcante, 06 de agosto de 2024. Maria Betânia Alves da Silva, Gestora do FMS.

Protocolo 478525

**MUNICÍPIO DE CAVALCANTE**

**AVISO DE RESULTADO OITIVAS PNAB**

A Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura de Cavalcante/GO torna público o resultado das oitivas referente à Política Nacional Aldir Blanc realizadas no Município de Cavalcante/GO. O Resultado poderá ser examinado ou adquirido no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelo site [www.cavalcante.go.gov.br](http://www.cavalcante.go.gov.br). Informações: (62)3494-1399. Cavalcante, 05 de agosto de 2024. João Carlos Ribas Ramos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

Protocolo 478645

**MUNICÍPIO DE CAVALCANTE  
AVISO DE PUBLICAÇÃO PAAR**

A Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura de Cavalcante/GO torna público o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), instrumento previsto na própria Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB. O PAAR poderá ser examinado ou adquirido no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelo site [www.cavalcante.go.gov.br](http://www.cavalcante.go.gov.br). Informações: (62)3494-1399. Cavalcante, 05 de agosto de 2024. João Carlos Ribas Ramos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

Protocolo 478651

**Cezarina**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA-GO, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 12 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 08:15 HORAS, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma presencial, tipo menor preço, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem no Município de Cezarina-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. O edital poderá ser retirado pelo site: <https://cezarina.go.gov.br/>, maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (Rua Rui Barbosa, nº 159, Centro, Cezarina-GO), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64)3543-1819. Cezarina, 05 de agosto de 2024. OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Protocolo 478367

**Cumari**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI-GO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 28/2024 Pregão Presencial (SRP) N.º 10/2024.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Cumari-GO, de acordo com a Lei 14.133/2021, torna-se público, o aviso do Edital do Pregão Presencial, Para Registro de Preços- Tipo Menor Preço Por Item a saber: OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde. Fica a presente licitação REVOGADA por e interesse público em todos os seus termos, e o faz com fulcro no Art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações pelo site: [www.cumari.go.gov.br](http://www.cumari.go.gov.br) Cumari, 05 de agosto de 2.024. JOÃO BATISTA DAVI RIOS - PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 478424

**Diorama**

Aviso de convocação de aprovados no concurso público Nº001/2022. A Prefeitura Municipal de Diorama, Estado de Goiás, torna público que está disponível nos sites: [https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/concursos\\_selecoes/concurso/id=1](https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=1) e <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/2022/concurso-diorama/>, o edital de convocação nº 004/2024. O mesmo entra em vigor na data de sua publicação. Diorama-GO, 06 de agosto de 2024. Altamiro José de Lima - Prefeito Municipal

Protocolo 478479

**Doverlândia**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOVERLÂNDIA**

**AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2.024**

O fundo municipal de educação de Doverlândia, Estado de Goiás, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público que realizará no dia 20/08/2024, às 13:30 horas, PREGÃO ELETRONICO 06/2.024, na plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Objeto: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de futura aquisição de uniformes escolares para os



alunos da rede municipal de ensino de Doverlândia-GO, conforme emenda impositiva nº 2025/2022. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), esclarecimentos pelo fone 64-3664/1242 ou email: [licitacaodover@hotmail.com](mailto:licitacaodover@hotmail.com). Doverlândia, 05/08/2024. Elaine Úrsula Mota Abreu - pregoeira.

Protocolo 478356

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2.024

O município de Doverlândia, Estado de Goiás, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público que realizará no dia 21/08/2024, às 13:30 horas, PREGÃO ELETRÔNICO 07/2.024, na plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Objeto: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de pneus para manutenção da frota do município de Doverlândia-GO. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), esclarecimentos pelo fone 64-3664/1242 ou email: [licitacaodover@hotmail.com](mailto:licitacaodover@hotmail.com). Doverlândia, 05/08/2024. Elaine Úrsula Mota Abreu - pregoeira.

Protocolo 478449

Goianira

MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **19/08/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos esportivos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail [licitacoes@goianira.go.gov.br](mailto:licitacoes@goianira.go.gov.br), de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site [www.goianira.go.gov.br](http://www.goianira.go.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

FERNANDO SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Protocolo 478430

Guarinos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n.º. 016/2024

MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Joselio Rodrigues do Nascimento nº. 32 - Centro - Guarinos - GO, via Comissão de Permanente de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia **19/08/2024, às 13:00 horas**, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições para policiais no Município de Guarinos-GO, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 02 de Agosto de 2024. Amarildo do Amaral/ Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Protocolo 478028

Inaciolândia

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia. Aviso de licitação pública pregão eletrônico n.º 030/2024 - FMS. Processo Administrativo nº 9639/2024. O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica do tipo menor

preço por item, no dia 19 de agosto de 2024, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: Aquisição de veículo tipo van 0 km, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Inaciolândia, conforme plano de trabalho nº 202400010026987 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, com contrapartida do município, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, [licitacao@inaciolandia.go.gov.br](mailto:licitacao@inaciolandia.go.gov.br). Inaciolândia-GO, 05/agosto/2024. Mayara Souza Lopes - Agente de contratação

Protocolo 478442

Indiara

Extrato do 6º Termo Aditivo n 765/2024 ao Contrato n 222/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiara-GO. Signatário: Frederico de Moraes Borges - Gestor Administrativo. Contratada: CBMA Construções e Soluções Ambientais LTDA, inscrita no CNPJ n 22.463.415/0001-34. Com sede na Av. Cesar Lattes, n 131, Qd. 52, Lt. 36, Sala 13, Setor Novo Horizonte, na cidade de Goiânia/GO. Espécie: Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de revitalização do lago municipal de Indiara/GO, primeira etapa, mediante custeios oriundos de contrato de rapasse MDR n 921016/2021, operação: 1079822-31, conforme projetos e planilhas orçamentárias anexados nos autos do processo. Modalidade: Tomada de preço n 002/2023. Processo Administrativo n 2831/2024. Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência até a data de 16/09/2024. Fundamentação Legal: Lei n 8.666/93. Data da Assinatura: 18/06/2024. Indiara - Goiás, 05 de Agosto de 2024. Jordão Claudino da Silva - Agente de Contratação

Protocolo 478581

Inhumas

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 027/2024**, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Registro De Preço Para Possível Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos clínicos para funcionamento da rede de gases medicinais da Unidade de Terapia Intensiva que está sendo finalizada junto ao Hospital Municipal, sendo uma Central Duplex de Ar Comprimido Medicinal e o Sistema de Vácuo Clínico Medicinal, incluso o transporte, instalação, treinamentos, adequação e conexão com a rede de gases já existente no local, manutenções corretivas e preventivas com reposição de peças dos equipamentos, de forma ininterrupta, de acordo com todas as normas técnicas e recomendações da ABNT, do INMETRO, do Ministério da Saúde e da ANVISA**, onde realizará sessão pública online, no dia **22 de agosto de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br), <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: [inhumaslicitacao@gmail.com](mailto:inhumaslicitacao@gmail.com). Inhumas, 05 de agosto de 2024.

Protocolo 478375

Iporá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto contratação de empresa do ramo, objetivando o registro de preço para Futura e eventual aquisição de materiais betuminosos para



execução de lama asfáltica em varias ruas e avenidas do Município de Iporá GO. A realização do certame está prevista para o dia 19 de agosto de 2024, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: [licitacao@iporago.go.gov.br](mailto:licitacao@iporago.go.gov.br) e <http://ipora.go.gov.br/licitacao/> Informações: Fone: 0800 358 4845 - Av. São José nº 11, Centro, Iporá - GO - Sala de Licitações. Município de Iporá, aos 05 dias do mês de agosto de 2024. LUIZ MARCIO MARTINS COSTA - Pregoeiro.

Protocolo 478444

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**  
O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de preço na contratação de empresa na execução de lama asfáltica, somente mão de obras para atender a necessidade do Município de Iporá. A realização do certame está prevista para o dia 20 de agosto de 2024, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: [licitacao@iporago.go.gov.br](mailto:licitacao@iporago.go.gov.br) e <http://ipora.go.gov.br/licitacao/> Informações: Fone: 0800 358 4845 - Av. São José nº 11, Centro, Iporá - GO - Sala de Licitações. Município de Iporá, aos 05 dias do mês de agosto de 2024. LUIZ MARCIO MARTINS COSTA - Pregoeiro

Protocolo 478446

## Itaberaí

**AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**  
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **16/08/2024**, às 09h00, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ([COMPRAS.GOV](http://COMPRAS.GOV)) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90064/2024**, SRP, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **Aquisição de Materiais Farmacológicos III**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços [www.itaberaí.go.gov.br](http://www.itaberaí.go.gov.br), [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail [licita@itaberaí.go.gov.br](mailto:licita@itaberaí.go.gov.br). Itaberaí, aos 05 dias de agosto de 2024. Divino Rodrigues de Sousa - Pregoeiro.

Protocolo 478580

## Itaguaru

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - Lei 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 2366/2024. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 011/2024, tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição 01 (um) veículo, zero km, a ser subsidiado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Plano de Trabalho Processo nº 202300010002887, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas: às 08:00 horas do dia 21/08/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 21/08/2024. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 21/08/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 06/08/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 06 de agosto de 2024. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 478466

## Itapirapuã

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ - GO AVISO LEILÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

À Prefeitura Municipal de Itapirapuã - GO, por meio da Secretaria de Planejamento e gestão, avisa a todos interessados que realizará na modalidade leilão, na forma online, do tipo maior lance, tendo como objeto alienação de bens móveis inservíveis, conforme quantitativos e demais especificações contidas no Edital disponível para download no site da Prefeitura. Data do leilão: 29 de agosto de 2024 - às 10h30min. Site para participação: [www.caipoleiloes.com.br](http://www.caipoleiloes.com.br) Site da Prefeitura: [www.itapirapua.go.gov.br](http://www.itapirapua.go.gov.br) Fone: (62) 98232-3182 e/ou (34) 99130-3290 Leiloeira - Valentina Borges de Paula.

Protocolo 478658

## Itumbiara

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2023.

Processo: 16922/2023

**OBJETO:** O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a aquisição de um veículo zero km tipo furgão unidade móvel de atendimento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e/ou [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br), outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **NOVA DATA DE ABERTURA: Dia 20/08/2024 às 08:00hs**; Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Itumbiara-GO, 05 de agosto de 2024.  
Tiago Salviano Gouvêa Pupulin  
Pregoeiro

Protocolo 478286

## Jussara

### AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA torna pública a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital nº 01/2024, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal permanente e para a formação de cadastro reserva, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas em edital, especificadamente para os seguintes cargos: Monitor do Centro de Acolhimento de Criança e Adolescente, Agente Fiscal I, Serviços Gerais, Motorista Categoria D, Motorista Categoria E, Operador de Máquinas, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de Consultório Dentário, Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Biomédico, Enfermeiro Engenheiro Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Veterinário, Zootecnista e Professor P-I. O concurso público será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pelo Decreto n.º 308/2024, e realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG. As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico [www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br), no período de 13 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2024. Edital contendo todas as informações relacionados ao número de vagas, vencimento base, exigências de escolaridade, provas, critérios de pontuação, cronogramas, etc., estão disponíveis no site oficial do município e no site [www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br). Jussara, 05 de agosto de 2024.

Maria Idali da Silva Bontempo - Prefeita.

Protocolo 478373



**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, através da comissão de licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de agosto de 2024 às 08 horas a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033.2024, objetivando** a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus para transporte de atletas do município para jogos e competições, do tipo menos preço por KM rodado. Poderão ser obtidas maiores informações na sala da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Jussara-GO, pelo telefone 0800 321 1241 (ramal 201), pelo e-mail: [licitacaojussara@gmail.com](mailto:licitacaojussara@gmail.com), sendo o edital disponibilizado em: [https://acessoainformacao.jussara.go.gov.br/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoainformacao.jussara.go.gov.br/informacao/licitacoes_mg) Jussara-GO, 06 de agosto de 2024.

**VANESSA FERREIRA CINTRA - Pregoeira**

Protocolo 478491

**Leopoldo de Bulhões**

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES - GO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATADA: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. empresa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 32.846.285/0001-72 com sede na RUA IMPERATRIZ, VILA JAYARA, ANÁPOLIS-GO, CEP 75.064-691, representado neste ato por seu representante legal o Sra. MARTA BATISTA MENDONÇA, Brasileira, casada, residente e domiciliada na rua Ângela Diniz Leyser, Quadra 10, lote 13, Santa Cruz, cep 75.071-277, Anápolis-GO OBJETO: O objeto do presente instrumento é Execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ, com construção de passeios públicos em trechos inexistentes, sinalização vertical e horizontal nas seguintes vias: RUA DAS AZALEIAS, RUA DOS JASMIN e RUA SABIÁ, no Setor Jardim Bela Vista nesta cidade, conforme especificações, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos executivos, sob o regime de execução da obra por administração indireta. O valor total da contratação é de R\$ 339.869,28 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e nove mil reais e vinte e oito centavos) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA e recursos deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 15.451.2005.1.007.33.90.39-Ficha 139 - Recursos Federais. Leopoldo de Bulhões, 05 de agosto de 2024. JOAO ALECIO MENDES PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 478348

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES - GO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

O município de Leopoldo de Bulhões, Goiás, torna público a Contratação, ata de Adjudicação e Homologação do processo licitatório de concorrência publica 002/2024, referente a Recapeamento, conforme especificado abaixo: ADJUDICAÇÃO: Empresa: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Valor: R\$ 339.869,28 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e nove mil reais e vinte e oito centavos) Dotação orçamentaria: 15.451.2005.1.007.33.90.39-Ficha 139 - Recursos Federais. Prazo do contrato: 04 (quatro) meses ou 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data de emissão ordem de serviço. HOMOLOGAÇÃO: Empresa: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA VALOR : R\$ 339.869,28 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e nove mil reais e vinte e oito centavos) Leopoldo de Bulhões, 27 de junho de 2024. JOAO ALECIO MENDES PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 478352

**Luziânia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008423 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 011/2024-SMARH. OBJETO: Aquisição de Roçadeiras e materiais para a realização de manejo ambiental, roçagem de terrenos baldios e logradouros públicos, junto a Secretaria Municipal**

de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 alterações posteriores. DATA/HORÁRIO: 21 de agosto de 2024 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 - 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com), no site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 05 de agosto de 2024. DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 478653

**Mutunópolis**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

A Comissão de Contratação da Prefeitura de Mutunópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público, a retificação da descrição do edital de Concorrência 002/2024. Onde se lê: "Concorrência nº 002/2024"; Leia-se: "Concorrência nº 004/2024". Informações: <https://mutunopolis.go.gov.br/>; e-mail [licitacao@mutunopolis.go.gov.br](mailto:licitacao@mutunopolis.go.gov.br), Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Mutunópolis/GO, 06 de agosto de 2024. LAUDIMA SOARES MARRA - Agente de Contratação.

Protocolo 478368

**MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO** Processo Administrativo nº: 2366/2024. O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 020/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de combustível, na cidade de Jaraguá/GO, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Início do cadastramento das propostas: 06/08/2024. Fim do cadastramento das propostas 21/08/2024 às 13h:00min. Análise das propostas: 21/08/2024 às 13h:01min. Abertura da sessão de disputa: 21/08/2024 às 14h:01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 06/08/2024, no site na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://mutunopolis.go.gov.br/>; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 06 de agosto de 2024. LAUDIMA SOARES MARRA - Pregoeira.

Protocolo 478623

**Novo Gama**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL (SRP) MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2024. OBJETO: Pregão eletrônico visando o registro de preços para aquisição sob demanda de tintas viárias e correlatos para atender as demandas da SMTT/NG, conforme Termo de Referência em anexo - DATA/HORÁRIO: 20 de agosto 2024, as 09:00 horas. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama- GO, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - Novo Gama- GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis e no Site: [bl.org.br](http://bl.org.br) ou [www.novogama.go.gov.br](http://www.novogama.go.gov.br) ou pelo e-mail [licitacaonovogama2124@gmail.com](mailto:licitacaonovogama2124@gmail.com) onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama -GO, aos 05 de agosto de 2024 - LEANDRO FELIX CARDOSO - Pregoeiro.**

Protocolo 478497



## Paraúna

PREFEITURA DE PARAÚNA - GO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24 EXTRATO DO EDITAL Nº 08 O MUNICÍPIO DE PARAÚNA, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto 015/2024, torna público "EDITAL N. 08 - DIVULGA O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS". O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.parauna.go.gov.br](http://www.parauna.go.gov.br). Paraúna, 06/08/24. Douglas Almeida da Silva - Presidente da CECP.

Protocolo 478427

## Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa, Torna Público de acordo com as disposições legais, através do processo adm. n. 018/2024, referente ao Contrato 282/2024 - FMS, aplicou a Penalidade Administrativa de Advertência e através do Processo adm. 017/2024 aplicou a Penalidade Administrativa de Advertência e multa de 10% do valor do contrato, no valor de R\$ 223,00 de multa, na Licitante: FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n. 24.484.451/0001-00. Maiores informações no site Oficial de Rio Verde: [www.rioverdegoias.com.br](http://www.rioverdegoias.com.br) e sala de Licitação, situada à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900. Fones: (064)3602-8070/8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 02 de agosto de 2024.  
Jairo Rosa Martins  
Presidente/CPA

Protocolo 478207

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa, Torna Público de acordo com as disposições legais, através do processo adm. n. 022/2024, referente ao Contrato 004/2024 (P.E 142/2023), aplicou a Penalidade Administrativa de Advertência e multa de 3% do valor total do Contrato, no valor de R\$ 17.099,99 de multa, na Licitante: ALDEMI JOSE FIADINHO DA SILVA, CNPJ n. 49.426.683/0001-32. Maiores informações no site Oficial de Rio Verde: [www.rioverdegoias.com.br](http://www.rioverdegoias.com.br) e sala de Licitação, situada à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900. Fones: (064)3602-8070/8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 02 de agosto de 2024.  
Jairo Rosa Martins  
Presidente/CPA

Protocolo 478213

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa, Torna Público de acordo com as disposições legais, através do processo adm. n. 032/2024, referente ao Pregão Eletrônico 022/2023 - FMS, aplicou a Penalidade Administrativa de Advertência e multa de 5% do valor adjudicado ao licitante, no valor de R\$ 390,34 de multa, na Licitante: JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 25.402.188/0001-25. Maiores informações no site Oficial de Rio Verde: [www.rioverdegoias.com.br](http://www.rioverdegoias.com.br) e sala de Licitação, situada à Av.

Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900. Fones: (064)3602-8070/8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 02 de agosto de 2024.  
Jairo Rosa Martins  
Presidente/CPA

Protocolo 478219

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa de acordo com as disposições legais e demais correlatas, NOTIFICADA a empresa **M2 ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n. 42.619.282/0001-02, de que instaurou o Processo Administrativo de n. 044/2024, referente aos P.E 107/2023 e Contrato 065/2024, para apurar irregularidades apontadas em denúncia e que, em cumprimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, tem um prazo de 05 (cinco) dias, a partir dessa publicação para, caso queira, apresentar defesa. Os Interessados poderão obter maiores informações no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde: [www.rioverdegoias.com.br](http://www.rioverdegoias.com.br) e na sala de Licitação, situada à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900/Rio Verde - GO. Fones: (064)3602-8010/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 02 de agosto de 2024.  
Jairo Rosa Martins  
Presidente/CPA

Protocolo 478225

## Santa Rita do Novo Destino

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2554/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, inscrita no CNPJ sob nº01.612.756/0001-54, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se em sua sede administrativa, situada na Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO - CEP: 76.395-000, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 9H 00MIN do dia 16 DE AGOSTO DE 2024, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO NO EXERCÍCIO 2024. O Edital encontra-se junto ao site do município através do endereço eletrônico ><http://www.santaritadonovodestino.go.gov.br/>< ou pelo telefone (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino/GO, 05 de agosto de 2024. Atenciosamente, MARCOS ANTONIO RIBEIRO TORRE - Pregoeiro Municipal

Protocolo 478474

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Santa Helena de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º  
009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obra denominada "Construção de Muro de Arrimo com Drenagem, Alambrado e Calçamento na Creche Aroeira" no Município de Santa Helena de Goiás - GO. DATA DE ABERTURA: 21/08/2024. HORARIO: 08h30min. LOCAL: <https://bnc.org.br/> RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: [www.santahelena.go.gov.br](http://www.santahelena.go.gov.br). Santa Helena de Goiás - GO, 05 de agosto de 2024. Laura Rúbia Neves Xavier - Agente de Contratação

Protocolo 478488



## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Jataí

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 713/2024  
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2024

A Câmara Municipal de Jataí - GO, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que devido ao feriado municipal do dia 15/08/2024, fica alterado para o dia **20/08/2024**, o Pregão Presencial 005/2024, tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, objetivando a eventual aquisição de combustíveis na cidade de Goiânia GO.

O Edital retificado encontra-se disponibilizado no site oficial da Câmara: <http://www.jatai.go.leg.br/portal/transparencia>.

Jataí, 05 de agosto de 2024.

Juliana Paula Chaves Furquim  
Pregoeira

Protocolo 478410

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

##### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

O **SEST - Serviço Social do Transporte** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade concorrência, visando a contratação do serviço de Sonorização e DJ incluindo montagem e desmontagem, para realização de eventos festivos, visando atender as demandas do Edital do Esporte da Unidade A - 027 Goiânia/GO, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia **20/08/2024 às 09h30min**.

Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão solicitar por e-mail [licitacao.a027@sestsenat.org.br](mailto:licitacao.a027@sestsenat.org.br), pelo Telefone: (62) 3091-9825 ou dirigir-se ao SEST SENAT, em até 03 (três) dias antes da data mencionada.

**VERONICA SILVA FERREIRA** - Presidente da CPL

Protocolo 478601

A empresa **ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL DOS PROPRIETÁRIOS DA RUA JOSÉ GONÇALVES DA MOTA** inscrita no CNPJ nº39.240.036/0001-88, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Trindade - GO, a **Licença Ambiental Única** para atividade de instalação de condomínio do Residencial dos Proprietários da Rua José Gonçalves da Mota, localizado na Vila Sebastião Silvestre de Moraes; Área 01; Lote 07; Vila Padre Eterno. Zona Habitacional, CEP: 75380-000 no município de Trindade- GO.

Protocolo 478086

TIXLOG Ltda., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis, a Licença de Funcionamento, para atividade 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e local Rua VP 4E, S/N, Quadra 6 Lote 6 e 7 - Sala TIXLOG - Distrito Agroindustrial De Anápolis - DAIA - Anápolis/GO - CEP: 75.132-110. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 478296

#### REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CARLOS ANTÔNIO COSTA LACERDA, torna público que requereu na data 31 de julho de 2024 à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Boa-GO, registro de Licença Ambiental para a atividade de pecuária extensiva, na Fazenda Salobro, Zona Rural De Vila Boa-GO, coordenadas geográficas 15°08'58,26" S\ 47° 00' 06,01" O.

Protocolo 478376

**TUDO BELO ESTETICA LTDA**, torna público que requereu da Prefeitura de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil - LAF, para comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio varejista de móveis, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, no endereço Rua C 155, nº 784, quadra 364, lote 20, bairro Jardim América.

Protocolo 478385

**AUTOPOSTOCAMPOSITAIPULTDA**, CNPJ nº50.337.159/0001-74 torna público que **REQUEREU** da Agencia Municipal de Meio Ambiente - Goiânia - a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação** para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, sito a Avenida Vieira Santos , s/n, Quadra 24, Lote 21 e 23, Residencial Itaipu, no município de Goiânia - GO, CEP: 74.356-048.

Protocolo 478415

Bela Mares Incorporações LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Valparaíso de Goiás-GO, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para as construções dos residenciais denominados Residencial Costa do Marfim (Lote 09, Quadra 09, localizado na Área Urbana do Loteamento Residencial "Florais do Planalto" na comarca de Valparaíso de Goiás-GO) onde serão edificadas 320 unidades; Residencial Mirantes do Parque (Lote 08, Quadra 08, localizado na Área Urbana do Loteamento Residencial "Florais do Planalto" na comarca de Valparaíso de Goiás-GO) onde serão edificadas 480 unidades; e Residencial Mirantes do Lago (Lote 06, Quadra 06, localizado na Área Urbana do Loteamento Residencial "Florais do Planalto" na comarca de Valparaíso de Goiás-GO) onde serão edificadas 1.072 unidades.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 478422

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: **40.432.544/0436-28** torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO VERDE/GO, a licença ambiental de funcionamento para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: RODOVIA GO-174, SENTIDO RIO VERDE/ MONTIVÍDIU KM15 - FAZENDA RIO VERDINHO - ZONA RURAL, RIO VERDE/GO (GORVD42)

Protocolo 476827

Altamiro Cardoso dos Santos, devidamente inscrito no CPF: 211.578.631-91, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo de Itaberaí - AMATUR, a Solicitação de Licença Ambiental para a Atividade de **Criação de gado em sistema semiextensivo e Ordenha Mecânica** na Fazenda Cordeiros, Itaberaí - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 477978

#### UniRV - Universidade de Rio Verde

##### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA n. 001/2024

ID Comprasgov n. 90.001/2024

Processo Licitatório n. 055/2024

Protocolo: 2420/2024

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Regime de execução: Empreitada Global

Modo de disputa: Aberto

(EDITAL RETIFICADO)

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no



dia 10 de setembro de 2024, às 08h30min, Licitação Pública na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção da praça de alimentação da Universidade de Rio Verde (UniRV) - Campus Rio Verde**. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: [https://acessoinformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_cnt](https://acessoinformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt); ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 06 de agosto de 2024.  
Kamilla Prado Souza  
Agente de Contratação  
Departamento de Contratações

Protocolo 478122

UniRV - Universidade de Rio Verde

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 042/2024 - Tipo: Menor Preço Por Item**

**ID COMPRASGOV: 90.042/2024**

**Processo licitatório n. 071/2024**

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 16 de agosto de 2024, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Aquisição de simuladores e equipamentos médicos hospitalares a fim de atender à solicitação da Coordenação Multicampus da UniRV - Universidade de Rio Verde (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, conforme especificações do Edital. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: [https://acessoinformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_cnt](https://acessoinformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt); ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3018, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 06 de agosto de 2024.

Vinicius de Oliveira Fonseca  
Agente de Contratação

Protocolo 478124

**OSVALDO DA SILVA NETO 46037047634**

Torna público requerer à SEMMA (Secretaria Municipal do Meio Ambiente), a Licença AMBIENTAL da empresa: Nome Fantasia: **Oswaldinho Lava Car.**, CNPJ: 11.898.063/0001-23, em Quirinópolis - Goiás.

Protocolo 478277

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A CNPJ 00.057.240/0039-03 torna público que requereu, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Planaltina de Goiás - GO, a Licença de Instalação - LI, para Extração de Argila e Beneficiamento Associado. End: Fazenda Colorado, Zona de Expansão Urbana, Planaltina de Goiás/GO.

Protocolo 478290

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A CNPJ 00.057.240/0039-03 torna público que requereu, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Planaltina de Goiás - GO, a Licença de Instalação - LI, para Extração de Argila e Beneficiamento Associado. End: Lot. de Chácaras Santa Maria lotes 1829, 1829-A, 1830 e 1831, Zona de Expansão Urbana, Planaltina de Goiás/GO.

Protocolo 478291

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A CNPJ 00.057.240/0039-03 torna público que requereu, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Planaltina de Goiás - GO, a Licença de Instalação - LI, para Extração de Argila e Beneficiamento Associado. End: Lot de Chácaras Santa Maria, Lotes 2842 - A, 2843 e 2843 - A, Zona de Expansão Urbana, Planaltina de Goiás/GO.

Protocolo 478293

A **SANTA CRUZ POWER CORPORATION USINA HIDROELÉTRICAS SA**, CNPJ 02.150.5330001-85, torna público a emissão da Autorização para Manejo de Fauna Silvestre Nº 332024 emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD para retificação da equipe responsável pelo Manejo de Fauna Silvestre. A autorização foi emitida em 12072024 e válida até 30092029.

Protocolo 478343

**ELEUMAR CAETANO DO CARMO, CPF 428.210.701-44**, torna público que requereu do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano a Renovação da Licença de Funcionamento para IRRIGAÇÃO POR PIVÔ CENTRAL, na Fazenda Soberana, Zona Rural, município de Simolândia - GO

Protocolo 478344

**CASA DA PLÁSTICA RUGUE LTDA** torna público que requereu na Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação para funcionamento para Atividade Médica Ambulatorial da Casa da Plástica Rugue, no município de Goiânia. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 478347

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS**

**AGROPECUÁRIA SANTA VITÓRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.297.026/0001-43, com sede na Av. Olinda, nº 960, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 1906, Lot. Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74.884-120, neste ato representada por seu administrador Roberto Augusto Menezes da Costa, inscrito no CPF sob o nº 564.238.026-53, CONVOCA os demais SÓCIOS para a REUNIÃO DE SÓCIOS, a ser realizada em primeira convocação, com a presença dos sócios que representem no mínimo um quarto do total de votos conferidos pelas quotas com direito a voto, no dia 07 de Agosto de 2024, às 9:00 horas, na Rua 147, nº 608, Qd. 54, Lt. 16, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.170-100, e, em segunda convocação, com qualquer número, no dia 07 de Agosto de 2024, às 9:30 horas, no mesmo local, para deliberarem sobre os seguintes assuntos na ordem do dia:

PAUTA PARA DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO	
1.	Deliberar sobre a destituição e eleição de novos administradores;
2.	Prestação de contas relativas à administração da empresa, nos termos do art. 1.020 do Código Civil;
3.	Alteração do Contrato Social, para adequação dos administradores nomeados, se for o caso; e,
4.	Deliberação sobre outros assuntos de interesse dos sócios.

É lícito aos acionistas se fazerem representar na Reunião por procurador, munido de procuração específica para aquela ocasião, desde que a cópia seja enviada ao e-mail [joapedro@francoecicari.com.br](mailto:joapedro@francoecicari.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Reunião, em que haja reconhecimento por autenticidade em cartório, ou seja assinada por certificado digital autenticado pelas estruturas ICP-BRASIL.

Goiânia/GO, 26 de julho de 2024.

**AGROPECUÁRIA SANTA VITÓRIA LTDA**

00.297.026/0001-43

Protocolo 478401

Arcturos Solucao Energetica Ltda., pessoa jurídica cadastrada no CNPJ nº 39.677.883/001-04, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cabeceiras/GO, por meio da Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Cabeceiras, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento, para a atividade de usina solar fotovoltaica, localizada na Fazenda Lago Azul, área rural do município de Cabeceiras. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 478411

A Sra. **DINAMAR FERREIRA ARANTES**, inscrita no CPF **517.277.811-04**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Guapó - GO, a **Licença Ambiental Corretiva** para a **Atividade de Loteamento**, localizada na Fazenda Serrinha, denominada Gleba 04, Zona Rural, Guapó - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 478433

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ PEREIRA DE MEDEIROS, CPF 246.595.846-15, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Alegre de Goiás a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO/LO para Irrigação tipo pivot central com as áreas de 30, 60 e 25 ha, sito à Fazenda Fortaleza, zona rural, Campo Alegre de Goiás.

Protocolo 478436

**ANEXO ENERGIA ESCO GOIÁS LTDA**, CNPJ 24.399.208/0001-93 torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença de Instalação e de Operação, para Tratamento, disposição e Gerenciamento de Resíduos, Fabricação de produtos químicos orgânicos de descontaminação e outros serviços de gestão dos resíduos orgânicos gerados na CEASA-GO, no município de Goiânia. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 478462

**COOPERCARNE - Cooperativa dos Comerciantes de Carne do Estado de Goiás** com o CNPJ 12.975.8870001-12, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO a renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) nº 0612022 para a atividade de Graxaria - Produção de Farinha de Osso e Sebo Preparação de subprodutos do abate localizada na Fazenda Rio Verdinho, Rodovia GO 174, Km 10, SN - Zona Rural, Rio Verde - Goiás.

Protocolo 478487

**MATORAX MANEJO ECOLOGICO DE PRAGAS LTDA**, Registrada no CNPJ nº: 53.914.673/0001-13 torna público que REQUEREU da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DE MEIO AMBIENTE, E SERVIÇOS URBANOS**, a Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas e Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente, situada no endereço Rua 03 Qd. 12 Lt. 08 Bairro de Lourdes no município de Anápolis - GO.

Protocolo 478496

